SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 79/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica antecipado o feriado previsto para o dia 28 de outubro de 2016, comemoração do Dia do Servidor Público, para o dia 13 de outubro de 2016, quinta-feira.

Artigo 2º. Fica decretado recesso administrativo no dia 14 de outubro de 2016, sexta-feira.

Artigo 3º. Os serviços de Saúde e Limpeza Pública funcionarão em regime de plantão para o atendimento aos usuários.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, em 10 de outubro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3448058B

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 80/2016

Súmula: Cancela a implementação orçamentária e financeira dos recursos destinados ao auxílio-alimentação.

A Prefeita do Município de Abatiá, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto nº 052/2016;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o equilíbrio das contas públicas, conforme o art. 40 da Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei 644/2015);
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento das metas definidas pela Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei 644/2015), de acordo com o art. 13, III;
CONSIDERANDO a possibilidade de medidas para a execução do orçamento da administração elencados no art. 135 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)
CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Municipal 619/2014;
CONSIDERANDO a indisponibilidade financeira e orçamentária e que as providências estão albergadas pelo poder discricionário da administração, sendo por ora, conveniente à Administração, resolve;

DECRETA:

Art. 1º Fica CANCELADO o pagamento do benefício de auxílio-alimentação aos servidores públicos da administração direta do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeito financeiro retroativo a 1° de outubro de 2016.

Gabinete da Prefeita, aos 11 de outubro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:1D2AB184

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 81/2016

Súmula: Rescinde contratos de prestação de serviços visando o equilíbrio orçamentário e financeiro da Administração Pública.

A Prefeita do Município de Abatiá, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto nº 052/2016;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o equilíbrio das contas públicas, conforme o art. 40 da Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei 644/2015);
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento das metas definidas pela Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei 644/2015), de acordo com o art. 13, III;
CONSIDERANDO a possibilidade de medidas para a execução do orçamento da administração elencados no art. 135 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)
CONSIDERANDO o previsto no art. 78, incisos XII, XIII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Ficam RESCINDIDOS os seguintes contratos firmados com a administração municipal:
Contrato nº 62/2014, de 26.09.2014, e seus aditivos posteriores, oriundo do procedimento licitatório – modalidade pregão presencial nº 030/2014, firmado com o Roberto Fortes, que trata da locação de imóvel urbano.
Contrato nº 28/2015, de 26.05.2015, e seus aditivos posteriores, oriundo do procedimento licitatório – modalidade pregão presencial nº

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

022/2015, firmado com Renato Navarro Martins e que trata da prestação de serviços na área de musicalização.

Art. 2º - Comunique-se os contratados das disposições do presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita, aos 11 de outubro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3F65244A

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 82/2016

DECRETO N.º 82/2016, de 11 de outubro de 2016.

Prorroga-se o prazo dos efeitos das disposições do Decreto nº 052/2016, de 15 de junho de 2016, que trata da adoção de medidas administrativas para contenção de gastos no âmbito do Poder Executivo do Município de Abatiá, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com fundamento no disposto no Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO ser indispensável estabelecer medidas visando a redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a queda significativa nos repasses à distribuição do valor do Fundo de Participação dos Municípios aliado ao agravamento da crise econômica que se instalou no País;

CONSIDERANDO o cumprimento legal das determinações da LRF art. 18 a 20, quanto ao limite de despesa com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, as disposições do Decreto nº 052/2016, de 15 de junho de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:00D58361

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2016, QUE TEM POR OBJETO **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS E MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 468.884,50 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)"**. AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA **28 (VINTE E OITO) DE OUTUBRO DO ANO DE 2016, [28/10/2016],** NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **28 (VINTE E OITO) DE OUTUBRO DO ANO DE 2016, [28/10/2016],** ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 11/10/2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:4DAD5973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 092/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2016

OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos, para a comemoração do dia das crianças, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

PLAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

PAGAMENTO: A vista, após realização das atividades e mediante apresentação de nota fiscal.

CONTRATADO: KAKA BRINQUEDOS - MEI inscrita no CNPJ: 22.114.528/ 0001-24, Localizada na Av. Raimundo Soares do Nascimento, Número 170 – Bairro Conjunto João Paulo II – CEP 85.440-000 Ubiratã – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sra. **CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA**, inscrito no RG: 1.418.344-52 e CPF: 036.309.169-61.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8666/93, tendo em vista a imprescindibilidade de contratação de empresa para locação de brinquedos visando que todos os anos a Secretaria Municipal de Educação promove atividades para comemorar o dia da criança com todos os alunos da rede municipal de educação o que irá acontecer em outubro do corrente exercício, Cumpre ainda, salientar que o processo está acompanhado do Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, autorização do Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamento, certidões negativas da empresa que apresentou a proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 11 de Outubro de 2016.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C85F4925

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 092/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2016

OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos, para a comemoração do dia das crianças, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 092/2016 Dispensa de licitação nº. 044/2016 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 042/2016, para a contratação dos serviços supramencionados com a empresa **KAKA BRINQUEDOS - MEI** inscrita no CNPJ: 22.114.528/0001-24, Localizada na Av. Raimundo Soares do Nascimento, Número 170 – Bairro Conjunto João Paulo II – CEP 85.440-000 Ubiratã – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sra. **CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA**, inscrito no RG: 1.418.344-52 e CPF: 036.309.169-61.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de Outubro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:310150D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 092/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2016

OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos, para a comemoração do dia das crianças, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prefeita municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a **KAKA BRINQUEDOS - MEI** inscrita no CNPJ: 22.114.528/0001-24, Localizada na Av. Raimundo Soares do Nascimento, Número 170 – Bairro Conjunto João Paulo II – CEP 85.440-000 Ubiratã – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sra. **CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA**, inscrito no RG: 1.418.344-52 e CPF: 036.309.169-61. Para a efetivação da presente dispensa que se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da realização do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de Outubro de 2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:1403A1FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0124/2016
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 092/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **KAKA BRINQUEDOS - MEI** inscrita no CNPJ: 22.114.528/0001-24, Localizada na Av. Raimundo Soares do Nascimento, Número 170 – Bairro Conjunto João Paulo II – CEP 85.440-000 Ubiratã – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sra. **CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA**, inscrito no RG: 1.418.344-52 e CPF: 036.309.169-61**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 092/2016 e Dispensa n. 044/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para locação de brinquedos, para a comemoração do dia das crianças, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 11 de Outubro de 2016.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratada
CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA
Kaka Brinquedos

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:B95D68A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 002/2016

Projeto de Resolução nº 002/2016
Autor: Mesa Diretiva

SÚMULA – Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária 01.031.0001.2001 Manutenção do Poder legislativo.

A Mesa da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, nos termos do disposto no artigo 29-A, I da Constituição Federal, artigo 29, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 13, inciso VI do Regimento Interno propõe a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, regido pela Lei Municipal n.º 2.731 de 22/12/2015, na Unidade Orçamentária 01.031.0001.2001, Orçamento da Câmara Municipal de Andirá, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), para a dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	
0080.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pes. Jurídica	130.000,00
TOTAL	**130.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior será efetuada Redução da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	
0070.3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	10.000,00
0090.4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	120.000,00
TOTAL	**130.000,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Legislativo Municipal Dr. Álvaro de Andrade Margotto, em 11 de outubro de 2016.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:F9AFB7C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.461 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Súmula: *Dispõe sobre medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, JOSÉ RONALDO XAVIER, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o Ofício nº 05/2016, do Departamento de Contabilidade, em que a Diretoria Contábil recomenda a redução das despesas, devido às projeções de receitas que estão baixas em relação à previsão de despesas;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas temporárias de contenção de gastos no âmbito do Poder Executivo, abrangendo a administração direta, autárquica e os fundos especiais.

Art. 2º Até o dia 31 de Dezembro de 2016, a contar da vigência deste Decreto, fica suspensa a prática dos seguintes atos:

I - nomeação para cargos em comissão, a partir da publicação deste Decreto, e ressalvados os casos previamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo;

II – designação para função gratificada;

III – admissão de pessoal em regime temporário, bem como de estagiário ou menor aprendiz;

IV - disponibilização de pessoal, com ônus para o órgão ou a entidade de origem, para outros Poderes do Município ou Entes da Federação, ressalvados os casos de renovação ou substituição;

V – recepção de pessoal de outros Poderes ou entes da Federação, com ônus para o Poder Executivo, ressalvada hipótese de renovação;

VI – concessão de licença prêmio e para tratar de interesse particular, quando houver necessidade de substituição do requerente, bem como a concessão de férias individuais que não sejam em período de recesso;

VII – promoção ou progressão funcional, linear ou vertical, ressalvados os imperativos legais;

VIII – fornecimento de passagens aéreas, inclusive mediante contrato firmado com empresa prestadora de serviço de agenciamento de passagens;

IX – realização de concurso público, salvo os já em andamento, bem como seleção para admissão de pessoal temporário;

X – participação em cursos, congressos, seminários e similares, salvo quando tais eventos forem gratuitos para o Município;

XI – celebração de contratos:

a) de prestação de serviço de consultoria, limpeza, vigilância, *buffet* e filmagem de eventos, bem como de locação de imóveis e outros espaços, ressalvada, em qualquer caso, a prorrogação dos já firmados;

b) de obras em processo de licitação, salvo quando financiadas com receitas vinculadas ou de operações de crédito;

XII – realização de despesas em valor excedente à média apurada no último quadrimestre ou, alternativamente, à soma do respectivo dispêndio no mês de setembro do fluente ano, reduzida em 20% (vinte por cento), prevalecendo a hipótese menos gravosa, com os seguintes itens:
a) diárias e horas extras;
b) aquisição de combustíveis e lubrificantes;
c) tecnologia da informação;
d) propaganda, publicidade, divulgação e quaisquer outras veiculações de atividades governamentais;
e) cerimonial (alimentação, deslocamento, aluguel, ambientação, confecção e distribuição de brindes e correlatos);
f) patrocínio de shows, espetáculos e outros eventos;
g) alimentação dos prédios públicos (café, água mineral, copos plásticos, gás);
h) locação de máquinas e equipamentos;
i) serviços e peças para mecânica veicular.

Art. 3º Situações excepcionais, de relevante interesse público, em que a realização de despesas não abrangidas pelas ressalvas deste Decreto configurar-se como absolutamente indispensável, deverão ser encaminhadas pelos dirigentes de órgãos e entidades, com a respectiva exposição de motivos, à Controladoria Geral do Município, que as avaliará e, se entendê-las procedentes, submetê-las-á ao Prefeito, para autorizar a sua excepcionalização, mediante despacho.

Art. 4º As disposições deste Decreto poderão ser prorrogadas, a juízo exclusivo do Prefeito Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:7DDB02DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.468 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especificamente em seu Art. 227;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.069 de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a capacitação ofertada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em 04 de julho de 2016, a qual dispôs sobre a formação e funcionamento da Rede;
CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - CMDCA, realizada em 09 de agosto de 2016;
CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - CMDCA, realizada em 13 de setembro de 2016.
RESOLVE:

Art. 1º - Criar Rede de Proteção para crianças e adolescentes e de enfrentamento de situações que violam os direitos de crianças e adolescentes no Município de Andirá- PR.

Art. 2º - A Rede de Proteção para crianças e adolescentes e de enfrentamento de situações que violam os direitos de crianças e adolescentes é composta por:
Redes Locais;
Rede Municipal.

Art. 3º - A Rede de Proteção têm os seguintes objetivos:
I – debater na Rede Local, situações que violam os direitos das crianças e adolescentes, no âmbito de sua complexidade em questões que interfiram no seu desenvolvimento pleno, na perspectiva de propor ações que possam amenizar e/ou resolver as situações demandadas nas diversas áreas;
II – fomentar a implementação dos serviços públicos e/ou da própria comunidade Local que atendem crianças/adolescentes e suas famílias;
III – debater na Rede Municipal, situações que violam os direitos das crianças e adolescentes na sua respectiva área, com a finalidade de propor ações que possam amenizar e/ou resolver as situações demandadas, as quais já foram "trabalhadas" nas Redes Locais, porém, não obtiverem sucesso no caso.

Art. 4º - As Redes Locais ficam organizadas, conforme o disposto no **APÊNDICE I** deste Decreto.

§1º- Caso haja necessidade de alteração na composição das Redes locais, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá tem a prerrogativa de proposição.

§2º- As reuniões da Rede Local devem ocorrer mensalmente.

Art. 5º - Cada setor elencado nas Redes locais deverá indicar ao menos um profissional para fazer parte da Rede Local.

Art. 6º - Cada Rede Local definirá o local para a realização das reuniões.

Art. 7º - A participação dos membros da equipe profissional dos Serviços: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Instituição de Acolhimento "Casa da Criança"; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE; Projeto Esperança; Patrulha Escolar e do Conselho Tutelar deverão ser convidados pelo coordenador de cada Rede Local, conforme a demanda apresentada.

Art. 8º - Cada Rede Local deverá conter a seguinte organização:
a) 01 (um) representante na função de coordenador, escolhido entre os membros da Rede;
b) 01 (um) representante na função de secretário, escolhido entre os membros da Rede;
c) participação de, no mínimo 01 (um) profissional de cada setor disposto na organização da Rede Local.

Art. 9º - Os membros da Rede Local têm as seguintes responsabilidades:
I – Coordenador: articular e coordenar as reuniões, receber as notícias dos casos, por parte dos membros da Rede Local ou qualquer cidadão, no máximo até 05 (cinco) dias antes da reunião previamente agendada, elaborar a pauta e enviar por email para todos os membros da Rede Local, manter sigilo e respeito em todos os casos e documentos a serem discutidos na Rede e, quando necessário, convidar outros profissionais para participar da reunião, encaminhar para o coordenador da Rede Municipal os casos que precisam ser debatidos na Rede Municipal;
II – Secretário: colaborar com as atribuições do coordenador, elaborar lista de presença e colher assinatura dos participantes nas reuniões, fazer relatórios/atas das reuniões;
III – Membros: participar das reuniões, debaterem os casos, propor e desenvolver ações que visem amenizar e/ou resolver as situações de apresentadas na Rede;
Parágrafo único - todos os membros devem debater os casos, priorizando os princípios e os direitos das crianças e dos adolescentes;

Art. 10 - Fica criada a Rede Municipal, a qual faz parte da Rede de Proteção para crianças e adolescentes e de enfrentamento de situações que violam os direitos de crianças e adolescentes no Município de Andirá - PR, conforme disposto no Art. 1º desse Decreto.

Art. 11 - A Rede Municipal fica organizada, conforme o disposto no **APÊNDICE II** deste Decreto.
Parágrafo único - O coordenador da Rede Municipal será o representante do Núcleo Regional de Ensino no Município de Andirá - PR. Será eleito entre os membros, um profissional para exercer as atividades de secretário da Rede Municipal.

Art. 12 - As reuniões da Rede Municipal devem ocorrer bimestralmente.

Art. 13 - Os membros da Rede Municipal têm as seguintes responsabilidades:
I – Coordenador: articular e coordenar as reuniões, receber as notícias dos casos, por parte do coordenador das Redes locais, no máximo até 05 dias antes da reunião previamente agendada; elaborar a pauta e enviar por email para todos os membros da Rede Municipal, manter sigilo e respeito em todos os casos e documentos a serem discutidos na Rede e, quando necessário, convidar outros profissionais para participar da reunião;
II – Secretário: colaborar com as atribuições do coordenador, elaborar lista de presença e colher assinatura dos participantes nas reuniões, fazer relatórios/atas das reuniões;
III – Membros: participar das reuniões, debaterem os casos, propor e desenvolver ações que visem amenizar e/ou resolver as situações apresentadas na Rede;

Parágrafo único - todos os membros devem debater os casos, priorizando os princípios e os direitos das crianças e dos adolescentes, bem como os princípios de ética/ sigilo profissional;

Art. 14 – O funcionamento da Rede de Proteção para crianças e adolescentes e de enfrentamento de situações que violam os direitos de crianças e adolescentes (Redes locais e Rede Municipal) terá início no próximo ano letivo.

Art. 15 – O coordenador da Rede de Proteção será escolhido/eleito em reunião ampliada, entre seus participantes, nomeados para compor a Rede Local e Rede Municipal, sendo assunto de pauta enviada com antecedência.

Art. 16 – O coordenador ocupará o cargo por um período de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano conforme deliberado na reunião ampliada que anteceder o vencimento do mandato, sendo este assunto de pauta enviada com antecedência a Rede Local e Rede Municipal.

Art. 17 – Esse Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

APÊNDICE I
(Decreto Municipal nº. 7.468 de 11 de outubro de 2016)

REDES LOCAIS

Identificação da Rede	Composição da Rede
Rede 1	Escola Municipal Santa Inês
	CMEI Menino Jesus
	CMEI Santo Antônio
	Unidade Básica de Saúde da Vila Santa Inês
	Unidade Básica de Saúde do Bairro Timburi
Rede 2	Colégio Estadual Stella Maris
	Escola Municipal Professor Michel Kairalla
	CMEI Francisco Tozzi
	Unidade Básica de Saúde Vila Americana
Rede 3	Unidade Básica de Saúde Vila Industrial
	CMEI Cantinho Feliz
	Escola Municipal Pingo de Gente
	Colégio Estadual Durval Ramos Filho
Rede 4	Escola Municipal Ana Nery
	Escola Municipal Criança Feliz
	Unidade Básica de Saúde Central
	Unidade Básica de Saúde do Jardim Santa Helena
	Colégio Estadual Barbosa Ferraz
	CMEI Professora Chistiane Elza Cervi
Rede 5	Unidade Básica de Saúde Patrimônio Nossa Senhora Aparecida
	CMEI Nossa Senhora Aparecida
	Escola Municipal Arco-íris
	Colégio Estadual Mário Zacarelli

APÊNDICE II

Rede Municipal

a) Coordenador de cada Rede Local;
b) Secretários Municipais das Políticas Públicas;
c) 01 (um) membro do Conselho Tutelar, no mínimo;
d)Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
e)Documentador Escolar do Núcleo Regional de Ensino;
f) Representante do Ministério Público do Paraná, Comarca de Andirá.

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:F82695CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.809 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Súmula: *Regulamenta o estágio no Município de Andirá e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O estágio realizado nos órgãos da Administração Direta e Indireta não constitui vínculo empregatício entre o estagiário e o Município, conforme art. 3º, da Lei Federal nº 11.788, de 2008.

Art. 2º O estágio somente poderá ser realizado em setores que possam proporcionar efetiva experiência profissionalizante, de acordo com a linha de formação do estudante, e será desenvolvido com a finalidade de complementar o ensino e a aprendizagem já constante dos programas escolares.

Art. 3º Para a aceitação de estagiários, o Município, como parte concedente, poderá conveniar diretamente com as instituições de ensino ou contratar agentes de integração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório.
§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
§ 2º Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Art. 5º O Município de Andirá, enquanto órgão concedente, terá as seguintes atribuições:
I. Admitir e manter estagiários, somente após processo seletivo público de prova objetiva escrita para casos de estágio remunerado e através de cadastro;
II. Indicar um servidor do quadro de pessoal efetivo, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar, avaliar e supervisionar o estagiário, no limite máximo de 10 (dez) estagiários simultaneamente;
III. Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas e os períodos realizados; e
IV. Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades com vistas obrigatória ao estagiário.

Art. 6º O setor que receber o estagiário deverá remeter à Secretaria de Municipal de Educação a documentação relativa à efetividade e informação do desligamento do estudante voluntário, bem como ao término do estágio.

Art. 7º O número de estagiários em relação ao quadro de pessoal deverá observar o disposto no Art. 17, da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 8º Estudantes matriculados e com frequência regular e efetiva nos cursos de educação superior, ensino médio, educação profissional de nível médio ou superior e atestado pela instituição de ensino, serão admitidos para a realização de estágio.

Art. 9º O estudante estagiário terá as seguintes obrigações:
I. Cumprir o estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;
II. Obter frequência de, no mínimo, 75% na instituição de ensino;
III. Atender às ordens emitidas pelo coordenador do setor, pelo supervisor do estágio e pelo professor orientador;
IV. Zelar pela eficiência na gestão pública, fazendo uso racional e econômico dos meios postos a sua disposição pelo Poder Público;
V. Zelar pelo bom atendimento ao público, sem fazer qualquer distinção;
VI. Zelar pelo bom relacionamento com os colegas, sem fazer qualquer tipo de distinção;
VII. Ser leal à instituição e guardar sigilo sobre informações a que tenha acesso em função das atividades na Administração Pública; e
VIII. Manter apresentação pessoal compatível com suas funções.

Art. 10. A duração do estágio será de, no máximo, dois anos, devendo ser renovado semestralmente o termo de compromisso entre as partes.

Art. 11. Os contratos poderão ser rescindidos antes do prazo estabelecido no mesmo, nas seguintes condições:
I. Colação de grau de nível superior ou conclusão de nível médio;
II. Reprovação escolar no caso de nível médio;
III. Reprovação em mais de 50% (cinquenta por cento) dos créditos cursados nos casos de nível superior;
IV. Abandono de curso ou trancamento de matrícula;
V. Descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Compromisso assinado pelo estagiário;
VI. Interesse de qualquer uma das partes; e
VII. Afastamento do estágio sem justificativa ou sem licença do orientador do estágio por período superior a 10 (dez) dias.

Art. 12. A contratação do seguro contra acidentes pessoais, nos casos de estágios não obrigatórios, será atribuição do Agente de Integração e, no casos de estágios obrigatórios, da Instituição de Ensino.

Art. 13. Fica instituído o pagamento de bolsa auxílio para o estágio não obrigatório, que será paga ao estagiário por hora de presença ao estágio, conforme valores especificados através de Decreto Executivo.

§ 1º A jornada de atividade em estágio não poderá ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

§ 2º Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, ou de maneira proporcional nos casos de estágios inferiores a 01 (um) ano, a serem gozados, preferencialmente, no período de recesso escolar.

§ 3º Excepcionalmente, em caso de encerramento da relação de estágio antes do prazo previsto no termo de compromisso, fica assegurada a indenização correspondente ao período de recesso a que o estagiário faria jus.

Art. 14. O estagiário que presta estágio não obrigatório fará jus ao auxílio transporte, que será reajustado através de Decreto Executivo nas mesmas datas e índices dos aumentos das tarifas do transporte coletivo.

Art. 15. A duração do estágio na parte concedente, não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 16. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas Secretarias do Município, conforme dotações orçamentárias respectivas, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidados os atos anteriores referentes à contratação de estagiários na Administração Pública Municipal.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:D3B6BA02

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.810 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Súmula: *Altera o Anexo II, da Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, no que se refere ao vencimento do cargo de técnico desportivo.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Tabela II, da Lei Municipal nº. 2.282, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para alterar os vencimentos iniciais do cargo de Técnico Desportivo.

Art. 2º. O cargo de Técnico Desportivo iniciará, na Tabela II, da Lei Municipal nº. 2.282/2012, com vencimentos no valor de R$ 2.645,32 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:4A29509A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.811 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Súmula: *Altera o Organograma da Prefeitura Municipal de Andirá.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Modifica o Organograma da Prefeitura Municipal de Andirá, para acrescentar a Procuradoria Geral do Município, de acordo com a Emenda à Lei Orgânica nº. 18/2016, e adaptar às recentes alterações, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:113B6F24

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.812 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
2.045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006 .Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000. PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	70.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS		70.000,00
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	70.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	20.000,00	
2.045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	50.000,00	
0.006 .Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		70.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:2052DB27

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.813 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 26.296,99 (Vinte e seis mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.010. Apoiar Serviços, Programa e Projetos para Criança e Adolescente	
3.3.50.43.00.00.1000. SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.480,09
4.4.50.42.00.00.1000. AUXÍLIOS	13.816,90

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Centro de Convivência de Idosos - PSB	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.796,99
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002. Manter o Projeto Esperança – PSB	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.500,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	26.296,99	26.296,99

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
6.010. Apoiar Serviços, Programa e Projetos para Criança e Adolescente	26.296,99	
2.079. Manter o Centro de Convivência de Idosos - PSB		9.796,99
6.002. Manter o Projeto Esperança – PSB		16.500,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:81413D7B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.814 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Súmula: Altera o artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 2.806, de 27 de setembro de 2016, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 2.806, de 27 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.34.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	221.000,00
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	167.000,00"

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:28DFAF2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.467 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 142.823,00 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.16.00.00.1000 –OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
3.3.90.39.00.00.3000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	51.000,00
2.008– Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
3.3.91.39.00.00.3000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.200,00
002. DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
2.011– Manter o Departamento de Material e Patrimônio	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.020– Manter o Departamento de Cadastro,Tributação e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.400,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021– Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.13.00.00.1104 –OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
3.1.90.16.00.00.1104 –OUTAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	400,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023 – Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.1000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
2.025 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.16.00.00.1103 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
3.3.91.39.00.00.1107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	11.400,00
2.030– Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.16.00.00.1103 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
3.3.91.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	1.415,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.033 – Manter o Departamento de Cultura	
3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.91.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	500,00
2.034 – Manter a Biblioteca Pública Municipal	
3.3.91.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040– Manter o Gabinete da Secretaria da Saúde	
3.1.91.13.00.00.1303 –OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.16.00.00.1303 –OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.3.90.30.00.00.1495 –MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.139– Manter o Programa - VIGIASUS	
3.3.90.14.00.00.3497 –DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.062,50
3.3.90.30.00.00.3497 –MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064– Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.13.00.00.1000 –OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.980,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.075– Manter Parques,Praças e Jardins	
3.3.91.39.00.00.1000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077– Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.16.00.00.1000 –OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.080– Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República – PSE - AC	
3.3.91.39.00.00.1000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.100,00
2.091– Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB	
3.3.91.39.00.00.1000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	15,50
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103– Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.13.00.00.1000 –OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.107– Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1000 –MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 58.700,00 (Cinqüenta e oito mil e setecentos reais); 3497 – Vigilância em Saúde, no valor de R$ 6.262,50 (Seis mil duzentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos); pelo provável excesso de arrecadação da fonte 1495 – Atenção Básica, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.91.92.00.00.1000 –DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00
04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.020– Manter o Departamento de Cadastro,Tributação e Fiscalização	
3.3.90.30.00.00.1000 –MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021– Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.3.90.39.00.00.1104 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	3.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023 – Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00.1000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	5.000,00
2.025 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
3.3.90.39.00.00.1107 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	11.400,00
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
3.3.90.30.00.00.1104 – MATERIAL DE CONSUMO	1.415,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.033 – Manter o Departamento de Cultura	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
2.034 – Manter a Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	250,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040– Manter o Gabinete da Secretaria da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 –VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064– Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.14.00.00.1000 –DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	990,00
3.3.90.36.00.00.1000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	990,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.075– Manter Parques,Praças e Jardins	
3.3.90.30.00.00.1000 –MATERIAL DE CONSUMO	200,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077– Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.39.00.00.1000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	3.000,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.080– Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República – PSE - AC	
3.3.90.39.00.00.1000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.100,00
2.091– Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 –MATERIAL DE CONSUMO	15,50
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103– Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00.1000 –MATERIAL DE CONSUMO	710,00
3.3.90.33.00.00.1000 –PASSAGENS COM DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	290,00
3.3.90.39.00.00.1000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.600,00
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.107– Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	5.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2016
FONTE 1495

DECRETO Nº. 7.467

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2015 ATÉ 31/08/2015	771.525,01
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2016 ATÉ 31/08/2016	956.050,36
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/09/2015 ATÉ 31/12/2015	346.993,04
ORÇAMENTO ATUAL	1.217.036,00
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
Receita Ajustada período de 01/01/2016 a 31/08/2016	956.050,36
Receita Ajustada período de 01/01/2015 a 31/08/2015	771.525,01
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2016/RECEITA 2015)	1,24
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita SETEMBRO A DEZEMBRO 2015 X a Taxa de Incremento	**429.983,24**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A AGOSTO 2016	956.050,36
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO A DEZEMBRO 2016 - FTE 1495	429.983,24
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**1.386.033,60**
RECEITA PREVISTA 2016 - FONTE 1495	1.217.036,00
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**1.217.036,00**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	1.386.033,60
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2016	**1.217.036,00**
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1495	**168.997,60**
DECRETO Nº. 7.439	30.000,00
PROVAVEL EXCESSO PARA A FONTE RECURSOS 1495	**138.997,60**

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:812A1E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2016 DISPENSA 048/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
GRAFICA MANANCIAL LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Material Socioeducativo para atender as necessidades dos usuários do sistema de atendimento de Ação Social, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social.
PREÇO: Pela aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31(trinta e um) de dezembro de 2016, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 10 de Outubro de 2016.
DISPENSA Nº: 048/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
MARCELO APARECIDO ACABIO
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:1C735158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

Trata-se o presente de Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 10.423 de 29 de agosto de 2016, com base em requerimento da Sra. Simone Zanon, no qual aduz que a Clínica Municipal de Fisioterapia estava locada em um prédio do Sr. Adhemar Turim, que este ligou para saber a respeito do pagamento, sendo que na ocasião foi constatado que o mesmo não teria sido empenhado.
Seguindo-se os trâmites do procedimento, a Comissão Sindicante se reuniu e seus membros designaram a secretária da comissão, e passaram à análise do processo, considerando os documentos juntados, optaram pela convocação do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Diego Domingues, e a funcionária pública, Sra. Felicidade Batista Costa Brito, lotada na clínica de fisioterapia municipal, para serem ouvidos pela comissão e providenciar provas para dar sequência ao procedimento.
Após a oitiva dos depoentes, a Comissão emitiu Relatório Final, concluindo, em suma, que "realmente o imóvel foi utilizado para o funcionamento da clínica de fisioterapia durante o período alegado pelo locador, e o que houve foi uma falha de prazo no setor de licitação, não sendo feito o processo em tempo hábil para que fosse feito o pagamento enquanto o município estivesse o usufruindo".
É o relatório.
PASSO A DECIDIR.
Inicialmente cumpre destacar que em matéria de despesas públicas é necessário haver regular contratação e empenho prévio para a posterior liquidação de despesas.
Em análise aos documentos que instruem o processo de sindicância e de acordo com a conclusão da Comissão de Sindicância, verifica-se que usufruiu do imóvel do locador para o funcionamento da clínica municipal de fisioterapia.
Considerando que houve a locação do imóvel é obrigatória a realização de pagamento, não podendo o Município alegar irregularidade ou a falta de emissão de prévio empenho para justificar o não pagamento do serviço prestado, sob pena de enriquecimento sem causa da Administração.
Nesse sentido, restou comprovada a dívida contraída pelo Município e demonstrada a locação do imóvel para o funcionamento da clínica municipal de fisioterapia, não sendo possível este Município alegar a ausência de prévio empenho para se esquivar do dever de contraprestação.
Assim, DECIDO pelo deferimento para que seja feito o pagamento de R$ 1.510,23 (um mil, quinhentos e dez reais e vinte e três centavos) devido para o senhor Ademar Turim pela locação de seu imóvel.

Intime-se o senhor Ademar Turim acerca da presente decisão.

Intime-se o Departamento de Contabilidade para que tome as providências necessárias.

Publique-se.
Cumpra-se.
Intimações e Diligências necessárias.

Andirá, 28 de setembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:55A8B88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

Trata-se o presente de Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 10.412 de 12 de agosto de 2016, com base em requerimento da empresa ALFA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS CIVIS E URBANISMO LTDA, protocolizada sob n.º 2936, datada de 21.07.2016, no qual alegou a prestação de serviços executados em favor do Município e requereu o pagamento dos serviços prestados.

Seguindo-se os trâmites do procedimento, a Comissão Sindicante se reuniu e seus membros designaram a secretária da comissão, e passaram à análise do processo, considerando os documentos juntados e todos os elementos de prova no intuito de averiguar se foram concluídas as obras e se ocorreu algum pagamento com relação ao processo.

Foi juntada cópia de todo o procedimento licitatório, inclusive do Termo Aditivo de Contrato nº 005/2015 – Pregão Presencial nº 067/2013, que se encontra em vigência.

Após, a Comissão emitiu Relatório Final, declarando que averiguou o processo licitatório através do Pregão 067/2013, verificou "in loco" e constatou que foi executada a instalação de luminárias e seus componentes na Praça do Patrimônio Nossa Senhora Aparecida, na Praça da antiga Estação Ferroviária, ao redor do Salão de velório do Município, bem como foi averiguado que não foi empenhado este serviço, no entanto que foi autorizado pelo antigo Secretário de Finanças do Município, o senhor Orlando Seizi Suda.

Diante desta situação a Comissão concluiu, em suma, que "o serviço foi executado e de ora em diante cabe ao Município efetuar o pagamento dos serviços efetuados pela referida firma".

É o relatório.

PASSO A DECIDIR.

Inicialmente cumpre destacar que em matéria de despesas públicas é necessário haver regular contratação e empenho prévio para a posterior liquidação de despesas.

Em análise aos documentos que instruem o processo de sindicância e de acordo com a conclusão da Comissão de Sindicância, verifica-se que os serviços foram prestados pela empresa requerente, porém sem prévio empenho.

Desse modo, em razão da realização do serviço sem prévio empenho houve o descumprimento dos arts. 60, 61 e 63 e seus respectivos parágrafos e incisos da Lei n° 4320/1964.

No entanto, considerando que houve a prestação de serviço pela empresa contratada é obrigatória a realização de pagamento, não podendo o Município alegar irregularidade ou a falta de emissão de prévio empenho para justificar o não pagamento do serviço prestado pela empresa contratada, sob pena de enriquecimento sem causa da Administração.

Nesse sentido, restou comprovada a dívida contraída pelo Município e demonstrada a execução dos serviços de instalação de luminárias pela empresa requerente, não sendo possível este Município alegar a ausência de prévio empenho para se esquivar do dever de contraprestação pelos serviços prestados.

Assim, considerando que a emissão do empenho extemporaneamente teria caráter de convalidação, a qual é possível na hipótese de o ato convalidado (corrigido) não acarretar prejuízo ao interesse público ou a terceiros, DECIDO pelo deferimento da pretensão da empresa ALFA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS CIVIS E URBANISMO LTDA, para que seja feito o pagamento dos serviços prestados em favor deste Município.

Intime-se a empresa ALFA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS CIVIS E URBANISMO LTDA acerca da presente decisão.

Intime-se o Departamento de Contabilidade para que tome as providências necessárias.

Publique-se.
Cumpra-se.
Intimações e Diligências necessárias.

Andirá, 12 de setembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:EA7D3402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.450 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Especial Sindicante, através da Portaria nº 10.422, de 19 de agosto de 2016, para apurar os fatos apontados, bem como sobre a eventual responsabilidade da servidora pública envolvida no caso;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 04 dias do mês de outubro de 2016, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Senhora Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº. 10.422, de 19 de agosto de 2016, para apuração dos fatos apontados na solicitação da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:DC953CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA 72/2016 PRORROGA NOMEAÇÃO PRESIDENTE CIPA CISLIPA POR 01 ANO

Portaria n. 072/ 2016

"Prorrogação de Nomeação representante designado da CIPA."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Estado do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais e, visando o cumprimento da Legislação Trabalhista vigente no país quanto a Segurança e Medicina do Trabalho.

RESOLVE: Prorrogar a Nomeação do Sr. Áthilla Vandré de Carvalho pertencente ao quadro de funcionários deste Consórcio de Saúde desempenhando a função de Condutor de Veículo de Emergência, como representante designado para o cumprimento das atribuições da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes– CIPA, conforme prevê o Subitem 5.6.4 da Norma Regulamentadora Nº 5 da Portaria 3.214/78 do TEM pelo período de 03 de outubro de 2016 à 02 de outubro de 2017.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 11 de Outubro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:97030D0A

CISLIPA
RESOLUÇÃO 55/2016

Resolução nº 55 de 11 de outubro de 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**DIRETORIA GERAL**	
01.001.10.122.0901.2.001		**GESTÃO ADMINISTRATIVA CISLIPA**	
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.000,00
3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8000,00
3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.100,00
3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6000,00
Total Suplementação: R$ 39.100,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**DIRETORIA GERAL**	
01.001.10.122.0901.2.001		**GESTÃO ADMINISTRATIVA CISLIPA**	
3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	999,00
3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	999,00
3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4999,00
3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7999,00
3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	999,000
3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERECEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	999,00
3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	999,00
4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9807,00
4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1300,00
Total Redução: R$ 39.100,00			

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 11 de outubro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:3652F152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0119/2016

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a partir de 06 de Outubro de 2.016, a Sra. **IVANETE DOS SANTOS AFONSO**, portadora do RG nº 4.569.320-1, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, progressão da Classe A para a Classe B em decorrência da conclusão de curso de graduação de acordo com artigo 19 Inciso II, letra a do Estatuto do Magistério Municipal Lei n. 0970/2012.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 06 de Outubro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:DB3A1F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0120/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 11 de Outubro de 2016, o Sr. **CESAR AUGUSTO GILIO**, portador da Cédula de Identidade Nº. 7.532.938-5 SSP-PR, do cargo de Provimento Efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA,** Regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, do Quadro deste Executivo Municipal, conforme requerimento protocolado sob nº 336/2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 11 de Outubro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:46591464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA PARA ATENDER O MENOR GEDER FILHO DALL´AGNOLL, DIAGNOSTICADO COM PARALISIA CEREBRAL – HEMIPARESIA DIREITA, por um período de 6 (seis) meses, em favor da Pessoa Física **MELINA VALERIA GASPAROTO inscrita no CPF sob o nº. 005.877.516-**

14, com o valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando um valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Barbosa Ferraz, 11 de Outubro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:0E308365

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2016

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 156/2016, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24 Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA PARA ATENDER O MENOR GEDER FILHO DALL´AGNOLL, DIAGNOSTICADO COM PARALISIA CEREBRAL – HEMIPARESIA DIREITA, por um período de 6 (seis) meses, com o valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando um valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em favor da empresa em favor da Pessoa Física **MELINA VALERIA GASPAROTO inscrita no CPF sob o nº. 005.877.516-14.**

Barbosa Ferraz, 11 de Outubro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:2873A2F6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 058/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO: MELINA VALERIA GASPAROTO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA PARA ATENDER O MENOR GEDER FILHO DALL´AGNOLL, DIAGNOSTICADO COM PARALISIA CEREBRAL – HEMIPARESIA DIREITA.
VALOR TOTAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	SERVIÇO DE ÉQUATERAPIA	UNID	6	300,00	
VALOR TOTAL					1.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.36.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.36.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
DURAÇÃO: 6 (SEIS) MESES – 10/04/2017
DATA DA ASSINATURA: 11 DE OUTUBRO DE 2016.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR: 11 DE OUTUBRO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:ED459BFE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2016
O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCO DE P 13 E CARGA DE GÁS GLP 13 KG (BUTIJÃO).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 27 DE OUTUBRO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 27 DE OUTUBRO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –

BARBOSA FERRAZ, 11 DE OUTUBRO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:29153BC4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META DE 25% DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: IDEAL GUAPO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (DIESEL S-10) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65, INCISO II, LETRA 'D'.

AUMENTO DE ITENS:

Item	Unit.	Qtde. Licitada	25%DA QTD	Descrição PASSAGENS	Vlr Unit. Licitado
1	LT	50.000	12500	DIESEL S-10	2,940
TOTAL GERAL					**36.750,00**

BARBOSA FERRAZ, 11 DE OUTUBRO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:AE1F225D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO REMUNERADA N.º 003/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, a seguir denominada **PERMITENTE** e **ANDRE LEONARDO ANTUNES FRANCISCO - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV DR. OSCAR GEYER, 125, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20450726000133, neste ato representada por Ibrahim Abdul Jalil Mihieddine RG n.º 13.599.496-0 SSP/PR e CPF n.º 012.328.929-71 a seguir denominada **PERMISSIONÁRIA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBILCO**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 92/2015 – Concorrência**, pelos termos da proposta da Permissionária e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO

1.1 Fica rescindido de forma amigável o Contrato de Permissão Remunerada n.º 003/2016, cujo objeto é Permissão remunerada de uso de Bem Público referente a um quiosque localizado no calçadão na Av. Dr. Oscar Geyer com área aproximada de 15 m², para exploração pelo vencedor do certame de atividades do ramo de comércio varejista de revistas jornais e similares e de alimentícios e/ou similar

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - A rescisão deste termo fundamenta-se tendo em vista Requerimento da Permissionária com fulcro na Cláusula Quinta Inciso IV do Contrato Original a saber:

"5.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido na ocorrência das seguintes hipóteses:
IV – de comum acordo entre as partes, mediante justificativa."

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Discussões oriundas do presente termo se farão no Foro da Comarca de União da Vitória PR.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Bituruna, em 10 de outubro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal
Permitente

ANDRE LEONARDO ANTUNES FRANCISCO - ME
Permissionária

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:1DF27852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 109/2016

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Instituir o Recesso para as atividades administrativas do Poder Executivo Municipal, nas datas de 13 e 14 de outubro de 2016 (quinta e sexta-feira), no período integral.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Paço do Índio, 11 de outubro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:CF44AE10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000108/16 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001827/15 de 16 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) **orçamentária(s):**

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(11) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.009-1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
Total Suplementação:	**60.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Anulação:	**60.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de Outubro de 2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:3B934352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 147/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o feriado nacional do dia 12 de outubro de 2016 devido à comemoração da Padroeira do Brasil, decretar PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, quinta e sexta-feira, respectivamente.
Parágrafo Único – Ficam excetuadas da jornada de trabalho, estabelecida no caput deste artigo, as atividades desenvolvidas pelo Município consideradas de caráter essencial, a critério dos Secretários Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:235983A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 129/2016

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita TV HENRIQUE BRUGG NETO, 40 SALA 01 - CEP: 85150000 - BAIRRO: JD VITORIA– Turvo/PR, inscrita no CNPJ nº 18.295.545/0001-38
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CIVIL ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE ALVENARIA NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA CACHOEIRINHA, MEDINDO 48 M².
VALOR CONTRATUAL: R$ 69.991,93 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Três Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5520	11.001.18.542.0910.2166	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,05/10/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:BE21A28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE INICIO SERVIÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, inscrita no CNPJ 01.612.906/0001-20, autoriza a empresa ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL – ME, inscrita no CNPJ 18.295.545/0001-38, a dar inicio na execução do contrato 129/2016 firmado entre as partes no dia 05 de outubro de 2016, contrato oriundo da Tomada de Preços 08/2016 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CIVIL ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE ALVENARIA NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA CACHOEIRINHA, MEDINDO 48 M², com recurso adquirido através de ICMS ecológico.

Boa Ventura de São Roque - PR, 10 de Outubro de 2016.

FRANCIOLLI PERETTI
Engenheiro Civil
CREA–PR 59.916-D

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:37485C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 145/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Servidor Getulio Gloeden Dill, portador da CI/RG n.º 10.075.867-0 e inscrito no CPF n.060.242.519-04 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe Seção de Serviços de Comercio, com vencimentos símbolos CC3. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:56B65DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO GISLAINE

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 09 – PSS - 01/2016

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro GISLAINE GOMES MIRANDA.

Pelo presente instrumento, O Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, denominado Contratante e de outro lado Sr.(a), GISLAINE GOMES MIRANDA residente e domiciliado(a) NA AVENIDA DALZOTTO, nº 55, Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.110.195-7 e do CPF 037.311.729-92, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam a rescisão do presente **Contrato de Prestação de Serviço**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2016 PSS mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto prestação de serviço de Professor, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, Localidade: CENTRO, Turma: SERIADA Serie: 1, Turno: TARDE, (conforme distribuição de vagas do dia 04 de março de 2016).

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 21 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na

presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 03 de OUTUBRO de 2016.

Contratante:
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado:
GISLAINE GOMES MIRANDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:37AA53F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2016

DECRETO Nº 146/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Neila Mara Andrade, portadora da CI/RG nº. 10.557.676-2 e inscrita no CPF nº. 060.243.929-90 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de empenho, com vencimentos símbolo CC-3. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:75FFE425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1394/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 57.900,00-(Cinquenta e sete mil e novecentos reais)

03-SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
28.843.0002.0135-Pagamento de Dívidas e Precatórios
3.2.90.21.00-Juros sobre a Dívida por Contrato R$ 24.500,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 319 R$ 9.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica – fonte 319 R$ 3.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 10.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 107 R$ 4.000,00
08-SECRETARIA DO ESPORTE
08.001-Divisão de Esportes
27.812.0021.2108-Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 1.600,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 1.700,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 100,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 1.000,00
3.3.90.30.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 000 R$ 3.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 57.900,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0002.2007-Manutenção da Divisão de Tesouraria Municipal
3.3.20.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 000 R$ 2.250,00
3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 000 R$ 2.250,00
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0002.1149-Aquisição de Equiptos e Material Permanente p/Sec.Administração
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 20.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serv.p/Distrib.Gratuita-fonte000 R$ 12.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.1068-Ampliação e Reformas das Unidades Escolares
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 14.000,00
08-SECRETARIA DE ESPORTES
08.001-Divisão de Esportes
27.812.0021.1111-Reforma do Estadio Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 2.900,00
27.812.0021.2108-Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
3.1.90.05.00-Outros Beneficios Previdenciários – fonte 000 R$ 500,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.TErc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 4.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 57.900,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 10 de outubro 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:87B51286

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 90/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 57/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRAS DE APOIO A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
PAULINO G. PONTIN - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 13.162.530/ 0001-88
TOTAL: R$ 2.109,60 (Dois Mil, Cento e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DATA: 11/10/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:33F26707

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2016

Processo dispensa nº 57/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/ 0001-06
Contratado:
Nome: PAULINO G. PONTIN - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 13.162.530/ 0001-88
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 57/2016
Data de Assinatura: 11/10/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE BARRAS DE APOIO A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
VALOR: R$ 2.109,60 (Dois Mil, Cento e Nove Reais e Sessenta Centavos).
Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DD646CD4

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (trator e grade niveladora), com abertura no dia 26/10/2016, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 11 de outubro de 2016.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8980B9A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 84/2016 DE 26/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.200,00 (vinte mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
254-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.400,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
405-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
407-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
Total Suplementação:			**20.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
4-3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.400,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
358-3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.800,00
Total Redução:			**20.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2016.

DJALMA LINO COELHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:FD2D66CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 74/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar cursos de karatê neste município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/09/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).
Fornecedor: ACADEMIA DE KARATÊ CAMINHO LIVRE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 18.212.925/0001-61
Valor total: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/10/2016
Vigência: 11/10/2016 a 10/10/2017

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:B6F3E117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 107/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial e designa membros para compor a comissão, conforme especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:
Art. 1º - Considerando o disposto no Acórdão n° 2548/2016 – Segunda Câmara - TCE/PR e com fulcro no art. 28, inciso II, da Lei Complementar Estadual n° 113/2005, fica instaurada TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para verificação de possíveis danos causados ao erário, nos termos das peças que compõem o Processo 222145/07 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região – CISVIR.

Art. 2º - Ficam ainda designados os servidores municipais Sr. Valdir de Souza, matrícula n° 000003, servidor público na função de Contador, Sr. Alfredo Jose Gonzalez Di Landro, matrícula n°10053161, servidor público na função de Controlador Interno e Sra. Luzia Dalecrode, matrícula n° 10010191, servidora pública na função de Assessor Administrativo, que sob a presidência do primeiro comporem a Comissão Especial de Tomada de Contas.

Art. 3º - Estabelece o prazo máximo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de instauração da Tomada de Contas Especial, para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura, aos 11 dias do mês outubro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:34370A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 83/2016 DE 26/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
84-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
550-3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.100,00
551-3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.800,00
85-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
552-3.1.90.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
553-3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saude Bucal	
180-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
181-3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
182-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
227-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
228-3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.400,00
230-3.1.90.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.053.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
257-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
370-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
386-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
388-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
404-3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
07.017.12.365.0019.2.058.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
425-3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
427-3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Suplementação:			**171.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desteDecreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.006.		Pagamento de Proventos a Inativos e Pensionistas	
43-3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	36.000,00
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
89-3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
90-3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	9.400,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
159-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.013.10.301.0012.2.023.		Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas	
179-3.3.72.39.00.00	01495	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
237-4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.038.		Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
320-3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
338-3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
385-3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.000,00
Total Redução:			**171.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2016.

DJALMA LINO COELHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D0850EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 85/2016 DE 28/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
362-3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desteDecreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
385-3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
Total Redução:			**25.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2016.

DJALMA LINO COELHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:2A239A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 87/2016 DE 28/09/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.242.0014.2.036.		Programa Piso de Transição de Média Complexibilidade - APAE	
558-4.4.90.52.00.00	799	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
Total Suplementação:			**130.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.1.03.10.01.00	Fonte: 799	130.000,00
Total da Receita:		**130.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2016.

DJALMA LINO COELHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A134FBC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO 47/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA.
CONTRATO Nº 108/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR.

CONTRATADA: MARIA CLAIR DE ALMEIDA - CNPJ nº 77.028.082/ 0001-07 representada por **Daniel Carlos Gomes.**
MOTIVO 1) O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditiva **25% NO VALOR TOTAL** do Contrato nº. 108/2015. O contrato celebrado será ADITIVADO, com fulcro, da lei Federal n.8.666/93.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2016.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:E6BCEB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2016

Onde se lê: " Campina do Simão, 10 de SETEMBRO de 2016 Leia-se: "Campina do Simão, 10 de Outubro de 2016"

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:E930EABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 112, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Suprime Carga Horária Suplementar da Servidora Zaira Gonçalves Pereira.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir Carga Horária Suplementar de 20 horas semanais da Servidora **ZAIRA GONÇALVES PEREIRA**, portadora do CPF nº. 804.783.609-91.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 10 de outubro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:F16942F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEEÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE CAMPINA DO SIMÃO, PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina do Simão, com sede em Campina do Simão, na rua José Iastrenski, s/nº, bairro centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Srª Salete Stolarski. CONVOCA através do presente edita, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da Apae, às 19:00 horas, do dia 29 de NOVEMBRO DE 2016, com a seguinte ordem do dia.

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2014/2016.
2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2014/2016, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Campina do Simão, em comprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da Apae de Campina do Simão.
4- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes)

5- Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae e os associados da Apae há, no mínimo 1 (um) ano, estarem quites com as obrigações sociais e financeiras e terem, preferencialmente experiências diretivas no Movimento Apaeano . (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

6- É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

7- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art. 24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Campina do Simão, 11 de Outubro de 2016.

SALETE STOLARSKI
Presidente da APAE

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:9F0B5009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N°. 004/2016.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Paraná, leva ao conhecimento do público em geral que será aberto as proposta da **Tomada de Preço nº. 004/2016** para a realização de **contratação de empresas especializada em construção de pontes**.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3436-8022.

Campina do Simão, 11 de Outubro de 2016.

MARISTELA DO ROSÁRIO BRASIL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Original devidamente assinada

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:7FE8495B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 521/2016, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 530 de 01 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, e o contido na Lei nº 555/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2016, no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), na dotação orçamentária seguinte, destinado a suportar as despesas a serem realizadas com os recursos de Co financiamento Estadual Incentivo Família Paranaense III, bem como criar fonte especifica para o mesmo.

07.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0801.1053 INCENTIVO ESTADUAL FAMÍLIA PARANAENSE – FONTE 787
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 40.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física R$ 5.000,00
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material Permanente R$ 15.000,00
R$ 65.000,00
Total do Crédito R$ 65.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o Cofinanciamento Estadual abaixo discriminado..

17.22.99.99.04.00 Convênio Cofinanciamento Estadual Incentivo Família Paranaense III – Fonte 787 R$ 65.000,00
Total de Recursos R$ 65.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar o nome e atualizar os valores da presente Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no PPA -2014 a 2017.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 11 de outubro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:51CFE2BA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 555/2016, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) e da outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2016, no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), na dotação orçamentária seguinte, destinado a suportar as despesas a serem realizadas com os recursos de Cofinanciamento Estadual Incentivo Família Paranaense III, bem como criar fonte especifica para o mesmo.

07.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0801.1053 INCENTIVO ESTADUAL FAMÍLIA PARANAENSE – FONTE 787
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 40.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física R$ 5.000,00
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material Permanente R$ 15.000,00
R$ 65.000,00
Total do Crédito R$ 65.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o Cofinanciamento Estadual abaixo discriminado..

17.22.99.99.04.00 Convênio Cofinanciamento Estadual Incentivo Família Paranaense III – Fonte 787 R$ 65.000,00
Total de Recursos R$ 65.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar o nome e atualizar os valores da presente Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no PPA -2014 a 2017.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 11 de outubro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:56836B4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO 006/2016

Sumula: "DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

PAULO RENATO QUEGE, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n º 4320/64 e Lei Municipal n º 882 de 17/12/2015:
RESOLVE
Art. 1 º - Fica aberto crédito adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para dotação abaixo especificada:

01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção .....R$ 10.000,00
Total .....R$ 10.000,00

Art. 2 º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 10.000,00
Total ..... R$ 10.000,00

Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se.

Campo do Tenente, 10 de Agosto de 2016.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente.

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:264D9B49

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO 007/2016

Republicado por incorreção. Onde lia-se Resolução 006/2016, leia-se 007/2016.

Súmula: "ALTERA AS COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO DE 2015/2016."

Paulo Renato Quege, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, conforme o artigo 35 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 43 do Regimento Interno, faz saber, que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga a Seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam constituídas as seguintes Comissões Permanentes para o Biênio de 2015/2016, em substituição a composição prevista na Resolução n. 001/2015:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Presidente: Lindamir Aparecida Wenski – PMDB
Relator: Amilton Feltrin – PDT
Membro: Loureço Antonio Paini – PMDB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

Presidente: Clinton Iomar Hubner - PSDB
Relator: Marcelo Filla – PMDB
Membro: Dionízio Meinelecki – PMDB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Amilton Feltrin – PDT
Relatora: Lindamir Aparecida Wenski – PMDB
Membro: Clinton Iomar Hubner - PSDB

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Presidente: Celso Sá Brito – PSDB
Relator: Loureço Antonio Paini – PMDB
Membro: **Cleide Mari Muller – PT**

Sala das Sessões, 06 de Setembro de 2016.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Justificativa: Na composição das comissões previstas na Resolução n. 001/2015, integravam os vereadores Henrique Karpinski e Oseias Lazarino. Com a mudança do quadro de vereadores do Poder Legislativo Municipal, em decorrência do falecimento do vereador Henrique Karpinski e a perda do mandato do vereador Oseias Lazarino, do que decorreu a posse dos vereadores Cleide Mari Muller e Dionizio Meinelecki, houve necessidade de atualização das comissões previstas na casa. As mudanças previstas no projeto de resolução, mantêm os vereadores que tomaram posse nas mesmas comissões que integravam os parlamentares anteriores.

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:30B9E8C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 286/2016 (REPUBLICAÇÃO)

Exonera Daphyne Kepes Noronha, na forma em que dispõe.

Republicado por conter incorreções

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC-03, **DAPHYNE KEPES NORONHA,** matrícula nº 1793, a partir de 05 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FB9F2095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 287/2016 (REPUBLICAÇÃO)

Exonera GUILHERME NATAN PAIANO DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

Republicado por conter incorreções

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o contido no protocolo 3203/2016.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC-03, **GUILHERME NATAN PAIANO DOS SANTOS,** matrícula nº 1795, a partir de 03 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:15713E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 288/2016 (REPUBLICAÇÃO)

Exonera GISELE MACHADO, na forma em que dispõe.

Republicado por conter incorreções

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no protocolo 3222/2016.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido** do cargo de Diretor de Departamento, Símbolo CC-02, **GISELE MACHADO,** matrícula nº 91507, a partir de 04 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F4885576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 305/2016 (REPUBLICAÇÃO)

Exonera Arielson Vaz da Silva, na forma em que dispõe.

Republicado por conter incorreções

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido** do cargo de Assessor Público II, Símbolo CC-05, **ARIELSON VAZ DA SILVA,** matrícula nº 1940, a partir de 05 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FBDD974C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 314/2016 (REPUBLICAÇÃO)

Exonera Natalio Custodio de Melo, na forma em que dispõe.

Republicado por conter incorreções

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC-03, **Natalio Custodio de Melo,** matrícula nº 1936, a partir de 05 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:491CE362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 317/2016 (REPUBLICAÇÃO)

Exonera Katia Regina Pianaro, na forma em que dispõe.

Republicado por conter incorreções

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor Público II, Símbolo CC-05, **KATIA REGINA PIANARO,** matrícula nº 1722, a partir de 05 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FE288921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 319/2016 (REPUBLICAÇÃO)

Exonera Sandra Maria Dawies Manfre, na forma em que dispõe.

Republicado por conter incorreções

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC-03, **SANDRA MARIA DAWIES MANFRE,** matrícula nº 1987, a partir de 05 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BD5CC446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 326/2016 (REPUBLICAÇÃO)

Exonera Daphyne Kepes Noronha, na forma em que dispõe.

Republicado por conter incorreções

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC-03, **DAPHYNE KEPES NORONHA,** matrícula nº 1793, a partir de 05 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AF9C6240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 331/2016

Revoga o Decreto nº 327/2016, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **REVOGA,** o Decreto nº. 327/2016, a partir de 05 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4B333B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 44/2016

CRIA A COMISSÃO PROVISÓRIA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR OS FATOS NARRADOS NO PROTOCOLO Nº 2873/16 E NOMEIA SEUS MEMBROS.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo 89, II, "f" da Lei orgânica do Município de Campo Magro e artigo 121 do Estatuto do Servidor Público Municipal

RESOLVE

Artigo 1º. Cria a Sindicância administrativa para apurar os fatos narrados no Protocolo nº 2873/16, e designa como membros da comissão os seguintes servidores:

André Ribas Jachimowski – Matrícula nº 1382

Alberto Martins Neto – Matrícula nº 1501

José Fernando Wistuba – Matrícula nº 1483

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 29 de setembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4ECFB334

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 938/2016

Dá denominação a logradouro público que especifica deste município.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica denominada **RUA DO RESERVATÓRIO,** a Rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano sob CM 334, a qual tem início na Rua Sebastião José Martins e termino em propriedade particular, com extensão aproximada de 615,00 metros na localidade Samambaia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:45CA6F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3419/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00852 – FR 00000 – R$ 18.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Anulação de Dotações:
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0812 – FR 00000 – R$ 10.500,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00854 – FR 00000 – R$ 7.500,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 11 de outubro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:C39C78AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 056/2016
PROCESSO INTERNO Nº 141/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelho de ar condicionado, com instalação inclusa, que será utilizado na sala de Raio-X do Pronto Atendimento Municipal
VALOR CONTRATADO**: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos Reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II – Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: **MÁRIO JÚLIO DE ARRUDA MÓVEIS LTDA - ME**
CNPJ Nº **15.166.627/0001-94**

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 11 de outubro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:53A2409C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2016

Procedimento Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 – MENOR PREÇO POR ITEM
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/ 0001-87
Contratado: **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME – CNPJ Nº 13.258.144/0001-94**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde do município, conforme programa de qualificação da atenção primária à saúde – APSUS
Vigência do Contrato: 11/10/2016 a 10/10/2017
Valor Contratual: **R$ 15.726,00 (Quinze mil, setecentos e vinte e seis Reais)**
Data de Assinatura: 11/10/2016
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
Funcional: 10.301.0339.2455 – Atenção primária em saúde
Conta: 02097
Fonte: 00517
Natureza: 4.4.90.52.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
4.4.90.52.33.00 – Aparelhos para Áudio. Vídeo e Foto

4.4.90.52.34.00 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados
4.4.90.52.52.00 – Mobiliário Geral

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:70FD7F8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2016

Procedimento Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 – MENOR PREÇO POR ITEM
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **SUPERAR EIRELLI – EPP- CNPJ Nº 13.482.516/0001-61**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde do município, conforme programa de qualificação da atenção primária à saúde – APSUS
Vigência do Contrato: 11/10/2016 a 10/10/2017
Valor Contratual: **R$ 18.960,00 (Dezoito mil, novecentos e sessenta Reais)**
Data de Assinatura: 11/10/2016
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
Funcional: 10.301.0339.2455 – Atenção primária em saúde
Conta: 02097
Fonte: 00517
Natureza: 4.4.90.52.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
4.4.90.52.33.00 – Aparelhos para Áudio. Vídeo e Foto
4.4.90.52.34.00 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados
4.4.90.52.52.00 – Mobiliário Geral

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERAR EIRELLI – EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D1B33006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2016

Procedimento Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 – MENOR PREÇO POR ITEM
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA – ME – CNPJ Nº 14.211.527/0001-70**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde do município, conforme programa de qualificação da atenção primária à saúde – APSUS
Vigência do Contrato: 11/10/2016 a 10/10/2017
Valor Contratual: **R$ 5.140,00 (Cinco mil, cento e quarenta Reais)**
Data de Assinatura: 11/10/2016
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
Funcional: 10.301.0339.2455 – Atenção primária em saúde
Conta: 02097
Fonte: 00517
Natureza: 4.4.90.52.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
4.4.90.52.33.00 – Aparelhos para Áudio. Vídeo e Foto
4.4.90.52.34.00 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados
4.4.90.52.52.00 – Mobiliário Geral

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E730BC49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2016

Procedimento Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 – MENOR PREÇO POR ITEM
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **DEIZELAINE XAVIER DIAS – ME – CNPJ Nº 25.043.791/0001-68**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde do município, conforme programa de qualificação da atenção primária à saúde – APSUS
Vigência do Contrato: 11/10/2016 a 10/10/2017
Valor Contratual: **R$ 2.205,00 (Dois mil, duzentos e cinco Reais)**
Data de Assinatura: 11/10/2016
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
Funcional: 10.301.0339.2455 – Atenção primária em saúde
Conta: 02097
Fonte: 00517
Natureza: 4.4.90.52.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
4.4.90.52.33.00 – Aparelhos para Áudio. Vídeo e Foto
4.4.90.52.34.00 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados
4.4.90.52.52.00 – Mobiliário Geral

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

DEIZELAINE XAVIER DIAS – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3E27D1A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2016

Procedimento Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 – MENOR PREÇO POR ITEM
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – CNPJ Nº 04.495.336/0001-23**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde do município, conforme programa de qualificação da atenção primária à saúde – APSUS
Vigência do Contrato: 11/10/2016 a 10/10/2017
Valor Contratual: **R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos Reais)**
Data de Assinatura: 11/10/2016
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
Funcional: 10.301.0339.2455 – Atenção primária em saúde
Conta: 02097
Fonte: 00517

Natureza: 4.4.90.52.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
4.4.90.52.33.00 – Aparelhos para Áudio. Vídeo e Foto
4.4.90.52.34.00 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados
4.4.90.52.52.00 – Mobiliário Geral

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

GARROTE & DA SILVA LTDA. - EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D38CE84B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2016

DISPENSA Nº 053/2016
PROCESSO INTERNO Nº 139/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de seguro, destinado ao veículo adquirido pela Vigilância Epidemiológica
Vigência do Contrato: 11/10/2016 a 31/12/2016
Valor Contratual: **R$ 1.572,51 (Um mil, quinhentos e setenta e dois Reais e cinquenta e um Centavos)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Funcional: 10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
Conta: 00332
Fonte: 00557
Natureza: 3.3.90.39.69.02 – Seguros de Veículos da Saúde Pública
Data de Assinatura: 11/10/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5E8BEA71

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.291/2016

Súmula: Dispõe sobre a retificação do art. 1º da Lei 1270/2016 de 17 de março de 2016 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica retificado o art. 1º da Lei Municipal nº 1270/2016 de 17 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal tomar medidas legais para contratação e pagamento de despesas com transporte de trabalhadores residentes no município de Carlópolis-PR que exercem atividade laboral em cidades ou municípios que se localizam até 100 (cem) quilômetros de distância do município de Carlópolis-PR."

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 11 de outubro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:25059FCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 006/2016

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei n. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Lucimar Dias, RG.13.413.818-1, como fiscal do Contrato nº 04/2016, referente à Dispensa de Licitação nº 05/2016, cujo objeto é contratação de empresa especializada, para efetuar serviços de publicação de atos oficias da Colombo Previdência em jornal considerado de grande circulação estadual.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 11 de Outubro de 2016.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:FAF30985

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 007/2016

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei n. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear o Sr. Giovani Corletto, RG. 7.994.993-0, como fiscal do Contrato nº 03/2016, referente à Dispensa de Licitação nº 04/2016, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua XV de Novembro, 321, Centro - Colombo/Pr , para sede da Colombo Previdência

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 11 de Outubro de 2016.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:F38882EB

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE FISCAL DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PORTARIA N° 008/2016

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei n°. 960/2006,

RESOLVE

I - Designar os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de Licitação, para o processo 187/2016 – Credenciamento de Restaurantes,
Lucimar Dias, RG nº 13.413.818-1- Presidente
Priscilla Binder Binhara, RG nº 13.066.573-0 - Membro
João Magno de Souza RG nº 6.138.997-0 – Membro.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Colombo, 11 de Outubro de 2016.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:55D355D6

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE FISCAL DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA N° 009/2016

Súmula: "Nomeia Comissão de Licitação da Colombo Previdência".

Eliseu Ribeiro dos Santos, Diretor Superintendente da Colombo Previdência no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Licitação da Colombo Previdência, composta pelos seguintes membros:
Giovani Corletto, RG. 7.994.993-0- Presidente
Priscilla Binder Binhara– Membro
João Magno de Souza RG nº 6.138.997-0 – Membro.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 002/2015.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Colombo, 11 de Outubro de 2016.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:8A2520A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PP N° 092/2016

Processo Administrativo nº. 16363/2016
Os Secretários Municipais de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras e Viação; Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura de Colombo., resolvem HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016**, que tem por objeto a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de elétrica preventiva e corretiva em veículos da frota pública municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
PROPONENTES VENCEDORES: SIMONI AUTO MECÂNICA EIRELI - ME – VALOR R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme descrito em edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme Anexo IX do edital.

Colombo, 11 de outubro de 2016.

Dê-se publicidade;

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração
Secretário Interino de Esporte, Cultura Lazer e Juventude

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MÁRCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Ind. e Com., Trabalho e Turismo

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0E5C101A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1565/2016

PORTARIA Nº 1565/2016,
Colorado, 03 de outubro de 2016
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANA, NO

USO DAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº02/2013

Considerando a necessidade do controle de assiduidade e pontualidade dos agentes públicos que prestam atividades ao Poder Publico Municipal em fase de adaptação.
Considerando a proposta de TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA do Ministério Publico do Estado do Paraná, para implantação gradual do ponto eletrônico, encaminhado pelo oficio nº428/2015 de 09/12/2015.

RESOLVE:

Art.1º. O disposto na presente Portaria aplica-se aos agentes públicos municipais, conceito que abrange todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente, por nomeação, designação, contratação, termo de compromisso ou qualquer forma de investidura ou vinculo, cargo efetivo ou comissionado, emprego, função ou estagio junto ao Poder Executivo.
Art.2º. Exige-se dos servidores o cumprimento efetivo de sua jornada de trabalho junto ao departamento em que se encontra lotado, bem como registrar a freqüência biométrica, devendo eventual ausência, diligencia externa ou prestação de serviço em local diverso da lotação ser justificado pelo superior imediato, sob pena de responsabilidade de ambos.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de 2016.

GERALDO ZAMPIROLLI
Secretario de Administração

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9BC6ABD5

CONTABILIDADE
DECRETO 459/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.566.393,75 (Um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**		
09.001.10.301.0007.2025		**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.566.393,75
Total da Suplementação			**R$ 1.566.393,75**

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	**VALOR**
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	190.951,14
MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	371.754,51
INTEGRASUS – IGH	253.688,10
INCENTIVO SMS	330.000,00
CIRURGIAS ELETIVAS	420.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	**R$ 1.566.393,75**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:6CDFD937

GOVERNADORIA
DECRETO 457/2016

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr**. AZARIAS SILVA DE LIMA,** inscrito no CPF- 270.258.881-68, como o cargo de Provimento em comissão, como Gerente de Patrimônio, símbolo CC-3, junto a Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir do dia dez do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.
Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 07 de outubro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:1C33F48F

GOVERNADORIA
DECRETO 458/2016

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeada a Sra**. LUCENIR APARECIDA ANGELIN,** inscrito no CPF- 945.471.909-25, como o cargo de Provimento em comissão, como Assessor-V, símbolo CC-5, junto a Secretaria Municipal de Assistência social e Cidadania, com efeitos a partir do dia dez do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.
Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 07 de outubro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9673BB30

GOVERNADORIA
DECRETO 460/2016

Exonera funcionários com cargo de provimento em comissão.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar os funcionários comissionados abaixo relacionados, a partir do dia onze do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Nome	Cargo	Símbolo	CPF
Aline da Silva	Assessor-VI	CC-6	073.768.619-71
Leôncio Gomes de Souza Xavier	Gerente de Praças, Parques e Jardins	CC-5	520.761.999-34

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 11 de outubro de 2016.

JOAQUIM HORÁRIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:ADD5298C

GOVERNADORIA
DECRETO 456/2016

DECRETO nº 456de 07 de outubro de 2016.

NOMEIA OUVIDOR(a) DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE COLORADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia a servidora **MARGARETE DE FÁTIMA LEIBANTE COELHO TEIXEIRA**, enfermeira do Município de Colorado para exercer e responder pelos atos da Ouvidoria em Saúde, estando os trabalhos desta ouvidoria vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Colorado, 07 de outubro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:18ACBD68

GOVERNADORIA
DECRETO 456/2016

DECRETO nº 456 de 07 de outubro de 2016.

NOMEIA OUVIDOR(a) DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE COLORADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia a servidora **MARGARETE DE FÁTIMA LEIBANTE COELHO TEIXEIRA**, enfermeira do Município de Colorado para exercer e responder pelos atos da Ouvidoria em Saúde, estando os trabalhos desta ouvidoria vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Colorado, 07 de outubro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D8EFFE88

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 268/2016 - INEXIGIBILIDADE 32/2016

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 268/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº **032/2016**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LARANJA, CENOURA E TOMATE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
VENCEDOR: TANICLER GUINAMI
CPF: 087.094.209-32
VALOR: R$ 5.255,50 (Cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
08.004.12.306.0010.2.021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.07	5.255,50

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Colorado - PR, 22 de Agosto de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3CEEE9FB

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 76/2016 - PREGAÃO 62/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	76/2016
b) Licitação Nrº :	62/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	28/09/2016
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA, PARA SERVIÇOS DE TAPA BURACO E RECUPERAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE COLORADO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AEL DA SILVA COM DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO ME
CNPJ/CPF: 11.842.426/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PEDRA BRITA GRADUADA	PEDREIRA EXTRACON	800,00	R$ 61,90	R$ 49.520,00
Valor Total Homologado - R$ 49.520,00					

COLORADO, 28 de setembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C5633D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 02/2016 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2016

EXTRATO DA ATA Nº 02/2016

ORIGEM: Pregão presencial SRP nº 13/2016;

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2016;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: Lindacir Porfírio Desplanches – ME CNPJ Nº. 05.130.757/0001-13;

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, para o município de Doutor Ulysses, conforme anexo I, termo de referência;

VALOR: R$ 90.445,42 (noventa mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos);

VALIDADE DA ATA: 31 de dezembro 2016;

Doutor Ulysses, 11 de outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:95C3BE08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 01/2016 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2016

EXTRATO DA ATA Nº 01/2016

ORIGEM: Pregão presencial SRP nº 13/2016;

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2016;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: WF Distribuidora de produtos de informática - EIRELI-ME CNPJ Nº 12.727.278/0001-44;

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, para o município de Doutor Ulysses, conforme anexo I, termo de referência;

VALOR: R$ 35.706,80 (trinta e cinco mil setecentos e seis reais e oitenta centavos);

VALIDADE DA ATA: 31 de dezembro de 2016;

Doutor Ulysses, 11 de outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:649796B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR N° 001/2015 EDITAL DE CONVOCAÇAO N°002/2015

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR N° 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇAO N°002/2015

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca o candidato para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos previstos no edital de regulamentação do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

CONVOCADO:		
N° INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
012	GENILSON FELIX DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR

O não comparecimento no prazo fixado, sem justificativa, implicara na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de Outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:147BD05D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061/2016 - FICA AFASTADO A SERVIDOR AGEU DA ROSA, ESTATUTÁRIO NO CARGO DE SOLDADOR, POR MOTIVO DE DOENÇA

PORTARIA Nº. 061/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastado a servidor **AGEU DA ROSA** portador da Cédula de Identidade n° 4.483.553-3**,** Estatutário no cargo de **SOLDADOR** admitido 01/02/2002 por motivo de doença;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 90(noventa) dias, conforme recomendação médica;

Art. 3° - Ao servidor deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Ao servidor após o 16° dia de afastamento terá seus salários custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme dispõe o § 1° do art. 35 da lei 008/2013;

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 07 de Outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:21A76460

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 175/2016 - ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO O DIA 13 E 14 DE OUTUBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 175/2016

Súmula: Estabelece como ponto facultativo o dia 13 e 14 de Outubro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o feriado de dia 12 de Outubro (N.Sra. Aparecida), e as comemorações religiosas;

DECRETA

Artigo 1º – Fica estabelecido ponto facultativo no dia 13 e 14 de Outubro 2016, quinta-feira e sexta-feira, respectivamente.

Artigo 2º - Fica explícito que todos os órgãos desta prefeitura deveram retornar as suas atividades normalmente na segunda-feira dia 17/10/2016, a partir das 08:00 Horas.

Artigo 3° - Devem manter suas atividades, ainda que em regime de plantão, todas as secretárias e serviços que sejam considerados como essenciais.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de Outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:BE4AA71B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES - DECRETO 03/2016 - ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO OS DIAS 13 E 14 DE OUTUBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 03/2016

Súmula: Estabelece como ponto facultativo os dias 13 e 14 de outubro de 2016 e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o feriado de 12 de outubro (N. Sra. Aparecida) e as comemorações religiosas;
CONSIDERANDO o Decreto nº 175/2016 do Poder Executivo Municipal, de 11 de Outubro de 2016;

DECRETA

Artigo 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 13 e 14 de outubro, quinta-feira e sexta-feira, respectivamente.

Artigo 2º - Fica explícito que os servidores da Câmara Municipal de Doutor Ulysses deverão retornar as atividades normalmente na segunda-feira dia 17/10/2016, a partir das 08:00 horas.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete da Presidência, em 11 de Outubro de 2016.

JORANDIR APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:1CB28647

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 172/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 172/2016 de 04/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
51 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.304.0005.2.013.		Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
134 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
369 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.043.		Manutenção do Departamento de Pavimentação e Obras	
269 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
Total Suplementação:			8.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0003.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
14 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

07.001.10.304.0005.2.013.		Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
131 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
167 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
306 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PECUÁRIA	
12.002.20.606.0024.2.051.		Manutenção do Departamento de Pecuária	
310 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
Total Redução:			8.500,00
Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
114 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
231 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			27.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1001	15.000,00
Receita:	1.7.2.1.33.10.01.01	Fonte: 1001	12.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:64598312

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 173/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 173/2016 de 05/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
232 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
253 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
255 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
Total Redução:			15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:DFBD8C2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 174/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 174/2016 de 07/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
360 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
Total Suplementação:			1.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção da Educação Infantil	
239 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
Total Redução:			1.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:67FDD22D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 133/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CANCELAR, a partir de 06/10/2016, a gratificação por Condução de Transporte especial- saúde, concedida pela Portaria nº 122/2015 de 18/08/2015 MARCIO PAVELSKI, servidor readaptado ao cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 225-1.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE -SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de outubro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A46731CE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 130/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Ofício nº 089 de 04/10/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

ALTERAR, a partir de 03/10/2016, a Gratificação de Condução de Transporte Especial, concedida pela Portaria nº 079/2016 de 30/06/2016, a FERNANDO AUGUSTO STELLE, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 834-1, devido ao servidor exercer suas funções no transporte escolar na rede municipal, conforme Art. 2º, da lei municipal nº 541/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:79D0E0E5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 129/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o ofício n° 88/2016 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

CANCELAR, a partir de 03/10/2016, a gratificação por Condução de Transporte especial- educação, concedida pela Portaria nº 97/2016 de 05/08/2016 a JULIO CESAR CABRAL SCHLETZ, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 838-1.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE -SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:58BBB48C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 138/2016- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 354/2016;

R E S O L V E:

CONCEDER a ROSANE MARIA PANKA AGULHAM, servidora ocupante de cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula nº 163-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 03/10/2016 a 17/10/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de outubro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:847E4CA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano V / Edição n° 1101, do dia 05 de Outubro de 2016 encontra-se publicada a "Portaria nº. "0176/2016"," **Código Identificador:** 5AD9507E. A qual foi publicada por Erro interno, ficando a mesma sem efeito. Nada mais para o momento.

Registre-se
Publique-se

General Carneiro, 06 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AE8AB3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 156/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
Valor.....: 12.725,00 (doze mil setecentos e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 11/10/2016 Término: 11/10/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 88/2016
Recursos.....: Dotação:
02.04.2.44.3.3.9.32.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR EM ESCOLAS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

General Carneiro, 11 de Outubro de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:653442E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 157/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EI
Valor.....: 29.559,00 (vinte e nove mil quinhentos e cinqüenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 11/10/2016 Término: 11/10/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 88/2016
Recursos.....: Dotação:
02.04.2.44.3.3.9.32.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR EM ESCOLAS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

General Carneiro, 11 de Outubro de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:110EA2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 158/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Valor.....: 4.717,50 (quatro mil setecentos e dezessete reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 11/10/2016 Término: 11/10/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 88/2016
Recursos.....: Dotação:
02.04.2.44.3.3.9.32.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR EM ESCOLAS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

General Carneiro, 11 de Outubro de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2F38C285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 159/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: EVERSON JOSE GIACOMINI
Valor.....: 203.244,50 (duzentos e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 11/10/2016 Término: 11/10/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 88/2016
Recursos.....: Dotação:
02.04.2.44.3.3.9.32.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR EM ESCOLAS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

General Carneiro, 11 de Outubro de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:403BCE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/16

HOMOLOGAÇÃO: 11/10/16
CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR EM ESCOLAS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.725,00 (doze mil setecentos e vinte e cinco reais)
DATA: 11/10/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6BF2DD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/16

HOMOLOGAÇÃO: 11/10/16
CONTRATADO: NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR EM ESCOLAS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.717,50 (quatro mil setecentos e dezessete reais e cinqüenta centavos)
DATA: 11/10/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:84CD182A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/16

HOMOLOGAÇÃO: 11/10/16
CONTRATADO: EVERSON JOSE GIACOMINI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR EM ESCOLAS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 203.244,50 (duzentos e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
DATA: 11/10/16

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4B841697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/16

HOMOLOGAÇÃO: 11/10/16
CONTRATADO: P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR EM ESCOLAS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 29.559,00 (vinte e nove mil quinhentos e cinqüenta e nove reais)
DATA: 11/10/16

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A499EEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016 PROCESSO Nº 107/2016
ADJUDICAÇÃO: 11/10/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR EM ESCOLAS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
VALOR DA DESPESA: R$ 12.725,00 (doze mil setecentos e vinte e cinco reais)

CONTRATADO: NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 4.717,50 (quatro mil setecentos e dezessete reais e cinqüenta centavos)

CONTRATADO: EVERSON JOSE GIACOMINI
VALOR DA DESPESA: R$ 203.244,50 (duzentos e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos)

CONTRATADO: P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EI
VALOR DA DESPESA: R$ 29.559,00 (vinte e nove mil quinhentos e cinqüenta e nove reais)

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4E278873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GENERAL CARNEIRO CMDCA
ERRATA DO EDITAL N.º 001/2016 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

No Edital de eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **ONDE SE LÊ:**

A(O) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - ESTADO DO PARANÁ– CMDCA/ DAIANI DE FÁTIMA MOURA no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 1194/2012 e, com redação dada pela Lei Nº1365/2015 de 19 de Maio de 2015, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, para o **quadriênio 2016/2019**.

LEIA-SE:

A(O) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - ESTADO DO PARANÁ– CMDCA/ DAIANI DE FÁTIMA MOURA no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 1194/2012 e, com redação dada pela Lei Nº1365/2015 de 19 de Maio de 2015, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, **para o triênio 2017/2019**.

DAIANI DE FÁTIMA MOURA
Presidente do CMDCA

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:633CAF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
DECRETO Nº 5.386/2.016.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:
ART. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 13 e 14 de outubro de 2.016.
ART. 2º - Os atendimentos de urgência e emergência, na área de saúde, serão realizados no Posto de Pronto Atendimento (Pronto Socorro).
ART. 3º - Os serviços de coleta de lixo estarão funcionando normalmente.
ART. 4º - O atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas, estarão funcionando normalmente.
ART. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em 11 de outubro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greicy Casemiro
Código Identificador:584EB976

GABINETE
DECRETO Nº. 5.324/2.016

Dispõe sobre liberação dos lotes caucionados no Loteamento denominado “JARDIM SANTA MÔNICA”, localizado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, e dá outras providencias. ´

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º 0067.0004889/2015, por “NOTTI CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.375.987/0001-16” estabelecida na Rua Amapá, n.º 1560, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná solicitando a baixa da caução do lote no loteamento residencial denominado “JARDIM SANTA MÔNICA”, situado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o parecer favorável expedido pelo Departamento de Planejamento e Engenharia, que constatou que se encontra em fase de conclusão os serviços de infra-estrutura de obrigatoriedade;
DECRETA:
Art. 1º. Fica liberado o Lote de terreno abaixo situado no Loteamento denominado “JARDIM SANTA MÔNICA”, da caução que nele incide, para garantia da execução de obras de infra estrutura consistente na realização de meios-fios, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica, arborização, plano viário e marcações dos lotes do referido loteamento: lote nº 17 da quadra nº 06;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de maio de 2.016..

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greicy Casemiro
Código Identificador:982D571F

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.438/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte especificação:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0032.1.285-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS	
3.3.90.30.749-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1360	R$. 30.000,00
3.3.90.39.750-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.- FONTE 1360	R$. 20.000,00
4.4.90.52.751-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-F-1360	R$. 50.000,00
TOTAL	R$. 100.000.00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados do excesso de arrecadação por fonte de recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS e esta Municipalidade, na importância de R$. 100.000,00 (cem mil reais).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1892/2009 datada de 22/12/2009 – Lei Orçamentária Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2020/2011 – datada de 23/07/2011.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 11 de Outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3DBA67AC

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. º 5.387/2016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.438/2.016 de 11 de Outubro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte especificação:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0032.1.285-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS	
3.3.90.30.749-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1360	R$. 30.000,00
3.3.90.39.750-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.- FONTE 1360	R$. 20.000,00
4.4.90.52.751-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-F-1360	R$. 50.000,00
TOTAL	R$. 100.000.00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados do excesso de arrecadação por fonte de recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS e esta Municipalidade, na importância de R$. 100.000,00 (cem mil reais).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1892/2009 datada de 22/12/2009 – Lei Orçamentária Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2020/2011 – datada de 23/07/2011.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 11 de Outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:AC8B047F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/10/16
CONTRATADO: A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 51.913,00 (cinqüenta e um mil novecentos e treze reais)
DATA: 11/10/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C3F0446A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/10/16
CONTRATADO: F. P. GARALUZ - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.871,64 (quatro mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
DATA: 11/10/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:5E59E32E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/10/16
CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.181,60 (vinte e seis mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)
DATA: 11/10/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:93179DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/10/16
CONTRATADO: R V DE SOUZA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 556,40 (quinhentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos)
DATA: 11/10/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.
Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:3C48754C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/10/16
CONTRATADO: ÁGUIA FAB. E COM. DE PROD. PROMO. LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 38.127,20 (trinta e oito mil cento e vinte e sete reais e vinte centavos)
DATA: 11/10/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:1ED48FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/10/16
CONTRATADO: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.308,80 (quinze mil trezentos e oito reais e oitenta centavos)
DATA: 11/10/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A1E6D676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/10/16
CONTRATADO: V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI - M
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

DATA: 11/10/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:7C1AF9E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/10/16
CONTRATADO: J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais)
DATA: 11/10/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:8F5AFEB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/10/16
CONTRATADO: MARYMED DIST. DE MED. CORRELATOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinqüenta reais)
DATA: 11/10/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A39CE550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/10/16
CONTRATADO: JPL COM. DE PROD. DE LIMEZA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.758,60 (um mil setecentos e cinqüenta e oito reais e sessenta centavos)
DATA: 11/10/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:82BAF492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 071/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de combustível (ALCOOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S 10) direto na bomba e galões de aditivo ARLA 32, para atender demanda da frota Municipal.
Horário:09:00 horas. Data:26/10/2016.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 11 de outubro de 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:1037E795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Chamada Pública nº 004 para aquisição de gêneros alimentícios (abobora menina, acelga, alface crespa e hidropônica, banana nanica, beterraba, brócolis, cenoura, chuchu, couve manteiga, laranja, mandioca c/ casca, milho verde em espiga, ovos, pão caseiro, pepino caipira e japonês, repolho e vagem) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o período de outubro a dezembro de 2016, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site
http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs ou solicitação no
e-mail pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê-PR, 11 de outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:417A92EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NOS CMEIs VILA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, VILA GUAIRA E SANTA BARBARA JARACATIÁ.
NOVA DATA EM VIRTUDE DO RECESSO: 18/10/2016.
HORÁRIO: 09:00 horas.
INFORMAÇÕES: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 11 de outubro de 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:199482D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 589/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ALMIRO RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B10E61B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 590/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ALTAIR CARLOS DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM1-06 para o nível GOM1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BB69DF0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 591/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ANTONIO APARECIDO PINTO, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BCE892CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 592/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ANTONIO AUGUSTO TIBURCIO, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB4-05, para o nível GOB4-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9F9501FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 593/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ANTONIO TOMAZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4A787E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 594/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal APARECIDO RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB4-05, para o nível GOB4-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:742A5622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 595/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 10 de Outubro de 2016, o senhor JAELSON CARLOS PEREIRA, RG. Nº. 2.123.522-9 SSP/PR., do cargo em comissão de Secretario Municipal de Indústria, Comercio e Turismo, nomeado através da portaria nº. 127/2013.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4CE92555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 596/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora DIJANIRA DE FARIA, portadora do RG. 4.361.175-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretaria Municipal da Assistência Social, a partir de 05 de Outubro de 2016, percebendo seus subsídios de acordo com a Lei Municipal nº. 2.390/2016.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:66160AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 597/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º.–Ao Servidor Público Municipal ARI CHAGAS DE CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.

Artigo 2º.-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A2B78456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 598/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º.–A Servidora Pública Municipal CLEMIRA RIBEIRO DOS SANTOS LIMAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM1-06, para o nível GOM1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CED41635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 599/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal DARINALVA CONCEIÇÃO SILVA TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM1-06, para o nível GOM1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BF15A4DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 600/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal DENEVALDO RAMOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7FA3F1F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 601/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal DIVINO VIDAL DA SILVA ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB4-05, para o nível GOB4-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:29D08AB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 602/2.016

DEPARTAMETO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ELENITA ALMEIDA MACEDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento Rodoviário, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:ACE2D200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 603/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal EVANDRA APARECIDA NUNES SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, progressão funcional do nível GOM2-06, para o nível GOM2-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2161178D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 604/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal FRANCISCO DE SOUZA EVANGELISTA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, progressão funcional do nível GOB4-05, para o nível GOB4-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:94CA282C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 605/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal GENIVAL LUIZ MANGOLIN, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB4-05, para o nível GOB4-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0924AC98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 606/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal GILMAR JULIÃO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB4-05, para o nível GOB4-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C9CE0827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 607/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal IRACEMA BOARO DUARTE FIORAMONTE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5A9484DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 608/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal JANETE MUNIZ DOS SANTOS GERALDI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D1961E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 611/2.016

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO Nº. 161 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009.
RESOLVE:
Art. 1º. – PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 16 de outubro de 2016, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2016 instaurado pela Portaria nº. 523/2016.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 11 de outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7E663DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 583/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a partir de 10 de outubro de 2016 a portaria nº. 545/2016 a qual designou a professora ANGELA MARIA MARTINI DOS REIS, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 60 § 1º e 2º, em substituição a professora NEUSA DAS NEVES FERREIRA DE ALMEIDA, no período de 19 de setembro a 17 de dezembro de 2016, na Escola Municipal Liduina Alves Gondim Primo– Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BD6BD66C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 609/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados no Departamento de Defesa Civil, designado para exercer a função de Agente de Defesa Civil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Jean Marlon Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2015 a 10/2016	10-10-2016 a 08-11-2016
José de Jesus Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2015 a 10/2016	10-10-2016 a 08-11-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 11 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E4DB1682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 610/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora IZABEL DE FÁTIMA SCARDELATO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 17-10-2016 a 15-11-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:68441778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 612/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal ROSELI MARTINS NOVAIS FERREIRA exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir NEUSA DAS NEVES FERREIRA DE ALMEIDA, no período de 11 de outubro a 17 de dezembro de 2016, na Escola Municipal Liduina Alves Gondim Primo - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11de outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7EAC954A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 098/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: IARGAS & CIA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 09.196.184/0001-81, situada na Rua RUA LINHA COCHOS, S/N CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS Goioxim/PR; neste ato representada por CRISTIANE IARGAS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 75308426, e CPF sob n.º 038.946.539-90, residente e domiciliado à AV. ANTONIO NARCISO CECHIN, 00 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 047/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Necessidade de aquisição de material de consumo, sendo esses gêneros alimentícios para manutenção das atividades das secretarias municipais. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 79.667,00 (Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/10/2016.
VIGÊNCIA: 90 dias (Noventa dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E0DB7219

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 071/2016 E LICITAÇÃO: PREGÃO 023/2016

EXTRATO DE ADITIVO DE Prazo AO CONTRATO 071/2016 e LICITAÇÃO: Pregão 023/2016
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: WALMOR HENRICH, inscrita no CNPJ sob nº 09.488.932/0001-08, Objeto: Aquisição de implementos agrícolas e resfriadores de leite segundo convênio n.º 818135/2015 do Ministério do desenvolvimento agrário.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/09/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5EBC6AA2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 072/2016 E LICITAÇÃO: PREGÃO 023/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.608.468/0001-78, Objeto: Aquisição de implementos agrícolas e resfriadores de leite segundo convênio n.º 818135/2015 do Ministério do desenvolvimento agrário.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/09/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3FDF717C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 073/2016 E LICITAÇÃO: PREGÃO 023/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: Schlickmann & Rotta Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.960.416/0001-17, Objeto: Aquisição de implementos agrícolas e resfriadores de leite segundo convênio n.º 818135/2015 do Ministério do desenvolvimento agrário.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/09/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5C870A64

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 074/2016 E LICITAÇÃO: PREGÃO 023/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME , inscrita no CNPJ sob nº 80.577.794/0001-90, Objeto: Aquisição de implementos agrícolas e resfriadores de leite segundo convênio n.º 818135/2015 do Ministério do desenvolvimento agrário.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/09/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:89FCA892

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 075/2016 E LICITAÇÃO: PREGÃO 023/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.344.856/0001-54, Objeto: Aquisição de implementos agrícolas e resfriadores de leite segundo convênio n.º 818135/2015 do Ministério do desenvolvimento agrário.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/09/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:71054457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2016

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 053/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA – EIRELI - ME**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa Laboratório de Análises Clínicas Nossa Senhora de Fátima, a qual será responsável pela execução de serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia - SADT, até então sob gestão Estadual/SESA - PR, de forma complementar aos serviços ofertados pelo Município, pelo preço praticado na Tabela SUS.
Valor Total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Prazo de Vigência: início em 30 de setembro de 2016 e término em 29 de março de 2017.
Data de Assinatura: 30 de setembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 30 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:24452D26

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2016

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 054/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **ACQUA FISIO - CLINICA DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA LTDA - ME**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa ACQUA FISIO - Clínica de Fisioterapia, a qual será responsável pela execução de serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia - SADT, até então sob gestão Estadual/SESA - PR, de forma complementar aos serviços ofertados pelo Município, pelo preço praticado na Tabela SUS.
Valor Total: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: início em 30 de setembro de 2016 e término em 29 de março de 2017.
Data de Assinatura: 30 de setembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 30 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4F9119AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2016

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 055/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **CLINICA MARCHI ALENCAR LTDA - ME**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa ESPAÇO SAÚDE - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, a qual será responsável pela execução de serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia - SADT, até então sob gestão Estadual/SESA - PR, de forma complementar aos serviços ofertados pelo Município, pelo preço praticado na Tabela SUS.
Valor Total: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 30 de setembro de 2016 e término em 29 de março de 2017.
Data de Assinatura: 30 de setembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 30 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ECCFE4B0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2016

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 056/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **ZUKOVSKI & BILAQUI LTDA - EPP**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa UNIDADE RADIOLÓGICA GUAÍRA, inscrita no CNPJ nº 03.864.086/0002-70, CNES 7204795, que será responsável pela execução de serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia - SADT, até então sob gestão Estadual/SESA - PR, de forma complementar aos serviços ofertados pelo Município, pelo preço praticado na Tabela SUS.
Valor Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Prazo de Vigência: início em 03 de outubro de 2016 e término em 02 de abril de 2017.
Data de Assinatura: 03 de outubro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 03 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:264E0D5B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2016

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 057/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **NISHIYAMA E STEIN LTDA - ME**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa LABORATÓRIO SÃO PAULO, CNES 2782340, a qual será responsável pela execução de serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia - SADT, até então sob gestão Estadual/SESA - PR, de forma complementar aos serviços ofertados pelo Município, pelo preço praticado na Tabela SUS.
Valor Total: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: início em 03 de outubro de 2016 e término em 02 de abril de 2017.
Data de Assinatura: 03 de outubro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 03 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:237C9FFA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2016

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 058/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA**
Objeto do Contrato: Contratação da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA, inscrita no CNPJ nº 77.418.655/0001-09, CNES 5408237, a qual será responsável pela execução de serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia - SADT, até então sob gestão Estadual/SESA - PR, de forma complementar aos serviços ofertados pelo Município, pelo preço praticado na Tabela SUS.
Valor Total: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Prazo de Vigência: início em 03 de outubro de 2016 e término em 02 de abril de 2017.
Data de Assinatura: 03 de outubro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 03 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A1AF7E1F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2016

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **PADRÃO CONSULTORIA E TREINAMENTO – EIRELI - ME**
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para ministrar cursos de treinamento e capacitação e elaborar Estatuto para os servidores componentes da Guarda Municipal do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 135.660,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais)).
Prazo de Vigência: início em 03 de outubro de 2016 e término em 02 de outubro de 2017.
Data de Assinatura: 03 de outubro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 03 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:63CB3FF8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2016

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 059/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **GERD TREITINGER & CIA LTDA**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa GERD TREITINGER & CIA LTDA, a qual será responsável pela prestação de serviços médicos na especialidade de Obstetrícia, até então sob gestão Estadual/SESA - PR, de forma complementar aos serviços ofertados pelo Município, pelo preço praticado na Tabela SUS.
Valor Total: R$ 44.027,91 (quarenta e quatro mil, vinte e sete reais e noventa e um centavos).
Prazo de Vigência: início em 05 de outubro de 2016 e término em 04 de abril de 2017.
Data de Assinatura: 05 de outubro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 05 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:074BED99

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2016

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 052/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**
Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Unidade de Educação Profissional em Marechal Cândido Rondon/PR - SENAC/UEP37, que será responsável pela execução dos cursos de Excel e Corel Draw.
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo de Vigência: Início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 27 de setembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 27 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3CE5AB1B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 150/2016

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **GERALDO CLARO**
Objeto do Contrato: Aquisição do imóvel Lote Rural nº 56, da Gleba 07 do Loteamento denominado Serviço de Navegação da Bacia do Prata com área de 1,8448ha, registrado no SRI local na matrícula nº 10.265, de propriedade do Sr Geraldo Claro (RG nº 3772681-PR e CPF 060329159/72) e Mercedes Lucisani Gimenes Claro, referente ao cumprimento do DECRETO Nº 282/2016, " Art. 2º, destinado a regularização do Aldeamento Tekoha Mirim, e sua retirada da faixa de proteção (app) da Itaipu e acomodamento em terrenos legalizados, celebrado entre o município de Guaíra, Ministério Público Federal De Guaíra, Funai e Aldeamentos Tekoha Mirim, com anuência da Itaipu Binacional, Termo de Cooperação 4500029615 - Sustentabilidade do modo de vida Guarani da Comunidade Tekoha Mirim e Tekoha Karumbey.
Valor Total: R$ 97.658,08 (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).
Prazo de Vigência: inicio na data de assinatura do contrato e término em **06 de abril de 2017**.
Data de Assinatura: 07 de outubro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 07 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AE1D6518

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 339/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 164/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 164/2016,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para ministrar cursos de treinamento e capacitação e elaborar Estatuto para os servidores componentes da Guarda Municipal do Município de Guaíra, Estado do Paraná. À empresa:

PADRÃO CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI ME, inscrita no **CNPJ nº 16.616.159/0001-75**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 135.660,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2016.

Guaíra (PR), 03 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FB8189C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, eletrodomésticos, aparelhos médicos hospitalar e mobiliários, a serem empregados nas Unidades de Saúde da Família, deste município, com recursos oriundos do Ministério da Saúde Proposta Fundo a Fundo nº 95725438000/1140-01. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICRO EMPREEMDEDOR INDIVIDUAL.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 27/10/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 27/10/2016
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 27/10/2016

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios" e www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 10 de outubro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8FB1BB87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3326/2016

SÚMULA: Dispõe sobre reajuste da Unidade de Valor para Custeio – UVC, dos Serviços de Iluminação Pública e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 138/2002;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Fica atualizada a Unidade de Valor de Custeio – UVC passando a valer R$ 73,88 (setenta e três reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao um percentual de 6,51% (seis vírgula cinqüenta e um por cento), com base no IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), referente ao período de dezembro de 2015 até setembro de 2016**.**

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E059A2B4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3327/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso VI do Art. 6º da Lei n.º 950 de 26 de novembro de 2015 – LOA, Publicado 28/11/2015;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 172.900,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.06 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 501.....94.600,00
07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545215011.015000 – Pavimentação Asfaltica e Poliédrica
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 501.....78.300,00
Total .....R$ 172.900,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação apurada na fonte de recursos conforme discriminado na tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	RECEITA	ORÇADA	ARRECADADA	EXCESSO
501	Alienação de Ativos	61	3.000,00	1.086,71	-1.923,29
501	Alienação de Ativos	173	29.800,00	206.625,00	176.825,00
TOTAL APURADO					**174.901,71**
Valor utilizado nesta suplementação					**172.900,00**

Valores apurados até 11/10/2016

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EC3E949A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1002/2016

SÚMULA: Institui o Programa Fundo Rotativo da Secretaria Municipal de Educação, visando efetuar o repasse de recursos financeiros as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica instituído o Programa Fundo Rotativo da Secretaria Municipal de Educação, instrumento que viabiliza o repasse de parcelas de recursos financeiros para as escolas da Rede Municipal de Ensino, que contarem com, no mínimo, 65 alunos regularmente matriculados.

§ 1º A gestão do Programa Fundo Rotativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação caberá ao Diretor de cada unidade escolar.

§ 2º Compete à Secretaria Municipal da Educação o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Fundo Rotativo.

§ 3º Em caso de remoção, afastamento temporário ou definitivo do Gestor do Fundo, deverá ele prestar contas de sua administração, passando ao novo Gestor toda a documentação pertinente, devidamente vistada, bem como providenciar o Termo de Transmissão de Gestão do Programa Fundo Rotativo.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a Comunidade Escolar, por intermédio dos Conselhos Escolares, das Associações de Pais, Mestres e funcionários (APMFs) e demais órgãos de controle externo e interno, deverão promover a fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Fundo Rotativo repassado as escolas municipais.

Art. 2º A receita do Fundo Rotativo será composta pelos recursos alocados no orçamento anual da Secretaria Municipal de Educação, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), sendo respectivamente 25% (vinte e cinco por cento) do FUNDEB e 5% (cinco por cento) do MDE, conforme disponibilidade.

§ 1º As escolas da rede Secretaria Municipal de Educação poderão aplicar os recursos oriundos do Programa Fundo Rotativo:
I - Na aquisição de material de consumo;
II – Na compra de materiais de expediente, pedagógicos, limpeza, didático e gás engarrafado.

§ 2º Fica vedada:
I - a realização de qualquer despesa de pessoal;
II - a realização de qualquer despesa referente à execução de obras de ampliação de prédios municipais;
III - a realização de despesas com bens de capital.

§ 3º Todas as despesas executadas com recursos do Programa Fundo Rotativo da Secretaria Municipal de Educação deverão obedecer à legislação vigente que regulamenta a gestão e o gasto dos recursos públicos, e as que regulamentam as contratações e aquisições públicas.

Art. 3º A definição de valores a serem repassados a cada unidade escolar terá como base o número de alunos matriculados e com freqüência regular, informados na estatística própria da Secretaria municipal de Educação e Cultura de Guaraniaçu, nos meses de março e agosto.

§ 1º Será transferido às unidades escolares o valor de R$ 2,52 (dois reais e cinqüenta e dois centavos) per capita podendo esta quantia ser majorada a qualquer momento, a critério do Executivo Municipal, mediante ato próprio.

Parágrafo único: O estabelecimento que oferta: Programa de Sala de Recurso(SR), Educação de Jovem e Adulto(EJA) e Educação Especial (EE), será acrescido ao repasse, o valor per capita correspondente às matriculas dessa modalidade.

Art. 4º Compete a Secretaria Municipal de Educação realizar o repasse das parcelas dos recursos ao Programa Fundo Rotativo.

Parágrafo único. O repasse de recursos será realizado em 02 (duas) parcelas, sendo repassados nos meses de abril e setembro, podendo ser alterado por Decreto do executivo.

Art. 5º Os recursos do Programa Fundo Rotativo serão mantidos em depósito em instituição financeira oficial, a ser indicada pelo Município e em conta única e especial, sendo o resultado de suas aplicações financeiras revertido como receita da própria Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A conta bancária do Programa Fundo Rotativo será movimentada pelo Diretor do Estabelecimento, preferencialmente por meio Eletrônico, ofertado pelo sistema bancário e/ou outro instrumento da mesma natureza a ser definido por Decreto.

§ 2º Todos os pagamentos deverão ser feitos à vista, mediante o fornecimento de documento legal - Nota Fiscal.

Art. 6º Para a utilização dos recursos do Programa Fundo Rotativo da Secretaria Municipal de Educação, o Diretor do Estabelecimento de Ensino deverá atender plenamente tanto as disposições desta Lei quanto as normas de sua regulamentação, priorizando sempre o atendimento e o bem estar dos alunos atendidos pela Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º A prestação de contas do Programa Fundo Rotativo será realizada no semestre, junto ao Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação, acompanhada de toda documentação necessária.

§ 1º Para recurso liberado no mês de abril a prestação de contas ate 31 de julho do corrente ano. A parcela liberada em setembro a prestação de contas até 15 de dezembro do ano em curso. Podendo ser alterado por Decreto do executivo.

§ 2º Não se fará nova liberação de recursos a unidade que não tiver prestado contas no prazo estabelecido e enquanto não tiver sua prestação de contas aprovada.

Art. 8º A inobservância do disposto nesta lei e em suas normas regulamentares implica na responsabilização administrativa do Diretor da unidade escolar.

Art. 9º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal que disporá sobre sua forma de execução.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor a partir de 01/01/2017, após a publicação, ficando revogada a Lei nº 410/2008, 576/2011, 714/2013 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8154D271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: DISAMIGÃO DISTRIBUIDORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Ivan Ferreira do Amaral 317 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 00.892.108/0001-36, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Edson de Oliveira RG nº 5.361.085-4/Pr e CPF nº 943.827.609-25**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1546
ADITAMENTO VALOR: 4,7% (quatro virgula sete por cento) ou R$ 4.004,40 (quatro mil quatro reais quarenta centavos), passando o valor total de R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais) para R$ 89.204,40 (oitenta e nove mil duzentos e quatro reais quarenta centavos).
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2016.
MOTIVO: Aumento da meta física por demanda no setor.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:81B0CBFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE GUARANIAÇU – COOAFASG, com sede à Rua Ivan Ferreira do Amaral s/m, em Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 11.843.518/0001-03, neste ato representada por sua Representante Legal a Sra. Ivonete Almeida Fernandes Vieira, RG nº 7.554.868-0/Pr e CPF nº 032.641.249-20**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1544
ADITAMENTO VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 31.271,50 (trinta e um mil duzentos e setenta e um reais cinqüenta centavos), passando o valor total de R$ 125.086,54 (cento e vinte e cinco mil oitenta e seis reais cinqüenta e quatro centavos) para R$ 156.358,18 (cento e cinqüenta e seis mil trezentos e cinqüenta e oito reais dezoito centavos).
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 2/2016.
MOTIVO: Aumento da meta física por demanda no setor.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B9C52CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 844/2016

CONCEDE FÉRIAS PROPORCIONAL ANTECIPADAS A SERVIDORA ALINE CRISTINA STEVANATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a) – requerimento protocolado sob nº. 3847/2016 datado de 07 de outubro de 2016, e com a conveniência da Administração e pedido do servidor.

RESOLVE;

I – Conceder **ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS**, a servidora **ALINE CRISTINA STEVANATO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.143.995-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.354.369-09, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias proporcional antecipadas de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 27/07/2016 a 27/07/2017 a contar de 10/10/2016 a 24/10/2016.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de outubro de 2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:70598DFC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 845/2016

CONTRATA JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de outubro de 2016, **JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.865.408-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 071.380.819-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de outubro de 2016.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:32194ABE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 846/2016

CONCEDE FÉRIAS PROPORCIONAL ANTECIPADAS AO SERVIDOR RODRIGO BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a) – requerimento protocolado sob nº. 3846/2016 datado de 07 de outubro de 2016, e com a conveniência da Administração e pedido do servidor.

RESOLVE;

I – Conceder **ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS**, ao servidor **RODRIGO BORGES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.406.682-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 041.539.049-45, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 02/07/2016 a 02/07/2017, a contar a partir de 10/10/2016 a 24/10/2016.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de outubro de 2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D59B96B3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2016 PMI – PROCESSO Nº. 071/2016

Interessado: Secretaria de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio
Objeto: Contratação de empresa autorizada pela fabricante para realizar revisão em Veículos da Marca FIAT.
Valor Total: R$. 6.000,00 (seis mil reais).
Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 77.396.810/0006-48
Fundamento legal: Art. 24, Inciso XVII da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 24 de agosto de 2016

JOAO PEDRO GEA MARUCHE
Secretario Municipal de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2016-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 071/2016, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 24, Inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 24 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E9EF41EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 0102/2016 - PMI
DISPENSA: 014/2016
PROCESSO: 081/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Outubro de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: DIEGO FERNANDO DA SILVA DE FREITAS 09798324978.
DOMICILIO LEGAL: RUA DAS PAINERAS, N°. 289, BAIRRO CENTRO ASSIS CHATEAUBRIAND CEP 85.935-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO**.**
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato a CONTRATADA pagará à CONTRATANTE o valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 31/12/2016.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 11 de Outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGO FERNANDO DA SILVA DE FREITAS 09798324978
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F737FE63

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 103/2016 - PMI
DISPENSA: 014/2016
PROCESSO: 081/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Outubro de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CAMBE PARQUE DE DIVERSÕES E EVENTOS LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, BLOCO 4-B APT 16, N°. 275, BAIRRO CONDOMINIO RESIDENCIAL CASTELO BRANCO, CAMBE-PR CEP 86.186-125.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato a CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a porcentagem mínima de 32% a ser pago ao município por venda do valor arrecadado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 31/12/2016.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 11 de Outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CAMBE PARQUE DE DIVERSÕES E EVENTOS LTDA – ME.
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8DF73FC5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
11.10.2016	FPM	399.303,41
11.10.2016	FUNDEB	42.725,91

Iporã-(PR), 11 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:517B1F55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando à Concessão de Beneficio – Aluguel Social, em favor do Sra. **MICHELLE DE OLIVEIRA PEREIRA**, no valor global estimado de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias uteis na imprensa oficial.

Itaperuçu, 23 de setembro de 2016

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B347D9F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2016

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 38, inciso VI de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI, Contador da Câmara Municipal de Ivaí, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 30/06/2015 a 29/06/2016, para o período concessivo de 12/10/2016 a 31/10/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2016.

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Presidente

DAVY RIBEIRO
Vice-presidente

PAULO KALATAI
Primeiro-Secretário

MIGUEL GERAZIMO FERREIRA
Segundo-Secretário

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:DE449F0E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 194/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Senhor **CELSO DE JESUS SCHEIFER,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 13.07.15 a 13.07.16, para o período concessivo de 13 de outubro de 2016 a 22 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de outubro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1C85DC47

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 195/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ADEMILSON RODRIGUES RIBEIRO,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 19.08.14 a 19.08.15, para o período concessivo de 13 de outubro de 2016 a 22 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de outubro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F9F5DE31

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 196/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IGOR DALA BARBA,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 23.04.15 a 23.04.16, para o período concessivo de 13 de outubro de 2016 a 11 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de outubro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7AACADD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 115/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ABA ECOLÓGICA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA. - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNO PERSONALIZADO DO PROFESSOR 2017.

Valor Total: R$ 4.172,00 (Quatro Mil Cento e Setenta e Dois Reais).

DATA: 11/10/2016.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0A896D6A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.° 022/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERNACIONAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**

CNPJ: 00.445.118/0001-81.

OBJETO: **a)** PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO-PARANAPANEMA – CISMEPAR, REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO (PER CAPTA), POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ANEXO; **b)** PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CISMEPAR, REFERENTE À REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, CONFORME CONVÊNIO FINANCEIRO COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS; E **c)** PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, REFERENTE REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONFORME CONVÊNIO.

VALOR: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

DATA: **11/10/2016**.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:19A99136

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 – 188/2016

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de LEITES E SUPLEMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência encaminhado em anexo.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 27 de Outubro de 2016, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 11 de Outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D8F41CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÂO CONVITE Nº 11/2016 – FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO AO ACESSO A INTERNET

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações vem através do presente **INFORMAR QUE RETIFICOU** o edital de licitação nº 11/2016, na modalidade convite, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado ao acesso a Internet por meio de cabo óptico. O edital completo **e a retificação** contendo as condições de participação estão disponíveis para os interessados no endereço eletrônico

http://www.lapa.pr.leg.br. Devido a retificação, fica alterada para a data de 04/11/2016 a realização da presente

Lapa, 11 de outubro de 2016.

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4FE51972

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 177, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Convocação de Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2016 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o Artigo 58 da Lei Municipal nº 3105/2015;

Considerando a Resolução Nº. 160, de 05 de Novembro de 2015, que Convoca de Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lapa/PR;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 06/10/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2016 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 27 de Outubro de 2016, às 09h30m, na Sala de Reuniões dos Conselhos, anexo a Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social, sito a Avenida Aloísio Leoni, 154, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 06 de Outubro de 2016.

MARCOS PASSIG
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F488E0F6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 133, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2016 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• **Considerando** o artigo nº 32 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• **Considerando** a Resolução Nº. 114, de 04 de Novembro de 2015, que Convoca Audiência Pública trimestralmente para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

• **Considerando** a deliberação da plenária realizada em 05/10/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2016 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 27 de Outubro de 2016, às 09h30m, na Sala de Reuniões dos Conselhos, anexo a Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social, sito a Avenida Aloísio Leoni, 154, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 05 de Outubro de 2016.

ELIANE DO ROCIO SERENA DA ROCHA
1ª Secretaria do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA9E34F5

GABINETE
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO

O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, 87, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Senhora LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora da CIRG nº 3.707.456-0/PR e do CPF/MF nº 529.075.549-72, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1329, Centro, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, CONCEDE à Empresa RODRIGO PRZYBYCIEN - ME, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, inscrita no CNPJ nº 10.533.225/0001-67, com endereço na Avenida Miguel Komarchewski, nº 849, Loja, Centro, na cidade de Campo do Tenente, no estado do Paraná, CEP 83.870-000, neste ato representada por Rodrigo Przybycein, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 7.645.384-5 e do CPF/MF nº 007.179.159-05, residente e domiciliado na Cidade Campo do Tenente-PR, com endereço Avenida Miguel Komarchewski, n° 1113, Costeira, CEP 83.870-000, PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO, mediante cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente instrumento a PERMISSÃO, à empresa Rodrigo Przybycien - ME, para instalar quatro antenas e repetidores de transmissão de sinal de internet, na torre repetidora de sinal de televisão e rádio, situada no Parque Estadual do Monge e instalar uma antena e receptor de sinal de internet na Torre da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – A PERMISSÃO pretendida consiste na cessão de espaço nas torres citadas na Cláusula Primeira, possibilitando a instalação do objeto descrito acima, pela empresa Rodrigo Przybycien - ME, a qual disponibilizará em contrapartida acesso à internet ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – Durante a vigência do presente TERMO a PERMISSIONÁRIA obriga-se a:

a) Disponibilizar acesso à internet, com velocidade mínima de 20Mbps Full-Duplex, com IP dedicado "/30", uma Routerboard CCR-1016 e demais equipamentos necessários para o funcionamento.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO ...02

b) Identificar os equipamentos próprios e cedidos, diferenciando-os.

c) Fornecer suporte, em relação aos equipamentos instalados, sempre que se fizer necessário no ponto de acessos à internet.

d) Manter local de instalação e utilização sempre limpo e organizado.

e) Apresentar Atestado Técnico de Regulamentação perante a Anatel com o uso das frequências, seja VHF/UHF ou WIFI, não interferência nos Canais de TVs do Município,

f) Apresentar Termo de responsabilidade de uso dessas frequências e instalação dos equipamentos, isentando o Município de qualquer responsabilidade.

g) Utilizar o bem objeto da presente PERMISSÃO apenas para a instalação dos objetos descritos na Cláusula Primeira;

h) Assumir todas e quaisquer despesas relativas à operação, bem como manutenção e conservação do bem ora cedido, e as obrigações legais e encargos resultantes de seu uso;

i) Assumir toda e qualquer responsabilidade em relação aos equipamentos instalados junto ao objeto desta PERMISSÃO;

j) A PERMISSIONARIA deverá instalar medidor de consumo de energia elétrica individual, deste modo o Departamento de Informática fará a leitura mensal de consumo e encaminhará essa leitura para Departamento Fiscalização Tributária que, com base na tarifação da conta de energia da Companhia Paranaense de Energia (COPEL) versus o consumo, emitirá uma guia de recolhimento deste consumo que será repassada para a PERMISSIONARIA.

CLÁUSULA QUARTA – O presente TERMO terá vigência por prazo indeterminado, tendo, portanto, caráter precário, ou seja, poderá ser alterado ou rescindido pelo PERMITENTE, a qualquer momento e de forma unilateral, desde que no interesse da Administração, sem que isso implique em indenização à PERMISSIONARIA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de rescisão contratual por iniciativa da PERMISSIONÁRIA, a mesma deverá informar sua intenção ao PERMITENTE, com no mínimo 180 (cento e oitenta) dias de antecedência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de término do contrato do presente Termo, a PERMISSIONÁRIA devolverá os equipamentos de propriedade do município da Lapa ao PERMITENTE, em perfeitas condições de uso, arcando com as despesas de recuperação dos mesmos, se for necessário.
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO ...03

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo poderá ser alterado por Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo será rescindido de pleno direito na hipótese de descumprimento por parte da PERMISSIONÁRIA de qualquer uma das cláusulas convencionadas, sem prejuízo da restituição dos bens ora cedidos e da indenização devida por perdas e danos, porventura existentes, ao PERMITENTE, ficando incorporadas ao Patrimônio do Município da Lapa quaisquer melhorias realizadas nos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Termo será rescindido de pleno direito na hipótese de descumprimento por parte da PERMISSIONÁRIA de qualquer uma das cláusulas convencionadas, sem prejuízo da restituição dos bens ora cedidos e da indenização devida por perdas e danos, porventura existentes, ao PERMITENTE, ficando incorporadas ao Patrimônio do Município da Lapa quaisquer melhorias realizadas nos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da cidade de Lapa, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 06 de outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Município da Lapa

RODRIGO PRZYBYCIEN
Rodrigo Przybycien - ME.

TESTEMUNHAS:

_____
RG.:

_____
RG.:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F69406D2

GABINETE
DECRETO N° 22229, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Demite a partir de 15.10.16, a servidora SILVETE PRESTES.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Comunicado Interno nº 500/16, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado e ainda, considerando que a servidora não manifestou interesse em prorrogá-lo, a partir 15.10.2016, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
SILVETE PRESTES	7.397.341-4/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88B0F507

GABINETE
DECRETO N° 22230, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Exonera a partir de 21.10.16, o servidor VICTOR BROSTULIN VIDA.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

•Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 21.09.16, sob nº 3266/16;

•Considerando o Comunicado Interno nº 495/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 21.10.2016, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
VICTOR BROSTULIN VIDA	5.914.390-5/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
ADVOGADO	"C"	01	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 21.10.2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4608948C

GABINETE
DECRETO N° 22227, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3311 de 27 de Setembro de 2016, dos Recursos da Saúde.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 22.500,00(Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.305.0031.2.068 Programa Vigilância e Promoção em Saúde	
910: 3.3.90.30.00.00.3497 – Material de Consumo	R$ 10.500,00
911: 3.3.90.39.00.00.3497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 12.000,00
TOTAL	**R$ 22.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da Fonte 497 – conta bancária 624.001-9	R$ 22.500,00
TOTAL	**R$ 22.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de Outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 05 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:053087F6

GABINETE
DECRETO N° 22228, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3312 de 27 de Setembro de 2016, para Obrigações Patronais e Contratação por Tempo Determinado dos funcionários celetistas e médico contratado a Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.400,00(Dezenove Mil e Quatrocentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2.055 Programa NASF	
440: 3.1.90.04.00.00.1495 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 7.400,00
442: 3.1.90.13.00.00.1495 – Obrigações Patronais	R$ 12.000,00
TOTAL	**R$ 19.400,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 495 – conta bancária 624.000-0 NASF	R$ 19.400,00
TOTAL	**R$ 19.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de Outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 05 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:967130D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 111/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41, AQUI REPRESENTADA POR SE SÓCIO, SR. ALDO LUIZ MEES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTO DE DADOS, ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS PARA USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM AMBIENTE WEB, SEJA VIA "HYPERTEXT TRANSFER PROTOCOL - HTTP" OU "REMOTE DESKTOP PROTOCOL – APLICAÇÃO REMOTA", COM ACESSO MULTIUSUÁRIOS EM BANCO DE DADOS ÚNICO OU RELACIONAL CONTEMPLANDO NO MÍNIMO CESSÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS LEGADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TESTES, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, DOCUMENTAÇÃO, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO SEMPRE QUE SOLICITADO, E HOSPEDAGEM DESTE SISTEMA EM DATACENTER PRÓPRIO COM REDUNDÂNCIA E REPLICAÇÃO DO BANCO DE DADOS NO SERVIDOR DO MUNICÍPIO (LOTE 01).
VALOR GLOBAL: R$ 449.999,84 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2008 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FICHA 45 – 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DATA: 06/10/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C419B315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 127/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 099/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA 04180451948 MEI, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA, CPF 041.804.519-48.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 127/2015, POR 04 (QUATRO) MESES, ESTENDENDO – SE DE 08.10.2016 ATÉ 07.02.2017, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
DATA: 06/10/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE2F46C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 128/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 099/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: JOSIANE DE FÁTIMA MULLER MENDES TRANSPORTE ME, CNPJ SOB Nº 11.598.087/0001-67, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JOSIANE DE FÁTIMA MULLER MENDES, CPF 060.096.939-85.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 128/2015, POR 04 (QUATRO) MESES, ESTENDENDO – SE DE 08.10.2016 ATÉ 07.02.2017, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DATA: 06/10/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C2F05D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 140/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: SRA. ANNELISE PEDRO, CPF 047.251.579-96.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 166/2015, POR 05 (CINCO) MESES, ESTENDENDO – SE DE 15.10.2016 ATÉ 14.03.2017, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 8.975,00 (OITO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRA:
10 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.02 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0011.2043.000 – PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – CONTRATO CAIXA N° 328.683-95
311:3.3.90.36.00.00.00.1925 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
DATA: 10/10/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5068D5D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 071/2015

ORIGEM: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: F.F. RAMOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 05.905.733/0001-99, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CHRISTOFFER DE AGOSTINHO RAMOS, CPF Nº 091.999.259-58.
OBJETO: FICA COMO NOVA A REDAÇÃO A CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 071/2015 EM VIRTUDE DE PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA, DEPOSITOU A DETENTORA DESTA ATA, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R$ 14.726,39 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DESTE CONTRATO, RESPRESENTADA POR SEGURO GARANTIA, APÓLICE DE SEGURO ENDOSSADA N° 01.0775.0232370 DA J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, COM VENCIMENTO EM 06.02.2017, PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 56 DA LEI 8666/93.
DATA: 06/10/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09F84CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 215/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADO: SR. ORLEI NARDINO, CPF Nº 234.261.159-91, REPRESENTADO PELA CORRETORA DE IMÓVEIS SRA. ELIANE APARECIDA GEMIN FERRARI..
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 215/2014, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 10.10.2016 ATÉ 09.10.2017, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 15.733,68 (QUINZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0032.2052 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB
293:3.3.90.36.00.00.1495 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
DATA: 06/10/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE6389AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 186/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADO: SR. FRANCISCO HAMMERSCHMIDT, CPF Nº 598.370.809-06.
OBJETO: O VALOR MENSAL DO ALUGUEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 186/2014, PASSA A SER DE R$ 1.918,86 (HUM MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 1.188,00 (HUM MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS) PARA AS DESPESAS COMO REAJUSTE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, COM OS EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS A 08.09.2016
DATA: 06/10/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE8C4F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, considerando o Comunicado Interno nº 509/2016 de 10/10/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Manoela M. Barbieri, CRM 30.896-PR. O período de gozo compreende entre 07/10/2016 a 04/04/2017, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 05/04/2017. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: MARIANE GOSLAR POLATO
CIRG Nº: 8.889.001-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8098
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO / DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
Cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D649CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 768/2016, de 05/10/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: BEATRIZ BALBINO LINHARES
CIRG Nº: 5.594.525-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 181
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 08/10/2016 a 16/12/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/10/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC628729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 771/2016, de 05/10/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: FRANCISCO BUENO DOS SANTOS
CIRG Nº: 6.116.214-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 491
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 16/09/2016 a 16/10/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/09/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CD23629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 772/2016, de 05/10/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: FRANCISCO UKAN
CIRG Nº: 3.915.173-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 496
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 08/10/2016 a 07/04/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/10/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31CED9FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 774/2016, de 05/10/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31/12/08:

NOME: MOACIR PACHECO CORDEIRO
CIRG Nº: 3.726.356-7 SSP/PR
MATRÍCULA:1178
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) encontra-se afastado(a) de suas funções desde 26/08/2014, devendo ser encaminhado(a) para Aposentadoria com Proventos Integrais, com fundamento no Artigo 21, Inciso I, § 4º e 6º, da Lei nº 2183 de 24/06/2008, por estar incapacitado(a) para o exercício das funções do cargo e insusceptível de readaptação em outro;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88C2D2F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 775/2016, de 05/10/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: TEREZINHA APARECIDA FERREIRA
CIRG Nº: 6.172.066-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8982

CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 08/10/2016 a 07/04/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/10/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B6A64AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Secretaria de Administração
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2014)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL –PR., inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.
CONTRATADO: CONSTRUTORA MIRANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.457.704/0001-01, com sede na Avenida Maripá, Jardim Lá Salle, Toledo - PR

OBJETO: UBS Pinhal Grande – PAC 2 09313556000113001.

NÚMERO: 3º Aditivo Contratual – Prazo de Vigência e Execução

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 029/2014 – Tomada de Preço n. 008/2014.

DATA DO CONTRATO: 06 de Setembro de 2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias

VALOR TOTAL: INALTERADOS.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E90EEEE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, inciso II da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 047/2014, referente ao procedimento de licitação n. 029/2014, Tomada de Preço n. 008/2014.

Laranjal PR, 06 de Setembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E260871B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 119.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 119/2016 de 04/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
174 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07		SECRET. DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
607 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Suplementação:			55.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.1.003.		INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL	
164 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
601 - 3.1.90.11.00.00	01507	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
Total Redução:			55.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 04 de outubro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2E91AD2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 121.2016

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **SETEMBRO/2016,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2016	Setembro	4922,05	0,08%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:DEB67E9B

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 558/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **RENATA ALVES MEIRA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matricula 966063, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 02/10/2016 a 04/11/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 04/11/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:05DA75F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 061/2016

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 061/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 061/2016 –PML.	
CONTRATADA: ADRIANA TELLES LONGAS ME	**CNPJ/MF: 11.480.810/0001-09**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 180 (cento e oitenta) refeições para idosos e crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social.	
Valor: R$ 2.610,00 (Dois mil seiscentos e dez reais).	
Data da Assinatura: 11/10/2016	
Dotações Orçamentárias:	
11.003.08.244.0002.2.087 3.3.90.39.41.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:ADDE29BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 017/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Lobato
CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08
Contratado: Ochoa Produções Artísticas Ltda Me
CNPJ/MF nº 04.540.929/0001-64
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 017/2016, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada o TERMO DE REFERENCIA dos serviços, constante da avença inicial, promovendo acréscimo quantitativo ao objeto inicialmente pactuado nos termos inclusos em anexo ao presente instrumento, cujo produto reflete um acréscimo financeiro no valor de R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), correspondendo aproximadamente 7,209% do valor global definido no pacto primitivo, o qual totaliza o valor de R$ **39.681,60** (Trinta e nove mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 07/10/2016.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:75BF1582

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO EDITAL DO PREGÃO 002/2016

Objeto: Constitui objeto do presente pregão a aquisição de 80 quilos de produto Biorremediador para tratamento de efluentes existentes na Estação de Tratamento de Esgoto do **SAMAE**,com a finalidade de recuperar e regenerar a água por meio da introdução de processos biológicos adicionais para a decomposição dos resíduos que favorecem e incrementam a velocidade do processo natural de degradação.
Ficam incluídos na contratação, ainda, serviços de aplicação do produto pela empresa vencedora ou por um funcionário do **SAMAE**, sob a supervisão da empresa, sempre que for tecnicamente necessária a aplicação.
A empresa vencedora do certame deverá:
Fornecer, em intervalos máximos de 60 (sessenta) dias contados da data da formalização do contrato, a comprovação de eficiência dos serviços de biorremediação, conforme os padrões estabelecidos na Resolução Conama n° 314/02, por meio da apresentação de laudos laboratoriais, junto a esse **SAMAE**, demonstrando que os efluentes estão atendendo às disposições da resolução em questão;
Disponibilizar um técnico devidamente registrado no **CRQ** ou no **CREA** para a realização de pelo menos uma visita técnica na Estação de Tratamento de Esgoto do **SAMAE** a cada 15 (quinze) dias para o correto acompanhamento da execução dos serviços junto a esse **SAMAE**.
No que tange às propostas, serão aceitas as que observarem estritamente as especificações completas contidas no anexo a este edital e que observarem os limites máximos de preçosestabelecidos; além disso, em relação à aceitação das propostas, serão observados os critérios previstos na legislação correlata.
Os preços deverão ter, no máximo, duas casas decimais após a vírgula; caso o desconto ofertado importe em mais que duas casas decimais após a vírgula, estas serão desprezadas.
A aquisição deverá ser executada conforme as solicitações do **SAMAE** até o dia 31/12/2016.
O limite máximo estimado de preços é o de **R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).**

Abertura: 26/10/2016– às 09h00no SAMAE, localizado à Rua Antônio Coleto, 1228, Município de Lobato, Pr.

Lobato, 10 de outubro de 2016.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:1F4F5244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2016, realizado em 26.06.2016, cujo resultado final foi divulgado conforme Edital nº 001/2016-D.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
3º	Educador Infantil	Lucimara Alves Rosa

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, **no período de 13, 14,17, 18 e 19 outubro de 2016**, munida dos documentos abaixo relacionados, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime CLT. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 11 de outubro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:C2ECB156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 276.2016

DECRETO N.º 276 de 07 de outubro de 2016.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) do provimento em comissão GEOVANE STASIAK, portador (a) do RG 10.240.441-6 - PR, Gerente de Unidade Administrativa Administração, Simbologia GER, a partir de 07 de outubro de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1C8B78F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 279.2016

DECRETO N.º 279 de 10 de outubro de 2016.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão CRISTIANE APARECIDA SCHUERSOVSKI, portador (a) do RG 6.266.478-9-PR, Coordenador (a) de Mãe Social, Simbologia COR, a partir de 10 de outubro de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:087ED6D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 281.2016

DECRETO N.º 281 de 11 de outubro de 2016.

Súmula: Considera Recesso e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Tendo em vista o feriado do dia 12 de outubro dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil, fica considerado Recesso nos dias 13 e 14 de outubro de 2016 o dia todo, nas Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Família e Desenvolvimento Social, Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego, Cultura e Turismo, Esporte, Agropecuária e Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º -Fica considerado recesso no dia 14/10/2016 o dia todo, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Os servidores que tenham a responsabilidade sobre o armazenamento de dados nos sistemas e programas, bem como, àqueles que tenham agendamentos inadiáveis para os dias de que trata os artigos primeiro e segundo, deverão cumprir seus compromissos independentemente do recesso.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data acima mencionada.

Mallet, 11 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:560DEF97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO 40/2016

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 86/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.° 040/2016

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **10:00 horas, do dia 21 de outubro de 2016**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, para a aquisição de:

Lote	Objeto	Quantidade	Valor total	Prazo (dias)
1	Veículo tipo micro ônibus (27 lugares)	01	229.800,00	90
2	Veículo tipo micro ônibus (33 lugares)	02	438.000,00	90

O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 05 de outubro de 2016.

MARCELO BEDNARCZUK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:6A025CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 05/2016

Dispensado, nos termos do inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a **licitação nº 04/2016**, em favor da empresa **CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.022.318/0001-90, com sede na Rua Conceição Aparecida de Magalhaes, 411, Parque Alvamar II, no Município de Sarandi, Estado do Paraná; para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE ROTINA QUE DEVERÃO SER ADOTADOS NAS ÁREAS CONTÁBIL DA INSTITUIÇÃO, EM OBSERVÂNCIA ÀS LEGISLAÇÕES, DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E AUXILIO NAS ROTINAS NA DEFINIÇÃO DE CRONOGRAMA DOS “FECHAMENTOS CONTÁBEIS” (CARÁTER MENSAL, BIMESTRAL, SEMESTRAL E ANUAL), COLABORANDO COM A PARAMETRIZAÇÃO DAS ETAPAS E RESPONSABILIDADES DAS ÁREAS PERIFÉRICAS, OBSERVADAS AS REGRAS CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO E ÀQUELAS ESTABELECIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ, com custo estimado de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Miraselva, 11 de Outubro de 2016.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8743948C

GABINETE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

Ratifico o Ato do Senhor PAULO CESAR VIEIRA DE MELO Presidente da Comissão de Licitação que declarou a Licitação nº 04/2016 Dispensável, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.022.318/0001-90, com sede na Rua Conceição Aparecida de Magalhaes, 411, Parque Alvamar II, no Município de Sarandi, Estado do Paraná ,para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE ROTINA QUE DEVERÃO SER ADOTADOS NAS ÁREAS

CONTÁBIL DA INSTITUIÇÃO, EM OBSERVÂNCIA ÀS LEGISLAÇÕES, DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E AUXILIO NAS ROTINAS NA DEFINIÇÃO DE CRONOGRAMA DOS "FECHAMENTOS CONTÁBEIS" (CARÁTER MENSAL, BIMESTRAL, SEMESTRAL E ANUAL), COLABORANDO COM A PARAMETRIZAÇÃO DAS ETAPAS E RESPONSABILIDADES DAS ÁREAS PERIFÉRICAS, OBSERVADAS AS REGRAS CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO E ÀQUELAS ESTABELECIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ, com custo estimado de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).Vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva 11 de Outubro de 2016.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7E9C61B7

GABINETE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2016 -

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-(SAMAE DE MIRASELVA-PR
CONTRATADA: CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE ROTINA QUE DEVERÃO SER ADOTADOS NAS ÁREAS CONTÁBIL DA INSTITUIÇÃO, EM OBSERVÂNCIA ÀS LEGISLAÇÕES, DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E AUXILIO NAS ROTINAS NA DEFINIÇÃO DE CRONOGRAMA DOS "FECHAMENTOS CONTÁBEIS" (CARÁTER MENSAL, BIMESTRAL, SEMESTRAL E ANUAL), COLABORANDO COM A PARAMETRIZAÇÃO DAS ETAPAS E RESPONSABILIDADES DAS ÁREAS PERIFÉRICAS, OBSERVADAS AS REGRAS CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO E ÀQUELAS ESTABELECIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ
vIGÊNCIA: **ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016**
VALOR TOTAL: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

MIRASELVA-PR, 11 de Outubro de 2016.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor

Clemilda Rodrigues Ferreira-ME
CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:900871CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 591

SÚMULA:- NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR PARA CARGO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

NOMEAR, a partir da presente data, o Sr. **IVANO CHEROBIM**, RG-3.114.608-9 Pr., para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2.016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:6DB7E937

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 12.503 DE 10/10/2016 - NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.865 de 29/06/2005, que Regulamenta, no âmbito do Município de Palmeira, a utilização da Modalidade de Licitação Denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e ainda Lei Federal 10.520 de 17/07/2002,

Resolve:
Artigo 1°- As licitações na modalidade Pregão serão realizados pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
Artigo 2°- Fica nomeada como Pregoeira a Sra. Leiliane Costa e como equipe de apoio a Sra. Cristiane Pereira, as quais atuarão pelo período de 01 (um) ano, contados da publicação, consoante Lei Federal n°8.666/93.
Artigo 3°- Fica revogada a Portaria n° 10.754 de 28/12/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:733CE08F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 12.506 DE 11/10/2016 - CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo,
Resolve:
Artigo 1°- Constituir Comissão Permanente para abertura, apreciação e julgamento de Licitações, que venham a ser procedida pelo Município, a qual passará a ser constituída pelos seguintes membros, a partir de 11/10/2016, as quais atuarão pelo período de 01 (um) ano, contados da publicação, consoante Lei Federal n° 8.666/93.

José Antonio de Oliveira, este como Presidente;
Cristiane Pereira, membro;
Leiliane Costa, membro;

Artigo 2°- Fica revogada a Portaria n° 12.504 de 10/10/2016 e a 11.753 de 28/12/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:577856EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 12.507 DE 11/10/2016 - REVOGA PORTARIA N° 12.505 DE 10/10/2016

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº. 12.505 de 10/10/2016**,** que alterou a equipe de apoio para abertura, apreciação e julgamento de Licitação na modalidade de Pregão, constituída pela Portaria n°10.754 de 28/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EA3E490D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 10.705, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016 - INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PALMEIRA-PR

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº**3.530**de 12 de setembro de 2013;

Decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar de Palmeira, em atendimento ao contido no art. 2º e parágrafos da Lei Municipal **3.530**de 12 de setembro de 2013, com atribuição previstas no artigo 3º da referida Lei, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma prorrogação de mandato por mesmo período, composto pelos seguintes representantes:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
- Titular: Maurício Vidal;
- Suplente: Vanda Valéria Ponijaleski.

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

- Titular: Izis Borck;
- Suplente: Ivonete Swiech.

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

- Titular: Ailton Antonio Dadona;
- Suplente: Marcina de Fátima Visnieski Siqueira.

Representante dos Pais dos Alunos:

Titular: Valmir Sanson;
Suplente: Adriana Aparecida Teixeira.

Parágrafo único - De acordo com o disposto na Ata nº 01/2016, fica eleito como Presidente do Comitê Municipal de Transporte Escolar de Palmeira o representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino Sr. Ailton Antonio Dadona.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 8.602 de 13 de setembro de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1638344A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME
Data: 23/09/2016
CNPJ: 20.493.450/0001-70
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n°. 194/2015. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de setembro de 2016, devendo encerrar-se em 22 de setembro de 2017, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 32.356/2015 - **Pregão Presencial nº. 021/2015.**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 111.816,29
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: CAP. QOBM Ícaro Gabriel Greinert
Jorge Zílio da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6E319AEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Data: 28/09/2016
CNPJ: 01.631.022/0001-12
Objeto: Contrato n° 047/2016. Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos pesados, sendo (duas) pá carregadeira de rodas novas, original de fábrica, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 16084/2016 - Pregão Presencial nº. 018/2016.
Prazo: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 620.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Renan Filipe Amates
Antonio da Costa Lima

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0908B521

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Data: 28/09/2016
CNPJ: 05.063.653/0001-33
Objeto: Contrato nº 048/2016. O objeto do presente contrato é o fornecimento de **01 (uma) retroescavadeira 4x4**, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 16.084/2016 - **Pregão Presencial 018/2016.**
Prazo: 06 (seis) meses
Valor: R$ 178.500,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Renan Filipe Amates

Nívea Maria Guisso Guia

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:538E0DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.138

"Exonera Neusi Santos Costa Esquenine do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, e no Decreto nº 2.896, de 31 de julho de 2015, resolve,

EXONERAR,

NEUSI SANTOS COSTA ESQUENINE do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Segurança Pública, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Segurança.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9AB6F313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.139

"Exonera Adriana Arcega Gnatta do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e no protocolado sob nº 27.615/2016, resolve,

EXONERAR;

ADRIANA ARCEGA GNATTA do cargo isolado de provimento em comissão de Ouvidor da Guarda Civil Municipal, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Segurança.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:85795BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.140

"Nomeia Fabiano Campos Serafim para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e no protocolado sob nº 27.615/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), FABIANO CAMPOS SERAFIM para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Ouvidor da Guarda Civil Municipal, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Segurança.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:876DF08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.141

"Nomeia Geziel Xavier para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), GEZIEL XAVIER para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Segurança.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C8901C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.756

"Dispensa servidores do exercício de funções gratificadas da estrutura da Secretaria Municipal de Segurança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e o Decreto nº 2.884, de 27 de julho de 2015;

RESOLVE:

I – Dispensar os servidores abaixo relacionados do exercício das funções gratificadas da estrutura da Secretaria Municipal de Segurança, conforme descrição:

a) FRANCIELE PINTO COGROSSI, matrícula 10463, da função gratificada de Assessor Técnico do Gabinete do Secretário, símbolo FG-1;

b) NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, matrícula 10469, da função gratificada de Assessor de Projetos, Gestão de Convênios e Captação de Recursos, símbolo FG-1;

c) DENISE NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 5416, da função gratificada de Assessor de Planejamento Orçamentário e Financeiro, símbolo FG-1;

d) MAURO JOSÉ COELHO PINTO, matrícula 5358, da função gratificada de Assessor de Planejamento, Inteligência e Gestão Integrada de Segurança, símbolo FG-1;

e) ELIZANGELA SANTOS LIMA ANJOS, matrícula 5408, da função gratificada de Assessor de Administração, símbolo FG-1;

f) ROSANA CÁSSIA GOMES CORREIA, matrícula 7682, da função gratificada de Assessor de Recursos Humanos, símbolo FG-1;

g) IBRAIM ABDO HAMUD, matrícula 5359, da função gratificada de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-1, do Comando da Guarda Civil Municipal;

h) WAGNER LUIZ GONÇALVES NUNES, matrícula 5415, da função gratificada de Chefe de Divisão da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal;

i) FABIANO MARTINS DE CARVALHO, matrícula 5331, da função gratificada de Chefe de Divisão de ROMU (Ronda Ostensiva Municipal), símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal;

j) LUCIA DA SILVA, matrícula 5335, da função gratificada de Chefe de Divisão da Guarda Marítima e Ambiental, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal,

k) MÁRCIA APARECIDA GARCIA, matrícula 5334, da função gratificada de Chefe de Divisão da Guarda de Trânsito, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal;

l) RUDNALDO JOSÉ VIANA MENDES, matrícula 5332, da função gratificada de Chefe de Divisão de Capacitação e Ensino, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal,

m) JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, matrícula 10484, da função gratificada de Chefe de Divisão de Transporte e Manutenção, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal

n) JOEL FRANCO DO NASCIMENTO, matrícula 8604, da função gratificada de Chefe de Divisão de Armamento e Munição, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal,

o) MARCOS DOS SANTOS AMARAL, matrícula 5343, da função gratificada de Subdiretor, símbolo FG-1, do Departamento Municipal de Trânsito;

p) CLODOALDO ALVES LEANDRO, matrícula 6555, da função gratificada de Chefe de Divisão de Sinalização de Trânsito, símbolo FG-2, do Departamento Municipal de Trânsito;

q) CRISTIANY MAIA PAIXÃO, matrícula 6558, da função gratificada de Chefe de Divisão de Educação para o Trânsito, símbolo FG-2, do Departamento Municipal de Trânsito;

r) REINALDO MACHADO DA SILVA, matrícula 6942, da função gratificada de Chefe de Divisão de Transporte e Manutenção, símbolo FG-2, do Departamento Municipal de Trânsito;

s) MARCELLY DO ROSÁRIO CARVALHO, matrícula 5411, da função gratificada de Chefe de Divisão de Materiais, Equipamentos e Suprimentos, símbolo FG-2, do Departamento Municipal de Trânsito;

t) ANDRÉA CRISTINA DO CARMO CORDEIRO, matrícula 5405, da função gratificada de Chefe de Divisão do Perto, símbolo FG-2, do Departamento Municipal de Trânsito;

u) CLÁUDIA APARECIDA MENDES BELO, matrícula 8591, da função gratificada de Chefe de Seção Técnica de Minimização de Desastres, símbolo FG-2, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:AD63D8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.757

“Designa servidores para o exercício de funções gratificadas da estrutura da Secretaria Municipal de Segurança.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e o Decreto nº 2.884, de 27 de julho de 2015;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas da estrutura da Secretaria Municipal de Segurança, conforme descrição:

a) ERICK ANDRE TEREZIN LEITE, matrícula 11073, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico do Gabinete do Secretário, símbolo FG-1;

b) IZABELLE GARCIA DOMINGUES, matrícula 10468, para exercer a função gratificada de Assessor de Projetos, Gestão de Convênios e Captação de Recursos, símbolo FG-1;

c) JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, matrícula 5416, para exercer a função gratificada de Assessor de Planejamento Orçamentário e Financeiro, símbolo FG-1;

d) MARCIO FELICIANO, matrícula 5783, para exercer a função gratificada de Assessor de Planejamento, Inteligência e Gestão Integrada de Segurança, símbolo FG-1;

e) MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO, matrícula 6563, para exercer a função gratificada de Assessor de Administração, símbolo FG-1;

f) CLAUDINÉIA PINTO DOS SANTOS, matrícula 7466, para exercer a função gratificada de Assessor de Recursos Humanos, símbolo FG-1;

g) FABIANO MARTINS DE CARVALHO, matrícula 5331, para exercer a função gratificada de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-1, do Comando da Guarda Civil Municipal;

h) ANTONIO CARLOS CARMO DOS SANTOS, matrícula 5406, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal;

i) ANDERSON LEONARD, matrícula 5333, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de ROMU (Ronda Ostensiva Municipal), símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal;

j) LEOVANIR FREITAS DA SILVA JUNIOR, matrícula 5816, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão da Guarda Marítima e Ambiental, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal,

k) MARCELLIO DI PAULA CORDEIRO, matrícula 5818, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão da Guarda de Trânsito, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal;

l) PEDRO LUÍS CÂNDIDO DA COSTA, matrícula 7726, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Capacitação e Ensino, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal,

m) MAURO JOSÉ COELHO PINTO, matrícula 5358, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Transporte e Manutenção, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal

n) MARCELO CÂNDIDO GONÇALVES, matrícula 5781, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Armamento e Munição, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal,

o) CLODOALDO ALVES LEANDRO, matrícula 6555, para exercer a função gratificada de Subdiretor, símbolo FG-1, do Departamento Municipal de Trânsito;

p) ALANA APARECIDA VILLARINHO BORGES, matrícula 10833, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Sinalização de Trânsito, símbolo FG-2, do Departamento Municipal de Trânsito;

q) RENATA LOPES FARIAS, matrícula 7700, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Educação para o Trânsito, símbolo FG-2, do Departamento Municipal de Trânsito;

r) MARCELO GIOVANI DOS SANTOS LIMA, matrícula 5782, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Transporte e Manutenção, símbolo FG-2, do Departamento Municipal de Trânsito;

s) PAULO SÉRGIO MACEDO, matrícula 6055, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Materiais, Equipamentos e Suprimentos, símbolo FG-2, do Departamento Municipal de Trânsito;

t) WILLIAN VETTER MEDINA, matrícula 5793, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão do Perto, símbolo FG-2, do Departamento Municipal de Trânsito;

u) CLÁUDIA PAULA PAEZ, matrícula 6982, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção Técnica de Minimização de Desastres, símbolo FG-2, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8EE2E6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.758

“Compõe a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 13, § 6º da Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013,

RESOLVE:

I – Designar os servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matrícula 5317 (presidente); ADRIANA ARCEGA GNATTA, matrícula 5326 (secretária); e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matrícula 5351 (membro), para comporem a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Ficam revogadas as Portarias nºs 728, de 15 de outubro de 2014, e 1.707, de 25 de agosto de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José”, em 10 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8FF08824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.603, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica criado no município de Paranaguá os Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino, nos seguintes moldes.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 2º O Conselho Escolar é um órgão colegiado, representativo da Instituição de Ensino, sobre a organização e realização do trabalho pedagógico e administrativo da instituição de ensino em conformidade com o sistema municipal de ensino de Paranaguá, observando a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar, constituído nos termos da lei, pela Direção da instituição e por representantes dos segmentos da Instituição de Ensino, para cumprimento da função social da escola.

§1º Entende-se por Instituição de Ensino, o conjunto de alunos, pais e/ou responsáveis legais, servidores públicos municipais do quadro do magistério e administrativo, em efetivo exercício nas Instituições de Ensino.

§2º Entende-se por segmento da Instituição de Ensino cada uma das seguintes categorias:

I - alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino e frequentes;

II - pais e/ou responsáveis legais pelos alunos;

III - profissionais do magistério público, efetivos e/ou lotados na Instituição de Ensino;

IV - servidores públicos do quadro administrativo, efetivos e/ou lotados na Instituição de Ensino.

V - Poderão participar do Conselho Escolar representantes dos movimentos sociais organizados, comprometidos com a escola pública, assegurando-se que sua representação não ultrapasse 1/5 (um quinto) do colegiado.

Art. 3º O Conselho Escolar exerce as funções consultiva, deliberativa, mobilizadora e fiscalizadora nas questões de ordem pedagógica, administrativa e financeira, resguardados os princípios constitucionais, as disposições legais e as diretrizes da política educacional do Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá.

§1º A função deliberativa refere-se tanto à tomada de decisões relativas às diretrizes e linhas gerais das ações pedagógicas, administrativas e financeiras quanto ao direcionamento das políticas públicas, desenvolvidas no âmbito escolar.

§2º A função consultiva refere-se à emissão de pareceres para dirimir dúvidas e tomar decisões quanto às questões pedagógicas, administrativas e financeiras, no âmbito de sua competência.

§3º A função avaliativa refere-se ao acompanhamento sistemático das ações educativas desenvolvidas pela unidade escolar, objetivando a identificação de problemas e alternativas para melhoria de seu desempenho, garantindo o cumprimento das normas da escola, bem como, a qualidade social da instituição escolar.

§4º A função fiscalizadora refere-se ao acompanhamento e fiscalização da gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar, garantindo a legitimidade de suas ações.

I - o Diretor da Instituição de Ensino tem a responsabilidade de prever e prover as condições necessárias para o regular funcionamento do Conselho Escolar, sendo lhe vedada qualquer forma de interferência ou intervenção contrária à execução das funções deste colegiado determinadas nesta Lei;

II - ao Presidente do Conselho Escolar compete acompanhar o trabalho da Equipe Gestora e atuar em parceria com a mesma, assegurando a qualidade dos serviços educacionais prestados à Instituição de Ensino.

III - O Diretor e o Presidente do Conselho Escolar ficam sujeitos à aplicação de sanções cabíveis pelos órgãos competentes do Sistema Municipal de Ensino caso não cumpram suas atribuições conforme determina a legislação em vigor.

Art. 4º O Conselho Escolar não tem finalidade e/ou vínculo político-partidário, religioso, racial, étnico ou de qualquer outra natureza, a não ser aquela que diz respeito diretamente à atividade educativa da escola, prevista no seu Projeto Político-Pedagógico.

Art. 5º Os membros do Conselho Escolar não receberão qualquer tipo de remuneração ou benefício pela participação no colegiado, por se tratar de órgão sem fins lucrativos.

Art. 6º A ação do Conselho Escolar deverá estar fundamentada nos seguintes pressupostos:

a) a educação é um direito inalienável de todo cidadão;

b) a escola deve garantir o acesso e permanência a todos no ensino público;

c) a universalização e a gratuidade da educação básica é um dever do Estado;

d) a construção contínua e permanente da qualidade da educação pública está diretamente vinculada a um projeto de sociedade;

e) a qualidade de ensino e a competência político-pedagógica são elementos indissociáveis num projeto democrático de escola pública;

f) o trabalho pedagógico escolar, numa perspectiva emancipadora, é organizado numa dimensão coletiva;

g) a democratização da gestão escolar é responsabilidade de todos os sujeitos que constituem a comunidade escolar;

h) a gestão democrática privilegia a legitimidade, a transparência, a cooperação, a responsabilidade, o respeito, o diálogo e a interação em todos os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros da organização do trabalho escolar.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 7º Os objetivos do Conselho Escolar são:

I - realizar a gestão escolar, numa perspectiva democrática e coletiva, de acordo com as propostas educacionais contidas no Projeto Político-Pedagógico da escola;

II - constituir-se em instrumento de democratização das relações no interior da escola, assegurando os espaços de efetiva participação da comunidade escolar nos processos decisórios sobre a natureza e a especificidade do trabalho pedagógico escolar;

III - promover o exercício da cidadania no interior da escola, articulando a integração e a participação dos diversos segmentos da comunidade escolar na construção de uma escola pública de qualidade, laica, gratuita e universal;

IV - estabelecer políticas e diretrizes norteadoras da organização do trabalho pedagógico na escola a partir dos interesses e expectativas histórico-sociais, em consonância com as orientações do Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá;

V - acompanhar e avaliar o trabalho pedagógico desenvolvido pela comunidade escolar, realizando as intervenções necessárias, tendo como pressuposto o Projeto Político-Pedagógico da escola;

VI - garantir o cumprimento da função social e da especificidade do trabalho pedagógico da escola, de modo que a organização das atividades educativas escolares estejam pautadas nos princípios da gestão democrática.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º Atribui ao Conselho Escolar:

I - elaborar e reformular o Estatuto do Conselho Escolar de acordo com as normas estabelecidas nesta lei e legislação educacional vigente;

II - propor mecanismos de participação efetiva e democrática da Instituição de Ensino no âmbito das funções atribuídas aos Conselhos Escolares;

III - discutir e aprovar o Plano Administrativo Anual, elaborado pela Equipe Gestora da Instituição de Ensino com a participação da Instituição de Ensino, sobre as questões administrativas, financeiras e pedagógicas;

IV - fiscalizar o gerenciamento e aplicação de todos os recursos repassados e/ou adquiridos pela Instituição de Ensino oriundos do Poder Público, eventos e/ou doações advindas da comunidade e de entidades privadas;

V - avaliar, periódica e sistematicamente, as informações referentes ao uso dos recursos financeiros, a qualidade dos serviços prestados na Instituição de Ensino e os resultados pedagógicos obtidos;

VI - participar da elaboração ou alteração do Regimento Escolar e do Projeto Político-Pedagógico da Instituição de Ensino, respeitando a legislação educacional em vigor;

VII - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, quando couber;

VIII - coordenar o processo participativo de discussões da Instituição de Ensino e deliberar alterações no Currículo, naquilo que for atribuição da Instituição de Ensino, respeitadas a legislação educacional vigente e as diretrizes do Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá;

IX - analisar e deliberar sobre a aprovação do Plano de Aplicação e a prestação de contas dos recursos financeiros da Instituição de Ensino;

X - recorrer às instâncias superiores, conforme art 4º da Lei Complementar Municipal 69/07, nas questões que não se julgar apto a decidir e não previstas no Regimento Escolar e no Estatuto do Conselho Escolar;

XI - zelar pelo cumprimento à defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, resguardando seu cumprimento;

XII - fiscalizar os recursos financeiros, incluindo recursos repassados, arrecadados e doados, além de serviços prestados envolvendo a Instituição de Ensino;

XIII - fiscalizar a gestão administrativo-pedagógica e dos recursos financeiros da Instituição de Ensino;

XIV - criar mecanismos de participação da Instituição de Ensino no processo de construção da qualidade de ensino e no aprimoramento do Projeto Político-Pedagógico;

XV - manter intercâmbio com outras Instituições de Ensino, visando à integração e à consecução dos objetivos propostos;

XVI - constituir comissões especiais, para emitir parecer sobre assuntos relacionados aos aspectos administrativos, pedagógicos e financeiros da Instituição de Ensino;

XVII - nomear os membros que comporão a Comissão Eleitoral nos processos de eleição do próprio Conselho e da Equipe Gestora da Instituição de Ensino;

XVIII - convocar Assembléias Gerais, para discutir assuntos de interesse da Instituição de Ensino e da Unidade de Ensino;

XIX - acompanhar a evolução dos indicadores educacionais: evasão, aprovação, distorção idade/ano e reprovação; propondo, quando se fizer necessário, ações pedagógicas de qualidade, visando à melhoria do processo educativo;

XX - atuar como instância máxima de deliberação da Instituição de Ensino, no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 9º O Conselho Escolar, de acordo com o princípio da representatividade e proporcionalidade, é constituído pelos seguintes conselheiros:

a) diretor;

b) representante dos trabalhadores da educação docentes;

c) representante dos trabalhadores da educação não docentes;

d) representante dos pais de alunos ou responsáveis;

g) representante do Grêmio Estudantil ou alunos (apenas quando o Grêmio não estiver instituído);

h) representante da APP/APMF;

i) representante dos movimentos sociais organizados da comunidade (Associação de Moradores, Sindicatos, Instituições Religiosas, Conselhos Comunitários, Conselho de Saúde, entre outros).

§1ºCabe ao diretor do estabelecimento de ensino suscitar a participação de representantes dos movimentos sociais organizados da comunidade, no Conselho Escolar, que se comprometam com a efetivação da função social e específica da escola pública.

§2ºNas instituições de ensino do campo, o Conselho Escolar terá representação de todos os segmentos que compõe a escola (professores, funcionários e alunos), acrescido de participação externa (pais de alunos ou responsáveis).

Art. 10. O Conselho Escolar terá como membro nato o Diretor da instituição de ensino, eleito democraticamente para o cargo, em conformidade com a legislação pertinente, constituindo-se no Presidente do referido Conselho.

a) compete ao Presidente do Conselho Escolar, comprovada a falta de decoro, destituir da função o (s) Conselheiro (s) que denegrir (em) a imagem e/ou nome do colegiado dentro ou fora da Instituição de Ensino;

b) o Presidente do Conselho Escolar participará anualmente de cursos de formação continuada realizados pelos órgãos competentes do Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo Único. O Conselho Escolar constituído elegerá seu Vice-presidente, dentre os membros que o compõe, maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 11. Os representantes do Conselho Escolar serão escolhidos entre seus pares, mediante processo eletivo, de cada segmento escolar, garantido a representatividade de todos os níveis e modalidades de ensino.

Parágrafo Único. No ato de eleição, para cada membro será eleito também, um suplente.

Art. 12. O Conselho Escolar, de acordo com o princípio da representatividade que abrange toda a comunidade escolar, terá assegurada na sua constituição a paridade (número igual de representantes por segmento) e a seguinte proporcionalidade:

I – 50% (cinquenta por cento) para a categoria profissionais da escola: professores, equipe pedagógica e funcionários;

II - 50% (cinquenta por cento) para a categoria comunidade atendida pela escola: Grêmio e/ou alunos, pais de alunos, APP1/APMF2 e movimentos sociais organizados da comunidade.

Art. 13.O número de membros do Conselho Escolar será definido, com base na estrutura administrativa do colegiado, constituído de no mínimo 07 (sete) membros, sendo que 03 (três) destes comporão o Conselho Fiscal.

§1º Integra o Conselho Deliberativo: um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, constituído após a eleição para composição do Conselho Escolar, por eleição direta e secreta entre os Conselheiros e/ou por aclamação dos membros.

§2ºIntegra o Conselho Fiscal: três Conselheiros Titulares, sendo constituído após a eleição para composição do Conselho Escolar, por eleição direta e/ou por aclamação entre os Conselheiros, não podendo ter nenhum grau de parentesco com os membros da equipe gestora da Instituição de Ensino.

§3ºO número de membros do Conselho Escolar do Campo será definido de acordo com sua estrutura administrativa.

Art. 14.O membro do Conselho Escolar perderá seu mandato em caso de:

I - destituição pelo plenário do Conselho, mediante representação fundamentada do segmento que representa ou de qualquer outro Conselheiro, dando direito a ampla defesa;

II - ausência injustificada a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) reuniões extraordinárias alternadas, no prazo de 12 (doze) meses;

III - falta de decoro.

§1º O suplente assume, em caráter de substituição, no caso das ausências justificadas e previamente comunicadas e, em caráter permanente, na ocorrência de vacância.

§2ºA representação para destituição de membro do Conselho Escolar, formulada por seu respectivo segmento e/ou por qualquer outro Conselheiro, obedecerá a normas estatutárias internas.

Art. 15. O Conselho Escolar elaborará e aprovará o seu Estatuto, o processo de escolha deles, devendo ser analisado pela SEMEDI/COMED sempre que houver nova composição do colegiado.

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art. 16. As eleições dos membros do Conselho Escolar, titulares e suplentes, realizar-se-ão em reunião de cada segmento convocada para este fim, para um mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única reeleição consecutiva.

§1º As datas, horários e locais das reuniões para as eleições dos representantes, serão estabelecidas pelos respectivos segmentos, sob a coordenação de um Conselheiro indicado pelo seu segmento, para encaminhar o processo de eleição, com registro em Ata.

§2º No caso do segmento dos alunos, os mesmos poderão ser orientados e assessorados pelos membros da equipe pedagógica.

Art. 17. O Edital de convocação para as eleições dos representantes de cada segmento será expedido pelo Presidente do Conselho, com antecedência nunca inferior a 30 (trinta) dias, antes do término da gestão e fixará o período destinado ao pleito eleitoral.

Art. 18. Havendo segmento(s) composto(s) por um só profissional da escola este será automaticamente Conselheiro, devendo tal condição ser observada na Ata de posse.

Parágrafo Único. No caso de afastamento e licenças do Conselheiro citado neste artigo, este será representado pelo profissional designado para sua função.

Art. 19. O Edital de convocação para as reuniões de eleição dos representantes do Conselho Escolar deverá ser afixado em local visível na unidade escolar, no mínimo 02 (dois) dias úteis, ou seja, 48 (quarenta e oito) horas, antes da sua realização, durante o período letivo.

Art. 20. A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar que integrarão o Conselho Escolar, deverá ocorrer mediante votação direta e secreta e o seu resultado lavrado em Ata.

Art. 21. Têm direito a voto os profissionais da educação em efetivo exercício na escola, alunos matriculados com frequência regular, pais e/ou responsáveis dos alunos e representantes dos movimentos sociais organizados da comunidade local.

§1º Considerar-se-ão, ainda em efetivo exercício, portanto, com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo da Lei Complementar nº 046/06.

§2º Os servidores substitutos terão direito a voto desde que não estejam em substituição a servidores

§3º No segmento dos professores, o detentor de duas matrículas na mesma instituição de ensino, terá direito a um único voto.

§4º Cada membro do Conselho Escolar somente poderá representar um segmento da comunidade escolar.

§5º Os cargos de Conselheiros serão preenchidos por profissionais da educação em exercício no próprio estabelecimento de ensino.

§6º No segmento dos pais e/ou responsáveis, o voto será um por família (pai ou mãe ou representante legal), independentemente do número de filhos matriculados na escola.

Art. 22. No caso de vacância do cargo de qualquer um dos Conselheiros e não havendo mais suplentes, serão convocadas novas eleições de representante do respectivo segmento, para complementação do mandato em vigor, obedecidas as disposições deste Estatuto.

Art. 23. Nenhum dos membros da comunidade escolar poderá acumular voto, não sendo também permitidos os votos por procuração.

Art. 24. O mandato será cumprido integralmente, no período para o qual os representantes foram eleitos, exceto em caso de destituição ou renúncia.

Parágrafo Único. O Conselheiro representante do segmento dos pais, em caso de transferência do aluno, não poderá permanecer no Conselho até o final do período para o qual foi eleito, sendo substituído automaticamente pelo suplente.

Art. 25. A posse dos representantes eleitos dar-se-á em reunião especialmente convocada pelo Presidente do Conselho para esse fim.

§1º A posse dos representantes eleitos dar-se-á no dia imediatamente subseqüente ao término da gestão anterior.

§2º O ato de posse dos Conselheiros consistirá de:

a) ciência do Estatuto, mediante leitura do mesmo;

b) ciência do Regimento Escolar;

c) ciência do Projeto Político-Pedagógico da escola;

d) assinatura da Ata e Termo de Posse.

Art. 26.Podem exercer o direito de votar e serem votados:

I - os alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino, com frequência regular, que possuem idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II - os pais e/ou responsáveis legais pelos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino e com frequência regular;

III - os profissionais do magistério efetivos e/ou lotados na Instituição de Ensino;

IV - os servidores administrativos públicos efetivos e/ou lotados na Instituição de Ensino.

§1ºOs membros do Conselho Escolar são eleitos por seus pares.

§2ºEnquanto não for implantado o Conselho Escolar, é facultada à Direção da Instituição de Ensino recém instalada designar uma Comissão Organizadora, composta por representantes de cada segmento, a qual terá por finalidade a constituição e instalação do referido Conselho e a realização do processo das primeiras eleições para a escolha dos conselheiros titulares e suplentes.

§3ºOs professores e demais funcionários que tenham filhos na Instituição de Ensino e desejarem participar do processo eletivo, deverão optar pelo segmento que representarão.

CAPÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 27. O Conselho Escolar será um fórum permanente de debates e de articulação entre os vários setores da escola, tendo em vista o atendimento das necessidades educacionais e os encaminhamentos necessários à solução de questões pedagógicas, administrativas e financeiras, que possam interferir no funcionamento do estabelecimento de ensino.

Art. 28. O Conselho Escolar encaminhará ações que visem a organização e o funcionamento da escola, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico e as políticas educacionais do sistema municipal de ensino.

Art. 29. No desenvolvimento de suas ações, o Conselho Escolar deve evitar:

a) burocratizar o desenvolvimento da ação pedagógica e administrativa da escola;

b) deliberar sobre aspectos corporativistas.

Art. 30. O Conselho Escolar deverá reunir-se periodicamente a fim de propor, renovar, acompanhar e avaliar, permanentemente, as ações implementadas na escola, os projetos desenvolvidos, os obstáculos encontrados e o nível de alcance das metas bem como, os objetivos estabelecidos no Projeto Político-Pedagógico da escola.

Parágrafo Único. Após a convocação e divulgação da pauta de reunião do Conselho Escolar, cada representante de segmento procederá reunião específica para que seja ouvida e respeitada a opinião de seus pares.

Art. 31. As reuniões do Conselho Escolar poderão ser ordinárias e extraordinárias.

I - as reuniões ordinárias serão mensais ou bimestrais, convocadas pelo Presidente do Conselho ou Vice-presidente e, no seu impedimento, por representante designado, dentre os seus componentes, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, com pauta claramente definida no Edital de convocação;

II - as reuniões extraordinárias serão convocadas, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com pauta claramente definida e por solicitação:

a) do Presidente ou Vice-presidente do Conselho;

b) da maioria simples de seus membros, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho especificando o motivo da solicitação.

Art. 32. As reuniões serão realizadas, em primeira convocação, com quórum mínimo de maioria simples (metade mais um) ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com 1/3 (um terço) de seus membros.

§1º Não havendo quórum suficiente, cancela-se a reunião e registra-se a ocorrência em Ata assinada pelos presentes.

§2º É permitida a participação de pessoas integrantes da comunidade escolar nas reuniões do Conselho Escolar, com direito a voz e sem direito a voto, quando constar da pauta assunto de seu interesse.

Art. 33. As reuniões do Conselho Escolar serão lavradas em Ata, por Secretário “ad hoc”, em livro próprio.

Art. 34. As deliberações do Conselho Escolar poderão ser tomadas por consenso e/ou voto após esgotadas as argumentações de seus membros.

§1º Entende-se por consenso, para efeito deste Estatuto, a unanimidade de opiniões.

§2º Não havendo o consenso previsto no §1º, a matéria será adiada, visando a estudos que embasem a argumentação dos Conselheiros, em busca do consenso.

§3º Caso não haja consenso, na segunda apreciação da matéria adiada, a deliberação será tomada por votação da maioria de 2/3 (dois terços) dos seus representantes.

Art. 35. Os Conselheiros eleitos ou seus suplentes, em caso de substituição, terão direito a voz e voto.

§1º Os alunos terão igualmente direito a voz e voto, salvo nos assuntos que, por força legal, sejam restritivos aos que não estiverem no gozo da capacidade civil.

§2º Não serão permitidos votos por procuração.

Art. 36. Para a divulgação das deliberações do Conselho Escolar que devam ser tornadas públicas, serão utilizados Editais ou livros-aviso, garantindo um fluxo de comunicação permanente, de modo que as informações pertinentes sejam divulgadas em tempo hábil.

Art. 37. Os membros titulares e suplentes do Conselho Escolar devem participar de cursos de capacitação/formação continuada, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, pela própria escola e outras instituições da área educacional.

Art. 38. As reuniões serão públicas e abertas à participação de todos, inclusive representantes da comunidade externa, com direito à voz.

§1º Compreende-se por comunidade interna o conjunto de alunos, professores e funcionários da Instituição de Ensino e, por comunidade externa, pais e instituições comunitárias legalmente constituídas na área de abrangência da escola.

§2º A reunião poderá perder excepcionalmente seu caráter público, caso seja deferida por 02 (dois) terços dos membros do Conselho Escolar, solicitação de sessão especial para apreciação de questões de natureza ética.

Art. 39. O Conselho Escolar deverá promover e/ou participar de fóruns possibilitando com que a Instituição de Ensino adquira conhecimento e consciência de sua realidade, de forma a visar a melhoria da educação na Instituição de Ensino.

Art. 40. O Conselho Escolar funcionará somente com quorum mínimo de metade mais 01 (um) dos seus membros.

CAPÍTULO VII
DO REGISTRO DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 41.O Estatuto do Conselho Escolar deverá ser devidamente elaborado e aprovado em Assembleia Geral.

§1ºCompete ao Presidente do Conselho Escolar solicitar, via ofício, o registro do Estatuto na SEMEDI/COMED.

§2ºCaberá a SEMEDI/COMED expedir respectivo ato legal.

Art.42. O Conselho Escolar deverá efetuar o cadastro periodicamente no Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. A duração do mandato será de 02 (dois) anos para os Conselheiros eleitos.

Art. 44. Todas as Instituições de Ensino públicas recém instaladas que integram o Sistema Municipal de Ensino deverão implantar o Conselho Escolar, sob pena de responsabilidade administrativa de sua Direção.

Art. 45. O Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, exercerá o controle de legalidade do Estatuto do Conselho Escolar, do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento da Instituição de Ensino.

Art. 46. Cada Instituição de Ensino destinará ambientes constituídos de infraestrutura mínima necessária, para o regular funcionamento do Conselho Escolar.

Parágrafo Único. Compete ao Conselho Escolar a confecção de mural permanente em local visível na Instituição de Ensino para a divulgação de suas ações, devendo mantê-lo com informações atualizadas.

Art. 47. Os casos omissos nesta lei serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretaria Municipal de Administração

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:ADC21815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.604, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

“Institui regras aos contemplados com imóvel, em programas habitacionais no Município e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a participação de pessoa já contemplada com casa de moradia, em qualquer tipo de programa habitacional promovido pelo Poder Público, no municipal.

Parágrafo único. A vedação de que trata este artigo não se aplica nos casos em que a pessoa contemplada tenha devolvido o respectivo imóvel a sua origem.

Art. 2° Para a observância das disposições desta Lei, compete ao Poder Executivo Municipal, manter um cadastro atualizado, contendo o nome e endereço dos contemplados em todos os programas habitacionais desenvolvidos no Município.

Parágrafo único. O cadastro de que se trata este artigo deverá abranger também os programas habitacionais desenvolvidos no Município a partir do ano de 2010, ficando a reconstituição dos respectivos dados cadastrais a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 3° É vedada a locação ou venda do imóvel recebido em doação ou subsidiado, em qualquer tipo de programa habitacional promovido pelo Poder Público, no âmbito municipal.

§1º Nos casos comprovados de locação ou venda do imóvel, por parte do proprietário contemplado, será o mesmo objeto de novo sorteio entre os participantes não contemplados do respectivo programa de origem, a ser realizado pelo Poder Público Municipal, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento ao proprietário contemplado.

§2º Para os fins deste artigo, a ocupação irregular atual do imóvel deverá ser devidamente comprovada, devendo esta, ter sido efetivada em período superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 4° A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:60DB770A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.605, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe no âmbito do município de Paranaguá sobre a proibição do uso de carros particulares cadastrados em aplicativos para o transporte remunerado individual de pessoas e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica proibido no âmbito da Cidade de Paranaguá o transporte remunerado de pessoas em veículos particulares cadastrados através de aplicativos para locais pré-estabelecidos.

Artigo 2° Para efeitos dessa Lei, fica também proibida a associação entre empresas administradoras desses aplicativos e estabelecimentos comerciais para o transporte remunerado de passageiros em veículos que não atendam as exigências legais, que estabelecem normas para execução do serviço na cidade de Paranaguá, inclusive os Veículos de aluguel pirata e Moto-taxis.

Artigo 3° Na hipótese de desrespeito a essa lei fica o condutor e as empresas solidárias sujeitos às sanções previstas e a imposição de multa no valor de R$ R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), apreensão de veículo e demais sanções cabíveis.

Artigo 4° Demais regulamentações complementares, para o fiel cumprimento desta lei, serão editadas por Decreto do Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Artigo 5° As despesas com a execução desta lei correrão a conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:AD066A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.606, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

"FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ PARA O PERÍODO DE 2017 A 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Paranaguá para o período de 2017 a 2020, de acordo com o que estabelece o inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal:

I - O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Paranaguá fica fixado em R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais) mensais.

II - O Vereador investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá perceberá mensalmente, a título de subsídio, o valor de R$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais) pelo exercício do cargo.

§1º Não prejudicarão o pagamento dos subsídios dos Vereadores presentes, a não realização de sessão por falta de quorum e a ausência de matéria a ser votada.

§2º No recesso parlamentar os subsídios serão pagos de forma integral.

§3º Ao vereador ausente em Sessão Ordinária será descontada uma parcela de valor correspondente a 01 (um) dia de trabalho, salvo nos casos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno.

Art. 2° O subsídio dos Vereadores poderá ser objeto de recomposição.

Art. 3º Não haverá remuneração para as sessões extraordinárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:46F75849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.759

"Torna sem efeito a Portaria nº 1.754, de 05 de outubro de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 32.425/2016,

RESOLVE:

I – Torna sem efeito a Portaria nº 1.754, de 05 de outubro de 2016, que convalida as exonerações dos candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2010, pelo o não comparecimento dentro do prazo estipulado no artigo 15 da Lei Complementar nº 046/2006.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CA89F32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.760

"Convalida as exonerações dos candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2010, pelo o não comparecimento dentro do prazo estipulado no artigo 15 da Lei Complementar nº 046/2006."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.425/2016, e

CONSIDERANDO o teor da Instrução nº 11.074/2016 expedida pela TCE/PR, referente ao protocolo 198417/2016-TC-PR, que encaminha documentação de pessoal admitido pelo Concurso Público nº 01/2010, apontou questionamentos quantos a candidatos aprovados e nomeados que não foram efetivados e nem exonerados;

CONSIDERANDO que foi realizado levantamento das informações, onde foi constatado que os candidatos nomeados não tomaram posse dos respectivos cargos efetivos dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 15 da Lei Complementar nº 046/2006, e que os procedimentos administrativos foram extraviados, impossibilitando a elaboração do ato exoneratório destes a época;

CONSIDERANDO que este lapso de informações deixou de ser sanado em tempo hábil pela Administração Municipal, e que tal medida não acarreta prejuízos administrativos ou a terceiros, visto a necessidade de apresentação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ato comprobatório corrigindo as distorções apontadas;

RESOLVE:

I – Convalidar as exonerações dos candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2010, abaixo relacionados face o não comparecimento dentro do prazo estipulado artigo 15 da Lei Complementar nº 046/2006, na seguinte forma:

KAREN CRISTINA DE ALMENDA SERPA, nomeada através da Portaria nº 1.243/2010 para o cargo efetivo de Educador Infantil, aprovada na 10ª colocação, a contar de 30 de janeiro de 2011;

ANA CLAUDIA FERREIRA DE ASSIS, nomeada através da Portaria nº 1.262/2011 para o cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª séries, aprovada na 27ª colocação, a contar de 20 de fevereiro de 2011;

DILMA DE OLIVEIRA MANTUANI, nomeada através da Portaria nº 1.474/2011 para o cargo efetivo de Professor Pedagogo Orientador, aprovada na 26ª colocação, a contar de 02 de julho de 2011;

CAROLINE DE OLIVEIRA BEZERRA CARDOSO, nomeada através da Portaria nº 1.474/2011 para o cargo efetivo de Professor Pedagogo Coordenador, aprovada na 40ª colocação, a contar de 02 de julho de 2011;

HELOISA REGINA DA SILVA KRANKEL, nomeada através da Portaria nº 1.755/2012 para o cargo efetivo de Professor Pedagogo Coordenador, aprovada na 64ª colocação, a contar de 26 de fevereiro de 2012;

CACILDA SANTOS ALVES DE CARVALHO, nomeada através da Portaria nº 1.797/2012 para o cargo efetivo de Educador Infantil, aprovada na 120ª colocação, a contar de 23 de março de 2012;

ANDRÉIA LOPES VARGAS, nomeada através da Portaria nº 1.797/2012 para o cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª séries, aprovada na 58ª colocação, a contar de 23 de março de 2012;

ANA PAULA VERNIZI, nomeada através da Portaria nº 1.879/2012 para o cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª séries, aprovada na 58ª colocação, a contar de 19 de maio de 2012;

MARGARIDA MOREIRA ADÃO CORREIA, nomeada através da Portaria nº 132/2013 para o cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª séries, aprovada na 89ª colocação, a contar de 23 de junho de 2013;

FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO, nomeada através da Portaria nº 132/2013 para o cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª séries, aprovada na 100ª colocação, a contar de 23 de junho de 2013;

ADRIANA MENDES CAMARGO, nomeada através da Portaria nº 288/2013 para o cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª séries, aprovada na 136ª colocação, a contar de 10 de novembro de 2013;

ELCI VIEIRA DOS SANTOS, nomeada através da Portaria nº 288/2013 para o cargo efetivo de Educador Infantil, aprovada na 177ª colocação, a contar de 10 de novembro de 2013;

MARIANE SPIERCORT, nomeada através da Portaria nº 504/2014 para o cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª séries, aprovada na 155ª colocação, a contar de 16 de março de 2014;

SIMONE LEITE TOMAS, nomeada através da Portaria nº 504/2014 para o cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª séries, aprovada na 171ª colocação, a contar de 20 de março de 2014;

MARIA ZENILDA DE LIMA FIDÊNCIO, nomeada através da Portaria nº 504/2014 para o cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª séries, aprovada na 190ª colocação, a contar de 20 de março de 2014;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CE6CA7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 605 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº33967/2016.

RESOLVE:

I – **Excluir**, do anexo da Portaria nº 509 de 31 de agosto de 2016, que tornou pública a relação dos servidores, admitidos até 30 de junho de 2006, que adquiriram o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, o nome da servidora JAQUELINE TEREZINHA GIMENES LOPES, matrícula 6705-2, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, devido a mesma não ter direito a referida Licença Prêmio.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 04 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C7925DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 071/2016

REF: LICITAÇÃO N.° 082/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2016
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene para os Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais - Secretaria Municipal de Educação deste Município.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB - ME
Itens Classificados
01, 02 e 03.
Valor Total dos Itens: R$ 6.430,00 (Seis Mil quatrocentos e trinta Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 6.430,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

Paula Freitas, 10 de outubro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:05EFD1F9

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2016.

EMENTA: Dispõe sobre autorização de Licença ao Prefeito Municipal para afastamento de seu cargo, com fundamento nos artigos. 54, V e 70, II da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida Licença, na forma dos artigos 54, V e 70, II da Lei Orgânica Municipal, ao Sr. Mauro Feliz dos Santos, Prefeito Municipal, no período compreendido entre 13 a 21 de outubro de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 11 de outubro de 2016.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:7349E7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 071/2016

A Pregoeira, CAMILA SABINE SZYMANSKI, designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do

parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 082/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2016
Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais de Higiene para os Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais - Secretaria Municipal de Educação deste Município.
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB - ME
Itens Classificados
01, 02 e 03.
Valor Total dos Itens: R$ 6.430,00 (Seis Mil quatrocentos e trinta Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 6.430,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação:
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98) – Material de Consumo.
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103,01.01 (122) – Material de Consumo.

Paula Freitas, 10 de outubro de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:7BDD92F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 086/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2016

A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 24 de outubro de 2016 às 09h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados para o Centro de Referência de Assistência Social – IGD PBF – Secretaria Municipal de Assistência social.
Dotação:
0902 08.244.0011.2.052 4.4.90.52.00.00.00.00 100940.09.06 (351) Equipamentos e Material Permanente.
Valor total da Licitação: R$ 12.201,53.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo endereço eletrônico:
www.paulafreitas.pr.gov.br ou pelo email:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 11 de outubro de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI
Pregoeira

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:2939A136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. ANA REGIANI RETKVA portadora do RG. 10.828.351-3 e CPF: 075.063.829-03 do cargo de Chefe de Protocolo Geral, a partir de 03 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº. 112/2013.

Paulo Frontin, 03 de outubro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C1E9308B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonera a pedido a Sra. **BEATRIZ TEREZINHA JAROSZ,** inscrita no CPF: 085.075.249-83, do Cargo de Subchefe de Licenciamento e Planejamento Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº. 002/2014.

Paulo Frontin, 03 de Outubro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:EA652592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. VILMAR JONAS BILICKI portador do RG. 9.885.933-0 e CPF: 067.091.559-94, do Cargo como Chefe Administrativo, a partir de 03 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 101/2013.

Paulo Frontin, 03 de outubro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:2BFCF728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º - Exonera a pedido a Senhora **ALINE APARECIDA GONÇALVES STECIUK** portadora do CPF: 051.579.989-02 do

Cargo de **Subchefe de Organização e Arquivo Geral**, a partir de 03 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº. 018/2014.

Paulo Frontin, 03 de outubro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:CD98F206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **ANA MARIA FERNANDES CAR**, inscrita no CPF sob o nº. 708.781.029-49, do cargo **de Subchefe de Proteção Social e Alta Complexidade,** a partir de 03 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº. 048/2014.

Paulo Frontin, 03 de outubro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FE9C39A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 165, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DUAS ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NA RUA AMAZONAS, DESTINADAS À REGULARIZAÇÃO DOMINIAL DO SISTEMA VIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea *i* e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, as duas áreas abaixo descritas, ambas compreendidas em parte do imóvel urbano, sem benfeitorias, constante da matrícula nº 011497 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro/PR, de propriedade atribuída à Jorge Luiz Vieira:

Area 1: ÁREA PARA RUA AMAZONAS - Com frente para a Rua Amazonas por 56,17m. Aos fundos com Jorge Luiz Vieira por 11,25m, com a Rua Salvador (antes Rua H-1) por 18,00m e novamente com Jorge Luiz Vieira por 26,00m. Do lado direito com Rua Amazonas por 0,96m. Do lado esquerdo com Rua Amazonas por 2,20m. Totalizando a área de 80,63m² (Oitenta metros e sessenta e três decímetros quadrados).

Área 2: ÁREA PARA RUA SALVADOR - Com frente para a Rua Amazonas por 18,00m. Aos fundos com a Rua Salvador (antes Rua H-1) por 18,64m. Do lado direito com Jorge Luiz Vieira por 9,47m. Do lado esquerdo com Jorge Luiz Vieira por 14,30m. Totalizando a área de 213,93m² (Duzentos e treze metros e noventa e três decímetros quadrados).

Art. 2º A área 1 e área 2 a que se referem o artigo 1º deste Decreto destinam-se a regularização dominial de vias públicas locais (Rua Amazonas e Rua Salvador, respectivamente).

Art. 3º Fica o Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

Art. 4º O expropriante, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, implantação e manutenção, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação proveniente do orçamento corrente, discriminada pelo código nº
04.001.04.121.0004.2007.4490610000.

Art. 6º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 3 de outubro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:08B18E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2016

PROCESSO Nº 2080/2016

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Objeto: Contratação de Instituição de assistência Psicossocial de longa permanência para paciente com deficiência mental e distúrbios psíquicos, a qual se encontra em situação de risco e abandono familiar.
Contratado: **CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA. - ME**
CNPJ: 13.806.430/0001-47 Inscrição Municipal: 616666-7
Endereço: Rua David Tows, nº 92, Xaxim, em Curitiba/PR, CEP: 81.830-270 Fone: (41) 3387-6040.
Valor Total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Dotações Orçamentárias:
10.001.08.244.0016.2026-3390395300.
Prazo de pagamento: Mensal, até o dia 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, em 3 (três) parcelas iguais de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Prazo de contratação: 3 (três) meses.

Piên/PR, 11 de outubro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E88491F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 160 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1240, de 21 de agosto de 2015 e Lei Orçamentária Anual Nº 1248 de 12 de Novembro de 2015.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 397.443,13** (Trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e treze centavos), conforme discriminação abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte:130.....R$ 3.863,13
05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 – VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte:000.....R$ 10.000,00
05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 – VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:504.....R$ 2.000,00
06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0010.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:000.....R$ 50.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 – EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte:103.....R$ 10.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 – EDUCAÇÃO
12.361.0012.2015 – MERENDA ESCOLAR
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte:000.....R$ 30.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002 – FUNDEB
12.365.0013.2022 – FUNDEB 60 INFANTIL
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:101.....R$ 15.000,00
09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0015.2024 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:000.....R$ 5.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001 AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2026 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:000.....R$ 10.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.002 DEFESA CIVIL
06.182.0016.2027 – DEFESA CIVIL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:511.....R$ 350,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.002 DEFESA CIVIL
06.182.0016.2027 – DEFESA CIVIL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:511.....R$ 230,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2028 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte:000.....R$ 5.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2030 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:495.....R$ 40.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:303.....R$ 10.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0018.2032 – PROGRAMAS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR EM AMBULATORIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:496.....R$ 162.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0018.2033 – PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:497.....R$ 30.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 397.443,13

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos anulação parcial de dotações e provável excesso de arrecadação conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 GOVERNO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:000.....R$ 65.000,00
04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 – PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.121.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:000.....R$ 350,00
05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 – VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
31.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:000.....R$ 12.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.364.0012.2017 – INCENTIVO A CAPACITAÇÃO AO ENSINO SUPERIOR
33.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
Fonte:000.....R$ 11.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.365.0012.2018 – EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:103.....R$ 10.000,00
09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0015.2024 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
31.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:000.....R$ 5.000,00
09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0015.2024 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:000.....R$ 19.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001 – AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2026 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:000.....R$ 10.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.002 – DEFESA CIVIL
06.182.0016.2027 – DEFESA CIVIL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:000.....R$ 5.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2030 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:495.....R$ 40.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
31.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:303.....R$ 10.000,00

Excesso de Arrecadação			
FONTE	**CONTA RECEITA Nº**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
130	1.3.2.5.01.99.15.00	Rendimentos Aplicações Financeiras	R$ 294,25
496	1.7.2.1.33.20.99.01	Média e Alta Complexidade Hospitalar	R$ 60.000,00
496	1.7.2.2.33.90.00.00	Média e Alta Complexidade Ambulatorial	R$ 102.000,00
511	1.1.2.2.99.07.00.00	Taxa de Utilização Patrulha Mecanizada	R$ 230,00
934	1.7.2.1.34.10.20.00	Piso Básico Variável – SUAS	R$ 14.000,00
497	1.7.2.2.33.50.00.00	Programa Estadual VIGIA SUS	R$ 30.000,00
TOTAL			**R$ 206.524,25**

Superávit Financeiro			
FONTE	**CONTA Nº**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
130	7796-8	Cobertura Escola Marciano de Carvalho	R$ 3.568,88
TOTAL			**R$ 3.568,88**
TOTAL GERAL .....R$ 397.443,13			

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de setembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:84D1B5F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2016 DISPENSA Nº 03/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **DESENTUPIDORA HIDROSANI LTDA - ME**, microempresa individual, sediada na Av. Nilza Gelinsky de Faria, 772, Planta Deodoro, na cidade de Piraquara, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 22.934.680/0001-53, para a execução do serviço de desentupimento e lavagem da rede de esgoto, caixas de passagem e esgotamento de fossa da Câmara Municipal.
Valor da contratação: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de outubro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:56FFD3D1

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N° 51/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de manutenção preventiva, com desinfecção, desentupimento dos banheiros, ralos e bueiros, limpeza da caixa de passagem e lavagem na rede de esgoto do edifício sede do Poder Legislativo, **DECRETA:**
Art. 1º A Câmara Municipal de Piraquara, ficará fechada nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, tanto para expediente interno como para atendimento ao público.
Art. ***2°.*** O expediente normal da Câmara Municipal de Piraquara será retomado no dia 17 de outubro de 2016.
Art. 3º Delego ao Diretor Administrativo a designação de servidores tantos quantos forem necessários, para acompanhamento dos serviços a serem executados.
Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 11 de outubro de 2016

VER. JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:22A88E86

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9173/2016

"Republicado por Incorreção"
Onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 07 de Setembro de 2016 leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 07 de Outubro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 07 de Setembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 048/2016, instituída através da Portaria nº 9100/2016, do dia 06 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1081.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 05 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:6128492E

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9175/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9° do Decreto 5021/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 10 de Outubro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 008/2016, instituída através da Portaria nº 8853/2016, do dia 25 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 986, alterada pela Portaria n° 9104/2016, do dia 08 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1082.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 07 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E97EA59B

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9176/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 10 de Outubro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 009/2016, instituída através da Portaria nº 8854/2016, do dia 25 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 986, alterada pela Portaria n° 9105/2016, do dia 08 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1082.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 07 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:A9E5958A

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9177/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 10 de Outubro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 017/2016, instituída através da Portaria nº 8874/2016, do dia 06 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 995, alterada pela Portaria nº 9102/2016, do dia 08 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1082.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 07 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:9D72AA1C

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9178/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 10 de Outubro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 018/2016, instituída através da Portaria nº 8875/2016, do dia 09 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 996, alterada pela Portaria nº 9106/2016, do dia 08 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1082.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 07 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E2FED58C

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9179/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 10 de Outubro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 019/2016, instituída através da Portaria nº 8876/2016, do dia 09 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 996, alterada pela Portaria nº 9107/2016, do dia 08 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1082.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 07 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:C9A35068

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9180/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 10 de Outubro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 030/2016, instituída através da Portaria nº 9039/2016, do dia 09 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1061, alterada pela Portaria nº 9108/2016, do dia 08 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1082.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 07 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E2A716B6

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9181/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 11 de Outubro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 031/2016, instituída através da Portaria nº 9040/2016, do dia 10 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1062, alterada pela Portaria nº 9112/2016, do dia 12 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1084. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 10 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:A631D6F4

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9182/2016

Dispõe sobre a implementação de normas técnicas relacionadas à prescrição de medicamentos e exames no âmbito das unidades de saúde pertencentes à rede de serviços municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais**, considerando a necessidade de estabelecer normas técnicas relacionadas às prescrições de medicamentos e exame solicitados pelos servidores públicos na função de ENFERMEIROS, no âmbito das Equipes de Saúde da Família, regulamenta por meio desta portaria a prescrição de medicamentos e exames, por estes profissionais;**

CONSIDERANDO que a Lei n°. 7.498/86 no que se refere art. 11, inciso I, alínea "j" e inciso II, alínea "c" e o Decreto n°. 94.406/87, art. 8°, inciso I, alínea "f" e inciso II, alínea "c" descrevem como privativo ao profissional enfermeiro a "prescrição da assistência de enfermagem" e como membro integrante da equipe de saúde a "prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde e em rotina aprovada pela instituição de saúde";

CONSIDERANDO a Portaria n. 1.625/07, Anexo I, referente às atribuições do enfermeiro: "I - Realizar assistência integral às pessoas e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários. II - Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, observadas as disposições legais da profissão e conforme os protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, os gestores estaduais, os municipais ou os do Distrito Federal,

RESOLVE:

Art. 1° Quanto às prescrições medicamentosas emitidas por Enfermeiros:
I – O enfermeiro poderá realizar a transcrição da prescrição medicamentosa, realizada pelo médico, para possibilitar a continuidade do tratamento nos casos de usuários que estão vinculados aos protocolos dos programas de atenção básica estabelecidos no âmbito do SUS:
a) Medicamentos antidiabéticos, anti-hipertensivos e diuréticos padronizados para o controle de Diabetes Mellitus e/ou da Hipertensão Arterial, validos para o período de até 90 (noventa) dias;
b) Medicamentos padronizados para o tratamento de Hanseníase, validos para o período de até 90 (noventa) dias;
c) Medicamentos padronizados para o tratamento de Tuberculose, validos para o período de até 90 (noventa) dias;
d) Medicamentos padronizados para a Anticoncepção, validos para o período de até 1 (um) ano, em alguns casos, previstos no Protocolo Municipal de Enfermagem no capítulo destinado à Saúde da Mulher, o enfermeiro poderá realizar a prescrição (além da renovação da receita) do anticoncepcional;
II – O enfermeiro poderá realizar a prescrição de medicamentos que integram Protocolo Municipal de Enfermagem na Atenção Básica à Saúde e protocolos estabelecidos no âmbito do SUS:
a) Medicamentos padronizados para tratamento de Parasitoses;
b) Medicamento de uso oral, padronizado para suplementação de ferro e prevenção de Anemias, em gestantes, puérperas e crianças;
c) Medicamento padronizado para prevenção de Defeitos de Formação do Tubo Neural na pré-concepção (suplementação de Ácido Fólico);
d) Medicamento para Reidratação Oral;
e) Medicamentos padronizados para tratamento de Candidíase e Dermatite Amoniacal;
f) Medicamento de uso nasal, padronizado para prevenção e alívio da Congestão Nasal;
g) Medicamentos de uso tópico, padronizados para tratamento de Escabiose e Pediculose;
h) Medicamentos analgésicos e antipiréticos de uso oral, padronizados para alívio de Dor e/ou Febre;
i) Medicamentos padronizados para tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis;
j) Medicamento padronizado para Anticoncepção de Emergência;
k) Medicamentos padronizados para Infecções do Trato Urinário em gestantes;
l) Medicamentos fitoterápicos padronizados, exceto aqueles restritos à prescrição médica;
m) Medicamentos de uso oral, padronizados para Pirose;
n) Medicamentos de uso oral, padronizados Antieméticos;
o) Medicamentos padronizados para Tratamento de Feridas.
Art. 2° Solicitação de exames de rotina e complementares, constante Protocolo Municipal de Enfermagem na Atenção Básica à Saúde e nos programas estabelecidos no âmbito do SUS:
I - diabéticos (rotina a cada 6 meses): hemograma; hemoglobina glicada; glicemia de jejum; creatinina; parcial de urina.
II - hipertensos (rotina anual): hemograma; glicemia de jejum; parcial de urina.
III - dislipidêmicos (rotina anual): colesterol total e frações, e triglicerídeos.
IV - investigação de gravidez: beta HCG.
V - gestantes: exames padronizados nas baterias de pré-natal pelo Programa Mãe Paranaense.
VI - queixa urinária: parcial de urina, urocultura e antibiograma.
VII - queixas intestinais: parasitológico de fezes; sangue oculto.
VIII - suspeita de tuberculose: baciloscopia; cultura de escarro; raio-x de tórax.
IX - investigação de hanseníase: raspado intradérmico (lóbulos e cotovelos).
X - investigação de cultura bacteriana em feridas: swab.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 10 de outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:145DC64B

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1634/2016

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
0101 – Câmara Municipal de Piraquara
0101.0103100012.001 – Administração dos Serviços da Câmara

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	01001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 380.000,00
3.1.90.13.00	01001	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
3.1.90.94.00	01001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 300.000,00
3.3.90.30.00	01001	Material de Consumo	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00	01001	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 130.000,00
Total			**R$ 900.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária.

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
0101 – Câmara Municipal de Piraquara
0101.0103100011.001 – Ampliação e Reforma da Câmara Municipal de Piraquara

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	01001	Obras e Instalações	R$ 900.000,00
Total			**R$ 900.000,00**

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 3º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.
.
Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:035AEB79

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9184/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 13 de Outubro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 022/2016, instituída através da Portaria nº 8922/2016, do dia 10 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1019, alterada pela Portaria n° 9113/2016, do dia 12 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1084.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 11 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:54DCE7D1

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9185/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 13 de Outubro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 032/2016, instituída através da Portaria nº 9041/2016, do dia 11 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1063, alterada pela Portaria nº 9114/2016, do dia 12 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1084.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 11 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:59158A3E

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9186/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 13 de Outubro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 033/2016, instituída através da Portaria nº 9046/2016, do dia 12 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1064, alterada pela Portaria nº 9117/2016, do dia 13 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1085.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 11 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:72B5E92F

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9187/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 13 de Outubro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 050/2016,

instituída através da Portaria nº 9116/2016, do dia 12 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1084.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 11 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:225CECDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO 1º. ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2016

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2016**, que tem por objeto o registro de preços para **aquisição de uniformes e acessórios** para atender as Secretarias Municipais de Piraquara, **fica ADIADA para o dia 27/10/2016, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. **MOTIVO**: Alterações no edital que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 10 de outubro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:ED25FFAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão, Decreto nº. 3931/01 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 58/2016 – Processo nº. 16.139/16** que tem por objeto a aquisição de **mobiliário sob medida** para atender as Secretarias de Educação (Escola Padre Lotário Welter) e Saúde (Unidade de Pronto Atendimento 24 horas); **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às seguintes empresas: **M. MÓBILE EIRELI - EPP**, com sede na Rua Dona Francisca, 4840 – São Pedro – Rio Negrinho-SC, inscrito no CNPJ sob nº. 15.764.033/0001-85, vencedora do LOTE 01 e 03, pelo valor global de **R$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais); KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME**, com sede na Rua Pastor Antonio Polito, 1011 – casa 14 – Alto Boqueirão – Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob nº. 07.728.572/ 0001-30, vencedora do LOTE 02, pelo valor global de **R$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:6D8473BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade n.º 36/2016 - Processo Administrativo n.º 666/2016
O Município de Piraquara, de acordo com a Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de Licitação que tem como **Objeto:** "Contratação da **Imprensa Nacional - DOU**, para publicação de atos oficiais de interesse do Município de Piraquara no Diário Oficial da União, pelo período de 12 (doze) meses". **Fundamento Legal**: caput do art. 25 da Lei 8.666/93. **Contratada: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: n.º** 04.196.645/ 0001-00, **Valor:** R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Piraquara, 11 de outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:274690F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de corte e poda de árvores com retirada no Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 03 de novembro de 2016, às 09h00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Valor Máximo global estimado** R$ 448.383,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 11 de outubro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:A8EC82B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 201/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 42/2016 – Processo n.º 10260/2016. **Detentora da Ata:** AGL – Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda-ME, CNPJ sob n.º 76.051.036/0001-66, no valor máximo global de R$ 744.412,42 (Setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e dois centavos). **Vigência da Ata:** 27/09/2016 à 26/09/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 27 de setembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:37260F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado: METALFLEX LTDA-ME** , inscrito no CNPJ 08.296.553/0001-45 , com sede na Rua Rio Piraquara, 465, Weisópolis, Pinhais/PR. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 25/2016 – Processo 6282/2016. **Do prazo**: Fica prorrogado o prazo de vigência por 4 (quatro) meses contados a partir do dia 10/10/2016 findando em 10/02/2017. **Data da assinatura**: 06 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:DD500971

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 9183/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Alimentos, a qual atuará na análise técnica da qualidade dos produtos a serem adquiridos via licitação e demais situações pertinentes durante a vigência dos processos licitatórios.
I – Patrícia Arantes da Luz, RG 5624528-6;
II – Claudia de Azevedo Hilcko, RG 7739328-5;
III – Cirlei Aparecida Ribeiro Prybicz – RG 6414869-9.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 8059/2014.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:5164BEAE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5387/2016

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".
D E C R E T A
Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/06, a partir de Setembro de 2016:

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
ASS. OPERACIONAL	ALMIRI ROCHA KLUPPELL	04	05
ASS. OPERACIONAL	BEATRIZ ALVES	08	09
ASS. OPERACIONAL	MARIA LUZIA SILVA ROSA	09	10
AG. MANUTENÇAO	JOSEMAR FABRICIO	03	04

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
AUX. ENFERMAGEM	ALINE LUIZE PAMPLONA	03	04

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
PSICOLOGO	CELIA REGINA VILAR BORATO	03	04
MEDICO VETERINARIO (30 HORAS)	ELIZABETE BALBINO JAVOROUSKI	22	23
FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	MARIA HELENA SERAFIM PARUCKER	21	22

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 06 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F5CC1520

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5390/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matricula	Cargo	Data	Motivo
Camila de Souza Maia	99219-7	Professor I Magistério	10/10/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7107B3AE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5391/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Lucineide de Jesus da Silva	25216-1	Professor I Magistério	10/10/2016	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:214A10EB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5392/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Jucely Luciane B Sisanoski	**34355-1**	Professor I Magistério	10/10/2016	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:26DEAEE2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5393/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Mari Lucia da Silva Oliveira	48348-1	Auxiliar de Enfermagem	10/10/2016	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5846413F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5394/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **14/10/2016 até 13/10/2017**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a servidora **SIMONE CRISTIANE CADORIN**, matricula funcional nº **48089-1**, cargo Odontologo (20 Horas), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 14/10/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BEF4828C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 200/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 199/2016, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
72	GRAZIELLE PELAQUIM	APTA
74	KAIQUE ANTONIO MUNHOZ DA COSTA	APTO
75	LUCIA SOLANGE LUNELLI	APTA
76	IVETE OSINSKI	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 18/10/2016 terça-feira, às 8:30hrs,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
Originais e cópias
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
PIS / PASEP – extrato atualizado da Caixa Econômica Federal
Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Carteira Nacional de Habilitação **(apenas para o cargo de motorista)**
Carteira de Trabalho
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento dos filhos de até 16 anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais: Estadual e Federal;
Comprovante de endereço;
Documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Edital;
Conta Bancária Banco Bradesco – Agência Piraquara
Termo de Curatela (se for o caso);
Atestado de invalidez (se for o caso);
Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:213E6EC8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 199/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 193/2016 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
72	GRAZIELLE PELAQUIM	APTA
73	CLEONICE ROSA	FINAL DE LISTA
74	KAIQUE ANTONIO MUNHOZ DA COSTA	APTO
75	LUCIA SOLANGE LUNELLI	APTA
76	IVETE OSINSKI	APTA
77	RIVAEL GIOVANNI VIEIRA	FINAL DE LISTA
78	JAQUELINE MARIA MARQUARDT DOS SANTOS DA FONSECA	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0749FC9D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 197/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS CARLOS JESS (CAIÇARA)

Classif.	Nome	Nota
01	RAPHAEL DE LIMA	76,00

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS ELFRIDE OLIVEIRA MIGUEL

Classif.	Nome	Nota
01	SOLANGE DE PAULA RAMOS DE ARRUDA	68,00

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS MADRE TERESA

Classif.	Nome	Nota
01	MANOELLA DA SILVA CASSIANO	68,00
02	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS	68,00

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS TAKAMI TANO (VILA MACEDO)

Classif.	Nome	Nota
01	KAREN CAROLINA DENARDI DA SILVA	78,00

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS WANDA MALLMAN

Classif.	Nome	Nota
01	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA GONÇALVES	86,00

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
22	AVANA MOCELIN TERRA	78,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 18/10/2016, às 8h00min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:648EA801

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5389/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Nome	Admissão
THIAGO ZAGONEL DE LINHARES	10/10/2016

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
LILIAN VALÉRIA BECKER	07/10/2016

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6B78A6E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 283/2016

DATA: 04 de outubro de 2016.

SÚMULA: Reajusta os valores dos serviços prestados pelo Município de Pitangueiras, a título de Preço Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 189, § 5º da Lei Complementar nº 003/2012,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam reajustados os valores dos serviços prestados pelo Município de Pitangueiras, a título de Preço Público, aprovados através do Decreto nº 221/2015, que passam a vigorar conforme consta do Anexo I que integra o presente Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de outubro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

VALORES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS A TÍTULO DE PREÇO PÚBLICO – DECRETO Nº 221/2015

Item	Descrição dos serviços prestados pelo Município de Pitangueiras	Valor em R$
01	SERVIÇOS PRESTADOS COM VEÍCULOS E OU MÁQUINAS DO MUNICÍPIO	
1.1	Serviço de transporte de terra com Caminhão Basculante Toco, por viagem	40,00
1.2	Serviço de transporte de terra com Caminhão Basculante Trucado, por viagem	60,00
1.3	Serviço de transporte de cascalho com Caminhão Basculante Toco, por viagem	50,00
1.4	Serviço de transporte de cascalho com Caminhão Basculante Trucado, por viagem	70,00
1.5	Serviço de transporte de calcário e esterco, por tonelada	20,00
1.6	Serviço de conservação de estradas e caminhos particulares com Moto Niveladora por hora máquina	100,00
1.7	Serviço de conservação de estradas e caminhos particulares com Pá Carregadeira por hora máquina	100,00
1.8	Serviço de conservação de estradas e caminhos particulares com Retroescavadeira por hora máquina	100,00
1.9	Serviços com Trator Agrícola de pneus, por hora máquina	50,00
02	CESSÃO DE USO EM ESPAÇO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO	
2.1	Utilização do Terminal do Trabalhador para atividades particulares, por dia	100,00

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de outubro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:94BF7C16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 284/2016

DATA: 04 de outubro de 2016.

SÚMULA: Autoriza o expurgo de créditos tributários ou não tributários, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Municipal nº 011/2015, e

Considerando o Art. 174 da LC nº 5.172/66, bem como o Art. 14, § 3º, II da LC 101/2000, e também o Art. 1º da Lei Municipal nº 011/2015 de 30 de novembro de 2015,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica a Divisão de Tributação e Cadastro autorizada a proceder o expurgo dos créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa alcançados pelo instituto da Prescrição nos termos do Art. 174 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172/66, bem como créditos de valor diminuto, nos termos do Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000(LRF).
Parágrafo Único: Considera-se valor de crédito diminuto aquele equivalente à custa processual para fins de cobrança judicial.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de outubro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5A993C5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°055 - CANCELA GRATIFICAÇÃO CARLOS A. MORGADO

PORTARIA Nº 055 de 11 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art 1° Revogar a Gratificação de Produtividade, de 30% (trinta por cento) concedida ao servidor público municipal CARLOS AMÉRICO MORGADO, brasileiro, solteiro, portador da CIRG n° 5.417.306-7, CPF n°876.190.169-53 e Matrícula n° 456, ocupante do cargo de "Atendente de Posto de Saúde", junto ao Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 004/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FF96F49A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 056 - CANCELA LICENÇA CECÍLIA M. OSAKO

PORTARIA Nº 056 DE 11 de outubro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Requerimento protocolado sob o n° 440/2016.

RESOLVE
Art. 1º Cancelar a Licença Sem Vencimentos concedida a Servidora Pública Municipal **CECÍLIA MINAKO OSAKO**, brasileira, casada, portadora da CIRG Nº 5.997.850-0 e CPF 021.028.949-08 ocupante do cargo de "Farmacêutica", matrícula 457, previsto na Lei Municipal n° 542, de 27 de abril de 1993, a partir de 10/10/2016.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 023 de 11 de março de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1AA1C3EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N° 030/2016 GÁS DE COZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016 - SRP EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás de cozinha – GLP e água mineral para entrega diretamente nos Departamentos Municipais, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 25 de outubro de 2016, às 14h, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: ***R$ 23.475,00 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais***).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site:
www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:*
compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 11 de outubro de 2016.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:24840486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PORTARIA N.08/2016

CONSIDERANDO o disposto no art. 246 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 257 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira;
CONSIDERANDO os feriados municipais, estaduais e nacionais até 31 de dezembro de 2016;

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições do poder Legislativo de Prado Ferreira, os seguintes dias:
I – 12 de outubro (quarta-feira), feriado de Nossa Senhora Aparecida;
II – 28 de outubro (sexta-feira), dia do funcionário público;
III – 02 de novembro (quarta-feira), feriado de finados;
IV – 14 de novembro (segunda-feira) e 15 de novembro (terça-feira), feriado da proclamação da República;
V – 08 de dezembro (quinta-feira) e 09 de dezembro (sexta-feira), feriado de Imaculada Conceição (Lei 040/1997).

VI – 19 de dezembro (segunda-feira), emancipação política do estado do Paraná.
Art. 2º Fica declarado, para todos os efeitos legais, como ponto facultativo o dia 28 de setembro de 2016 (emancipação política do município de Prado Ferreira).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 10 de Outubro de 2016.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente

Publicado por:
Flaviana Aparecida Neto
Código Identificador:C6C5C66B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
EDITAL CONVITE

A Câmara Municipal de Prado Ferreira convida a todos os munícipes a participarem, no dia 24/10/2016 às 19h30min, da audiência pública sobre o orçamento municipal do ano de 2017 (projeto de Lei n. 18/2016), que se realizará no plenário desta Câmara Municipal.

Publicado por:
Flaviana Aparecida Neto
Código Identificador:43810D82

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DESERTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 158/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DO TRABALHO PARA SER IMPLANTADO NOVO SISTEMA E EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA .

Às nove horas do dia seis dias de outubro de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municpal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº **01/2016** , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 9h00m, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS
Membro
CPF:032.596.169-77

FABIANA CRISTINA NETO
Membro
CPF:038.558.949-22

MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES
Membro
CPF:798.100.639-20

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro
CPF:057.314.529-62

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:AFB1BAED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 255/2016

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 19487, de 26/09/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 02/05/2006 a 01/05/2011, de 03/10/2016 a 02/01/2017, para VALDERI SODRE GONÇALVES, portador do RG nº. 8.290.276-7/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:232B7ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 256/2016

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 19433, de 14/09/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 04/05/2004 a 03/05/2009, de 03/10/2016 a 02/01/2017, para LUCIANE DE LIMA RIBAS, portadora do RG nº. 7.547.436-9/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F2194689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 257/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Protocolo nº. 19521, de 03/10/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 03/10/2016 até 01/04/2017, para ADRIANA RODRIGUES DUARTES, RG nº. 10.456.178-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal João Leopoldo Jacomel.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5851BB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 258/2016

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 19451, de 19/09/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 02/02/2004 a 01/02/2009, de 03/10/2016 a 02/01/2017, para NORBENA MARIA MATIAS DA ROCHA, portadora do RG nº. 7.737.670-4/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Vilson Hasselmann.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D743E7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 259/2016

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 19495, de 27/09/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2016, de 06/10/2016 a 05/01/2017, para LILIAN REGINA RAUCHBACH PILLATI, portadora do RG nº. 8.328.816-7/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:88806A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 260/2016
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 19537, de 05/10/2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2016, de 06/10/2016 a 05/01/2017, para PEDRO DE LIMA SOARES, portador do RG nº. 10.698.484-0/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de outubro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E7E36580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 261/2016

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 19538, de 05/10/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 12/03/2007 a 11/03/2011, de 06/10/2016 a 05/01/2017, para IVO SUREK, portador do RG nº. 7.069.563-4/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo Tratorista, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:438A2033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 262/2016

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 19540, de 05/10/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 02/05/2011 a 01/05/2016, de 06/10/2016 a 05/01/2017, para JOÃO MARIA RODRIGUES, portador do RG nº. 3.681.638-4/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo Meio Oficial de Pedreiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A51E923E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 264/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, ODARCI TAMANINI, portador do RG nº. 9.433.490/PR, do cargo de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5D2ECC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 265/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, MAYNARA RIBAS, portadora do RG nº. 10.782.992-0/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EBD122DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 266/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, FABIANA YASMIN KUZERATSKI, portadora do RG nº. 10.136.619-7/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Engenharia, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:846F1D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 267/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, FLAVIA CRISTIANE GAVLAK, portadora do RG nº. 9.436.567-8/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural , com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5C841093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 268/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, SIBIELE DE FATIMA VOGINIAK, portadora do RG nº. 10.455.541-1/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4724C88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 269/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, EDILAINE MARIA DA SILVA, portadora do RG nº. 4.933.686-1/PR, do cargo de Assessor de Assuntos da Comunidade, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E68D4811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 270/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, DIONÍSIO KOLACHINSKI KANTELE, portadora do RG nº. 5.357.089-5/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Manutenção, Limpeza e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1281A0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 271/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portadora do RG nº. 8.148.058-3/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Cultura, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2A222F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 272/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, CLAUDIO SENDENSKI PRYBYOVIS, portador do RG nº. 4.735.648-2/PR, do cargo de Diretor de Defesa Civil, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:735F8D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 273/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, BARBARA CRISTINA TRZCIAK DE DEUS, portadora do RG nº. 12.673.036-5/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Associativismo e Assuntos Comunitários, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F028F500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 274/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, OTÁVIO WILLIAN RIBAS, portador do RG nº. 10.928.189-1/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Materiais e Patrimônio, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D74AB395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 275/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, LARESSA TABORDA COLAÇO, portadora do RG nº. 12.851.974-2/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Assuntos da Criança, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:76B8663D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 964, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a redução de empenhos da despesa na forma que especifica e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica Municipal, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 994/2015 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e demais legislações pertinentes; e
Considerando a necessidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro,
DECRETA
Art. 1º Fica programado para o 4º (quarto) trimestre de 2016, a redução de empenhos da despesa em 15% (quinze por cento) da meta prevista do mesmo período, no seguinte Grupo de despesa do Orçamento em vigor:
3.3.90.00.00.00 Outras Despesas Correntes
Parágrafo único. A redução de que trata este artigo poderá ser compensada com o aumento da Receita Orçamentária no mesmo período.
Art. 2º A medida referida no artigo anterior não se aplica às despesas referentes às obrigações constitucionais e legais, inclusive às destinadas ao pagamento do serviço da dívida.
Art. 3º Restabelecimento a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á no limites da disponibilidade, ficando suspensas as medidas adotadas no artigo 1°.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F3E222E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
RELATORIO - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - 4º BIMESTRE (07/2016 À 08//2016)

RELATORIO - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE)
4º BIMESTRE (07/2016 à 08//2016)

Unidade Gestora.....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL
Função ...: 8 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descrição	Anterior	No Período	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29.160,24	32.729,41	61.889,65
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.050,65	25.157,74	44.208,39
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	19.050,65	25.157,74	44.208,39
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	19.050,65	25.157,74	44.208,39
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDO	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.109,59	7.571,67	17.681,26
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L	8.400,00	0,00	8.400,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	8.400,00	0,00	8.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.709,59	7.571,67	9.281,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.709,59	2.578,64	4.288,23
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0,00	4.819,03	4.819,03
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0,00	174,00	174,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
Total		29.160,24	32.729,41	61.889,65
Total Geral		29.160,24	32.729,41	61.889,65

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

VALÉRIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do FMDCA

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:9A791F94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 065/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **Aline Jussiele dos Santos**, Matrícula 929-1, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Planejamento e Pesquisa, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de outubro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:459AE78B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 066/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **Fernando Luiz Glier**, Matrícula 1009-1, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Extensão Rural, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de outubro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:E559EBC2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 067/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **Luiz Fernando Borox Bonotto**, Matrícula 1018-1, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Esportes, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de outubro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:32F21C20

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 068/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **Antonio Marcos Alves Camilio**, Matrícula 1019-1, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento II – Diretor do Departamento de Incentivo ao Turismo, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de outubro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:CAA90B10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder, a servidora SUELY TEREZINHA RIBEIRO, 10 (dez) meses Licença especial, a partir de 03/10/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de outubro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F2036863

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder férias aos servidores no período aquisitivo e período de gozo a seguir relacionado:

NOME DO SERVIDOR	FÉRIAS RELATIVAS AO PERIODO		PERÍODO DE GOZO	
	DE	A	DE	A
ADEMIR PETREK	11/09/2015	10/09/2016	03/10/2016	01/11/2016
ANA MARIA COCHENSKI MIKOVSKI	02/08/2015	01/08/2016	03/10/2016	01/11/2016
CARLA FLAIANE DA SILVA	14/04/2015	13/04/2016	03/10/2016	01/11/2016
DENISE GAPINSKI DE CHAVES	03/08/2015	02/08/2016	03/10/2016	01/11/2016
MARECI ALVES DE LIMA	03/04/2014	02/04/2015	01/09/2016	30/09/2016
MARINA WOICHIK VERONEZ	16/04/2014	15/04/2015	03/10/2016	01/11/2016
PATRICIA APARECIDA SOTOSKI PINHEIRO	02/08/2015	01/08/2016	03/10/2016	01/11/2016
ROSANA FERRAZ GAVRONSKI LINHARES	02/06/2015	01/06/2016	03/10/2016	01/11/2016
ROZELI MARIA DUDA KENDZIERSKI	05/07/2015	04/07/2016	12/09/2016	11/10/2016
SILVIA FERREIRA DOS SANTOS	02/02/2015	02/02/2016	01/09/2016	30/09/2016
TARCISIO SURMAS	04/02/2014	03/02/2015	03/10/2016	01/11/2016
VERA LUCIA DE PAULA DA SILVA	03/09/2015	02/09/2016	01/09/2016	30/09/2016

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de outubro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:2A34C35F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar a Portaria nº 070/2016 DE 18/05/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de outubro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:A9CFE148

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 192/2015 de 26/10/2015.
Art. 2º - Retornar a servidora Ivani Vicentina Camilio Teixeira, matrícula 041-1, para a lotação de origem Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de outubro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:084690A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 014/2016 de 05 de fevereiro de 2016.
Art. 2º - Retornar o servidor Edson Luis Soares Constantino, matrícula 775-1, para a lotação de origem Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de outubro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:5D3F5153

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar a Portaria nº 156/2015 de 14 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de outubro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:159AC99D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar a Portaria nº 128/2016 de 16 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de outubro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D2F19337

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Extinguir do servidor Sidnei Kovalik, matricula 820-1, a gratificação de função, símbolo F-6 – Sobreaviso Motoristas de Transporte Escolar – período diurno, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de outubro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:05A7EF2B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor SIDNEI KOVALIK, matricula 820-1, gratificação de função, símbolo F-7 – Sobreaviso Motorista do Setor de Saúde, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de outubro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:A27AF2B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Dispensar, a servidora Sandra Romanhuk Nós, de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de outubro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:1F0DA4C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 555/2016

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora NEIDE APARECIDA RIBEIRO.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 024/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **11 de outubro de 2016**, à servidora **NEIDE APARECIDA RIBEIRO**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "C", referência 11, CH 20 (PC20-11), portadora da Cédula de Identidade RG nº 734.512 – SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 421.512.879-04, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-MAGISTÉRIO**, com fundamento no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 2.101,74 (dois mil cento e um reais e setenta e quatro centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Professor, Classe "C", referência 11, carga horária semanal de 20h (PC20-11), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 26% (vinte e seis por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da EC n. 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2016.

Rio Negro, 11 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C8DFA1AA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 554/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Lotar, a partir presente data**,** a servidora pública municipal, ***Fabiana Baqueiro Maidl,*** com matrícula nº 2528-3/, cargo em comissão, assessor de secretário, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 10 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5953CCA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 184/2016
PROCESSO Nº 245/2016. CHAMADA PÚBLICA.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 184/2016, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Chamamento da segunda colocada na Tomada de Preços nº 008/2015 Para construção de uma Unidade básica de saúde no Jardim San Fernando, tendo em vista a rescisão unilateral por parte da vencedora do referido processo.

Fundamentação Legal: Considerando o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 "que pressupõe a convocação do concorrente classificado imediatamente após o licitante vencedor cujo contrato foi

rescindido – Incide tão-somente na espécie rescisão, do gênero extinção, não se aplicando, portanto, às extintas por atingimento do prazo de duração."

Valor Total: R**$ 822.548,70** (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), aplicando-se sobre este valor a dedução do já realizado pela empresa anteriormente contratada.

Vigência: 12 (doze) meses .

Pagamento: Em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes.

Dotação: As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 09 -Secretaria Municipal de Saúde, 11 - Fundo Municipal de Saúde, 103010009.1.012.4490.51.00.00 - Obras e Instalações (Contrato de empréstimo Paranacidade - nº 0000/0342-0, Convênio nº 05.00.2002.0312).

Favorecido: TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 11 de outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:26C1098F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016 - PMR.

Processo nº 350/2016.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de herbicida.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 25/OUTUBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 25/OUTUBRO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de outubro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B85B7DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016 - PMR.

Processo nº 351/2016.

Objeto: Registro de preços para o fornecimento, de forma parcelada, de peças e acessórios automotivos para a frota de veículos da estrutura geral deste Município, através de concessão de desconto sobre a Tabela de Preços do Sistema Audatex.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 25/OUTUBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 25/OUTUBRO/2016, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 h, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site:
www.rolandia.pr.gov.br e
e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**

Rolândia, 11 de outubro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E30D03A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2016 - PMR.

Processo nº 352/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Construção e Correlatos.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 26/OUTUBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 26/OUTUBRO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 11 de outubro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:40BC4043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 018/2016

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2014 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 18 de janeiro de 2015,
RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 19 de outubro de 2016, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2014, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 10.2 do referido.

NOME	CARGO
EDNA APARECIDA KATSCKI	ENFERMEIRA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 07 de outubro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:09527DE6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 165/2016

De 11 de Outubro de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 194,74. (Cento e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 652/2015 de 26.11.2015, publicada em 27.11.2015.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 194,74 (Cento e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Ativ de Assistência Médica e sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2325-44.90.52.00.00 – Equip e Material Permanente
Destin de Recursos 495 –Atenção Básica R$: 194,74

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 132506060900 – Rendimento depósito vinculado FNAS INVES R$ 0,00

B) Demonstrativo do provável excesso
Receita 132506060900 – Rendimento depósito vinculado FNAS INVES R$ 194,74

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 132506060900 – Rendimento depósito vinculado FNAS INVES R$ 194,74

Santa Lúcia-PR, em 11 de Outubro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A686BDB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 183/2016

SÚMULA: *O cidadão GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela lei nº 325 de 30/06/1992(art. 6° e 7°), substitui dois membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Sapopema/Pr e dá outras providencias.*

RESOLVE:

Art. 1° - Revoga o decreto nº 060/2016, devido à substituição de dois membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Sapopema/PR, ficando composta pela seguinte forma:

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE

USUÁRIOS		
INSTITUIÇÃO	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Paróquia Santana	Eurípedes de Souza	José Aparecido de Oliveira
Pastoral do Idoso	Sidineuza de Oliveira Matias Kava	Juliana Lopes
Pastoral da Criança	Benedita de Jesus de Oliveira	Maria Izabel da Luz dos Santos
Pastoral da Sobriedade	Maria Madalena Gomes Alexandre	Maristela Fernandes Guerreiro
APMF Escola Maria Elias Fadel	Geralda Nunes de Oliveira	Gleicon Garcia de Oliveira
Associação Ação Comunitária Santana	João Konick	Edinaldo Antonio Silva
TRABALHADOR DE SAÚDE		
Conselho Regional de Odontologia	Andrei Luciano Jaouiche	João Claudio Ferreira da Costa Perusso
Conselho Regional de Enfermagem	Luiza Gabriela Pereira Texeira	Angela Cristina Mores
Conselho Regional de Fármacia	Lucas Nader Perusso	Vinicius Nakakogue
GESTOR		
Secretária de Saúde	Reynaldo Meda Villas Boas	Karina Regina de Paula Costa
Secretária de Saúde	Rodolfo Moreira Junior	Joelma Martins
PRESTADOR DE SERVIÇO		
APAE de Sapopema	Marciléia Aparecida Pinheiro Lopes	Gilmara Terezinha Luz de Lima

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema -PR, em 29 de Setembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0B542A31

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2016

RESOLUÇÃO Nº 005/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema em reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

APROVAÇÃO DO DESCRITIVO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO VIGIASUS REFERENTE À RESOLUÇÃO SESA 261/2015;

APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE DO PERÍODO DE JANEIRO/2016 A ABRIL/2016;

MARCILÉIA APARECIDA PINHEIRO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

REYNALDO MEDA VILLAS BOAS
Secretario Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 005/2016

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DB6ACCDD

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2016

RESOLUÇÃO Nº 006/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema em reunião Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferida pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

APROVAÇÃO DO DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- IOAF;

APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE DO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2016 ;

MARCILÉIA APARECIDA PINHEIRO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

REYNALDO MEDA VILLAS BOAS
Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 006/2016

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:607D1AE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1265/2016

Súmula:- Dispõe da licença especial da Sra. CLEUSA MARIA RAMOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 5140 DE 06/10/2016.

DECRETA:-

Art. 1.° - Fica concedido à Sra**. CLEUSA MARIA RAMOS,** matrícula funcional nº 1009-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível 12, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2006/2011, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 03/10/2016 à 31/12/2016.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 11 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:2C5790BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1067/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares ao servidor LEVINO DE FÁTIMA SOUZA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **LEVINO DE FÁTIMA SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 361-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 06/10/2016, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 11 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

AREUDO DE SOUZA MIRANDA
P/ Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E93F32B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1068/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares a servidora NILCINEIA DE OLIVEIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES

QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder a servidora **NILCINEIA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1207-1 lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 07/10/2016, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 30/05/2016.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 11 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

AREUDO DE SOUZA MIRANDA
P/sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:C05F4B6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1264/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2044 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – AT. BÁSICA
003540.495.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... **R$ 10.000,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-044 – MAN. REDE MUN. DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
003620.303.3.3.90.39.00.00 – O.S.T.Pessoa Jurídica.....**R$ 70.000,00**
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001– DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2010 – MAN. DO DEPTO DE FINANÇAS
000980.000.3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....**R$ 2.000,00**
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002– DEPTO DE ESPORTES
27.812.0014-2040 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ESPORTES
002980.000.3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Art. Cientificas dentre outras.....**R$ 1.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-044 – MAN. REDE MUN. DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
003590.303.3.3.90.36.00.00 – O.S.T Pessoa Física.....**R$ 70.000,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-044 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
003630.495.3.3.90.39.00.00 – O.S.T.Pessoa Jurídica.....**R$ 10.000,00**
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001– DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2010 – MAN. DO DEPTO DE FINANÇAS
000990.000.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....**R$ 2.000,00**
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002– DEPTO DE ESPORTES
27.812.0014-2040 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ESPORTES
002990.000.3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuíta.....**R$ 1.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 10 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:C5F58950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/16

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/16,** para as seguintes alterações:
ALTERAÇÃO: Altera-se a descrição do Item 2.1 do Anexo III – Memorial Descritivo do Edital:
Onde se lê:
2.1. A empresa proponente deverá executar a publicação de matérias oficiais do município (Prefeitura Municipal, Fundo Previdenciário Municipal Fundo Financeiro Municipal e Câmara Municipal), na forma de Decretos, Leis, Portarias, Comissões, Licitações, entre outras, em Jornal Impresso, padrão mínimo de área trabalhada de 26x32 cm, com impressão "colorida" em todo o jornal.
Leia-se:
2.1. A empresa proponente deverá executar a publicação de matérias oficiais do município (Prefeitura Municipal, Fundo Previdenciário Municipal Fundo Financeiro Municipal e Câmara Municipal), na forma de Decretos, Leis, Portarias, Comissões, Licitações, entre outras, em Jornal Impresso, padrão mínimo de área trabalhada de 26x32 cm, com impressão "colorida" ou "mista".
Fica alterado o **Edital do Pregão Presencial Nº 071/2016**, no que tange as informações citadas acima. **ALTERA-SE A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA O DIA 27/10/2016 À 09:40 HS para Credenciamento e as 10:00 HS para o início do Certame**.

Leia-se.
Publique-se.

Teixeira Soares, 13 de Outubro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3D1A2E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 105/2016

Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos, processamento de dados, para atendimento as Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
A. P. FERRAREZE COMERCIO	00001- 00003- 00012- 00023
R$ 15.333,00(QUINZE MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRES Reais)	
I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ME	00004- 00008- 00010- 00011- 00024
R$ 9.835,00(NOVE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO Reais)	
JV EMPREENDIMENTOS LTDA	00006
R$ 11.841,00(ONZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E HUM Reais)	
PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	00007- 00014- 00017- 00020- 00021- 00022
R$ 15.224,30(QUINZE MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO Reais E TRINTA Centavos)	
COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - ME	00005- 00009- 00016
R$ 5.467,00(CINCO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE Reais)	
ACS DE ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS ME	00015
R$ 155,00(CENTO E CINQUENTA E CINCO Reais)	
FAST ELETRONICO LTDA - ME	00013
R$ 2.197,00(DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E SETE Reais)	
M L TEIXEIRA INFORMATICA ME	00018- 00019
R$ 4.814,00(QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUATORZE Reais)	

11 de outubro de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:651F73E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
COMUNICADO 03.2016

COMUNICADO 03/2016 - CMV
Tijucas do Sul, 11 de outubro de 2016.

COMUNICADO

Conforme Ofício nº 2028/16-OPD-GP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, segue abaixo orientação para visualização das peças que compõem a prestação de contas do exercício de financeiro de 2013 do Poder Executivo Municipal de Tijucas do Sul.

1 - Acesse o site do Tribunal em
www.tce.pr.gov.br
2 - Clicar no na opção **Portal e-Contas Paraná** no *menu* à esquerda
3 – Selecionar a opção **Cópias de Autos Digitais**
4 - Indicar o número do processo **261715/14**
5 - Indicar o numero do Cadastro CNPJ **01594672000135**
6 – Clicar em **Exibir Cópia**

Com a adoção do processo eletrônico do TCE-PR, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contando da emissão do referido ofício em 01 de setembro de 2016.
A Câmara Municipal de Tijucas do Sul disponibilizará em sua sede, durante horário de expediente, um computador com acesso a internet e de livre acesso a população para visualização de todas as peças, até o encerramento do processo de votação.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:C21D28DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 159/2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARCOS A. DE SIQUEIRA CORDEIRO, portador da cédula de identidade 8.931.893-9 SSP-PR e inscrita no CPF: 036.750.599-20, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: MARCOS A. DE SIQUEIRA CORDEIRO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 27/09/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba - PR
MOTIVO: Levar menor para consulta médica na Cidade de Curitiba - PR.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 27 de Setembro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C32C4E72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 160/2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ALICE DE PONTES ANDRADE, portadora da cédula de identidade 12.904.107-2 e inscrita no CPF: 111.742.048-50, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ALICE DE PONTES ANDRADE
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período 27/09/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba-PR
MOTIVO: Acompanhar menor para o exame médico.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 27 de Setembro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:609CC285

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 161/2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GISLAINE TABORDA DE CASTRO, portadora da cédula de identidade 9.945.491-1 SSP-PR e inscrita no CPF: 074.798.819-67, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: GISLAINE TABORDA DE CASTRO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (27/09/16).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba - PR.
MOTIVO: Levar menor para consulta na Cidade de Curitiba - PR.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 27 de Setembro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2D2E0708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRORROGAÇÃO PP 88/2016

AVISO DE PRORROGACAO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que **PRORROGA** para às **09:00** horas do dia **25 DE OUTUBRO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR PESADA PARA UTILIZAÇÃO NO LAVADOR DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 11 de outubro de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A074C0BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003-2016, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR

Dispõe sobre a participação na VII Plenária de Conselhos de Saúde do Estado do Paraná.

Considerando o § 2º do art. 2, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a lei Municipal nº 31/2011.
Considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a Resolução nº 038/2016 do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Paraná.
Considerando o Oficio Circular nº 028/2016 do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º: Indicar a Conselheira e Secretária Executiva Sheilla Bonetti Dobgenski, como segundo representante do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, Paraná, para participar da VII Plenária de Conselhos de Saúde do Estado do Paraná.

Turvo, 07 de outubro de 2016.

LUCAS ABREU CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo - PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B0088410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento protocolado sob n. 1103/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Remover a servidora Aline Cristina Fagundes de Oliveira, auxiliar operacional, lotada na Escola Municipal Profº Elias Abrahão, para prestar serviços na mesma função na Secretaria Municipal de Saúde, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 06 de outubro de 2016

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:527DB08A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2016

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Excesso de Arrecadação de fonte vinculada.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 30/2015, de 08 de dezembro de 2015, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 200.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; Reabertura
12.361.0601.2046; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00; PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1620; 00130; Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Excesso de Arrecadação de fonte vinculada no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme segue:

FONTE – 130	1.7.6.2.02.10.02.00	R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 06 de outubro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:37D00D6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 399/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **SUSPENSO O DECRETO MUNICIPAL Nº 340/2016**, em razão de decisão proferida nos autos nº 0009224-45.2016.8.16.0174, da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 320/2016**, o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, INTEGRAL, VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE**

CONTRIBUIÇÃO a Servidora **ELISABETE DE OLIVEIRA TRENTO.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 07 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6882F77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 400/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada **VACÂNCIA**, de acordo com a Lei Municipal n° 1846/92, do **QUADRO DE SERVIDORES** da Prefeitura Municipal, de uma **VAGA** para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Grupo Ocupacional Magistério, Nível 01-B, em razão do falecimento da Senhora **DELMARA DE FATIMA PXEVOZNIKI**, ocorrido no dia 29 de SETEMBRO de 2016.

Art. 2º Este Decreto tem seus efeitos retroagidos a 29 de SETEMBRO de 2016.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2CB127E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 407/2016

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO REFIS – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estendido o prazo de adesão ao PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, instituído pela Lei Ordinária Municipal no 4624/2016, até a data de 30 de novembro de 2016.
I - A opção pelo ingresso no REFIS deverá ser formalizada junto ao Setor de Tributação do Município até a data de 30 de novembro de 2016;
II - passa a ter novo vencimento no dia 30 de novembro de 2006, sem alteração dos demais determinados pela Lei Municipal 4624/2016;
III - a anistia do valor correspondente a MULTA e JUROS permanece nos mesmos percentuais do artigo 3º da Lei Municipal 4624/2016;
Art. 2º Os contribuintes com processos administrativos ainda não julgados e que tenham requerido formalmente o REFIS no prazo legal, terão resguardados os direitos previstos na Lei Municipal 4624/2016.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8F70B982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 406/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com a Lei Municipal nº 4640/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.060.000,00 (Seis milhões e sessenta mil reais) discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2017 – Manutenção do Gab. sec. Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1104	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (147)	620.000,00
1103	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (149)	610.000,00

ATIVIDADE – 2018 – Manutenção do FUNDEB

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (172)	2.033.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil (208)	2.235.000,00
0495	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil (206)	400.000,00
0495	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (223)	100.000,00

ATIVIDADE – 2072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0496	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (248)	12.000,00

ATIVIDADE – 2045 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1510	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil (255)	50.000,00
TOTAL CRÉDITO			**6.060.000,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados valores provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2017 – Manutenção do Gab. sec. Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1103	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (146)	500.000,00
1103	3.3.90.30.00	Material de Consumo (155)	40.000,00
1104	3.3.90.30.00	Material de Consumo (156)	300.000,00
1103	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF (161)	70.000,00
1104	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (168)	9.000,00

ATIVIDADE – 2018 – Manutenção do FUNDEB

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (173)	1.300.000,00

ATIVIDADE – 2020 – Manutenção Serv. Transporte Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1104	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (135)	9.000,00

ATIVIDADE – 2023 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (178)	733.000,00
1104	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (180)	156.000,00
1104	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (186)	38.000,00

PROJETO – 1011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1104	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (138)	9.000,00
1104	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (140)	99.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2058 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.3.90.30.00	Material de Consumo (202)	18.000,00

ATIVIDADE – 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (209)	30.000,00
1303	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (211)	112.000,00
1303	3.3.90.30.00	Material de Consumo (217)	200.000,00
1303	3.3.90.34.00	Outras Desp.de Pessoal Decorr.de Contrato(220)	500.000,00
1303	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (226)	30.000,00
1303	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas (227)	5.000,00
1303	3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura de Déficit Atuarial (228)	9.000,00
1303	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (230)	102.000,00
0495	3.3.90.30.00	Material de Consumo (215)	250.000,00
0495	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib.Grat.(218)	100.000,00
0495	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (229)	150.000,00

ATIVIDADE – 2072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários (232)	10.000,00
0496	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil (233)	12.000,00
1303	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (236)	100.000,00
1303	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (237)	153.000,00
1303	3.3.90.30.00	Material de Consumo (242)	100.000,00
1303	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib.Grat.(244)	200.000,00
1303	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF (247)	349.000,00
1303	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (252)	110.000,00

ATIVIDADE – 2074 – Manutenção Vigilância Epidmiologica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil (272)	26.000,00
1303	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (273)	20.000,00
1303	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (274)	20.000,00
1303	3.3.90.30.00	Material de Consumo (277)	43.000,00
1303	3.3.90.34.00	Outras Desp.de Pessoal Decorr.de Contrato(278)	20.000,00
1303	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF (279)	10.000,00
1303	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (281)	56.000,00
1303	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (283)	12.000,00

ATIVIDADE – 2045 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1510	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF (264)	25.000,00
1510	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal (263)	25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**6.060.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B4DD3A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4638, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO FUMPREVI DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 58/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento próprio do FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.320.000,00 (Seis milhões, trezentos e vinte mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 12 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL			
UNIDADE – 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL			
ATIVIDADE – 2.043 – Administração do Fundo de Previdencia			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2040	3.1.90.01.00	Aposent.do RPPS	5.100.000,00
2040	3.1.90.03.00	Pensões, Exclusive RGPS	20.000,00
2040	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	1.200.000,00
TOTAL CRÉDITO			**6.320.000,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro ocorrido no exercício de 2015 na respectiva fonte.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7A87FB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4637, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

DENOMINA DE "MAURICIO SCHEWINSKI", A ACADEMIA DE SAÚDE, ANEXA AO POSTO DE SAÚDE DOS CONJUNTOS, LOCALIZADO NO BAIRRO JOÃO PAULO II.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 54/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica denominado de "**MAURICIO SCHEWINSKI**", a **ACADEMIA DA SAÚDE**, anexa ao **POSTO DE SAÚDE DOS CONJUNTOS**, localizado na Rua das Hortências, 286, no Bairro João Paulo II, região dos Conjuntos, Município de União da Vitória-PR.
Parágrafo Único - Faz parte integrante desta Lei o **Anexo Único.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
MAURICIO SCHEWINSKI
Natural de Jaraguá do Sul, Santa Catarina.
Nasceu em 15 de abril de 1983.
Filho de Norberto Schewinski e Neida Schewinski
Era residente do Bairro São Joaquim, Cidade de União da Vitória, Paraná.
Iniciou os estudos no Colégio Jose de Anchieta (1991/1996), ensino médio no Colégio Santos Anjos (1997/1999), Curso superior incompleto em Administração Financeira (Joinville e Criciúma).
Trabalhou no Despachante Gilson Eggers de 2001 a 2004, na empresa Souza e Carneiro de 2004 a 2006, na Finasa Promotora de Vendas em 2006, no final de 2006 e até abril de 2013 na BV Financeira, onde chegou a gerente de filial em Joinville e Criciúma. Foi sócio da Nativa Motos de 2013 a 2014, no período que foi sócio da Nativa, organizou o Moto News com a colaboração dos funcionários da Nativa.
Assumiu cargos do alto escalão da Prefeitura Municipal de União da Vitória, como DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, CHEFE DE GABINETE, DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUSA E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Faleceu aos 32 anos de idade, no dia 15 de janeiro de 2015, permanecendo as boas obras e lembranças.

União da Vitória, 11 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:13C0549A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4639, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO IMAS DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 59/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento próprio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR** para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1000.000,00 (Um milhão de reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 16 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR			
UNIDADE – 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR			
ATIVIDADE – 2.041 – Manutenção Departamento de Assistência a Saúde			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	800.000,00
1069	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	200.000,00
TOTAL CRÉDITO			**1.000.000,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação ocorrido no exercício nas respectivas fontes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E9240AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4640, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 62/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;
LEI:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.060.000,00 (Seis milhões e sessenta mil reais) discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2017 – Manutenção do Gab. sec. Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1104	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (147)	620.000,00
1103	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (149)	610.000,00

ATIVIDADE – 2018 – Manutenção do FUNDEB

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (172)	2.033.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil (208)	2.235.000,00
0495	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil (206)	400.000,00
0495	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (223)	100.000,00

ATIVIDADE – 2072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0496	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (248)	12.000,00

ATIVIDADE – 2045 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1510	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil (255)	50.000,00
TOTAL CRÉDITO			**6.060.000,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados valores provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2017 – Manutenção do Gab. sec. Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1103	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (146)	500.000,00
1103	3.3.90.30.00	Material de Consumo (155)	40.000,00
1104	3.3.90.30.00	Material de Consumo (156)	300.000,00
1103	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF (161)	70.000,00
1104	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (168)	9.000,00

ATIVIDADE – 2018 – Manutenção do FUNDEB

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (173)	1.300.000,00

ATIVIDADE – 2020 – Manutenção Serv. Transporte Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1104	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (135)	9.000,00

ATIVIDADE – 2023 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (178)	733.000,00
1104	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (180)	156.000,00
1104	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (186)	38.000,00

PROJETO – 1011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1104	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (138)	9.000,00
1104	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (140)	99.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2058 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.3.90.30.00	Material de Consumo (202)	18.000,00

ATIVIDADE – 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (209)	30.000,00
1303	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (211)	112.000,00
1303	3.3.90.30.00	Material de Consumo (217)	200.000,00
1303	3.3.90.34.00	Outras Desp.de Pessoal Decorr.de Contrato(220)	500.000,00
1303	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (226)	30.000,00
1303	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas (227)	5.000,00
1303	3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura de Déficit Atuarial (228)	9.000,00
1303	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (230)	102.000,00
0495	3.3.90.30.00	Material de Consumo (215)	250.000,00
0495	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib.Grat.(218)	100.000,00
0495	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (229)	150.000,00

ATIVIDADE – 2072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários (232)	10.000,00
0496	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil (233)	12.000,00
1303	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (236)	100.000,00
1303	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (237)	153.000,00
1303	3.3.90.30.00	Material de Consumo (242)	100.000,00
1303	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib.Grat.(244)	200.000,00
1303	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF (247)	349.000,00
1303	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (252)	110.000,00

ATIVIDADE – 2074 – Manutenção Vigilância Epidmiologica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil (272)	26.000,00
1303	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (273)	20.000,00
1303	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (274)	20.000,00
1303	3.3.90.30.00	Material de Consumo (277)	43.000,00
1303	3.3.90.34.00	Outras Desp.de Pessoal Decorr.de Contrato(278)	20.000,00
1303	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF (279)	10.000,00
1303	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (281)	56.000,00
1303	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (283)	12.000,00

ATIVIDADE – 2045 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1510	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF (264)	25.000,00
1510	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal (263)	25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**6.060.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1F1AD90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4636, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

AUTORIZA O PAGAMENTO EM PECÚNIA, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS APOSENTADOS, DOS VALORES CONCERNENTES A PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO NÃO FRUÍDOS EM ATIVIDADE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 53/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;
LEI:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento em pecúnia, a título de indenização, aos servidores aposentados do quadro funcional do Município de União da Vitória que tenham adquirido direito a fruição de período de licença prêmio em atividade, sem a respectiva fruição até a data da inativação.
Art. 2º O pagamento da indenização de que trata esta lei deverá ser executado mediante programação financeira e orçamentária específica, observada a ordem cronológica do respectivo requerimento.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar o procedimento administrativo de pagamento para os fins previstos nesta lei, podendo inclusive adotar critérios de parcelamento, desde que observado o prazo máximo de 12 meses.
Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças a responsabilidade pela previsão anual, em lei orçamentária, dos recursos necessários à satisfação dos créditos formalmente constituídos para o fim previsto nesta lei, relativamente aos servidores do Poder Executivo, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

União da Vitória, 11 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1153D181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 404/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO FUMPREVI DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com a Lei Municipal nº 4638/2016.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento próprio do FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.320.000,00 (Seis milhões, trezentos e vinte mil reais) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 12 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE – 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
ATIVIDADE – 2.043 – Administração do Fundo de Previdencia

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2040	3.1.90.01.00	Aposent.do RPPS	5.100.000,00
2040	3.1.90.03.00	Pensões, Exclusive RGPS	20.000,00
2040	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	1.200.000,00
TOTAL CRÉDITO			**6.320.000,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro ocorrido no exercício de 2015 na respectiva fonte.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:31496DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 405/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO IMAS DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com a Lei Municipal nº 4639/2016.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento próprio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR** para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1000.000,00 (Um milhão de reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 16 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR			
UNIDADE – 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR			
ATIVIDADE – 2.041 – Manutenção Departamento de Assistência a Saúde			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	800.000,00
1069	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	200.000,00
TOTAL CRÉDITO			**1.000.000,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação ocorrido no exercício nas respectivas fontes.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:85B08DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016 – PROCESSO N.º 121/2016

A Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, através de sua Pregoeira, Maria Celeste de Assunção Mance, nomeada pelo Decreto nº 03/2016, torna público o **CANCELAMENTO** do pregão acima mencionado cujo Objeto é: ***Contratação de Profissional da área de Nutrição (Pessoa Física) para atuar no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF e nas Unidades de Saúde do Município de União da Vitória – PR***, considerando a necessidade de contenção de despesas e otimização dos recursos existentes. Consultas com a Pregoeira e a sua equipe de apoio no horário de 14hs00min às 18h00min, no telefone: (42) 3521-1237, ou pelo e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.

União da Vitória, 11 de outubro de 2016.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira
Decreto n.º 03/2016

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:91AFE220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 38-2015

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38-2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA C. F. GRANDO PORTELA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa C. F. GRANDO PORTELA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 21.782.804/0001-60, sita na AV. SÃO ROQUE, 552 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CLAIR FATIMA GRANDO PORTELA, portador (a) do Cpf sob nº763.458.079-15, domiciliada na RUA VEREADOR RENE RICKLI, 639 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 06/04/2015, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de R$ 1.245,10 (Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Dez Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Saúde.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd.	Unit.	Total
109	1	5606	AGUA MINERAL SEM GAS Disponível na Sede do Município	COPO	113,00	0,90	101,70
109	2	2659	COMIDA NO BUFFET Disponível na Sede do Município	UN	20,00	13,80	276,00
109	3	7034	MARMITA MEDIA Disponível na Sede do Município	UN	11,00	9,40	103,40
109	5	7033	MARMITAS PEQUENAS Disponível na Sede do Município	UN	5,00	8,90	44,50
109	6	7038	REFRIGERANTE 1LITRO Disponível na Sede do Município	UN	2,00	3,90	7,80
109	7	3329	REFRIGERANTE 2 LT Disponível na Sede do Município	UN	1,00	28,80	28,80
109	8	7036	REFRIGERANTE 290ML Disponível na Sede do Município	UN	14,00	1,65	23,10
109	9	7037	REFRIGERANTE LATA 350 ml Disponível na Sede do Município	UN	15,00	2,90	43,50
109	11	7039	SUCO COPO 400ML Disponível na Sede do Município	UN	7,00	2,90	20,30
111	1	10702	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO (SABOR CÔCO, CHOCOLATE, ETC)	KG	8,00	19,50	156,00
114	1	10703	CENTO DE SALGADOS (FRITOS E ASSADOS)	CENTO	10,00	44,00	440,00
TOTAL							1.245,10

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3430	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/10/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
CLAIR FATIMA GRANDO PORTELA
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:5E43C12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 153-2014

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 153-2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 15.407.532/0001-15, sita na AVENIDA DALZOTTO, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº337.546.169-00, domiciliada na AV. DALZOTTO, 0 - CEP:

85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 30/10/2014, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 1.581,00 (Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Obras. Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd.	Unit.	Total
1	1	763	BALANCEAMENTO DE RODA	UN	4,00	6,00	24,00
1	2	2241	BICO - CAMINHÃO	UN	6,00	14,00	84,00
1	4	2239	CONSERTO - TOYOTA CONCERTO DE PNEU	UN	6,00	6,00	36,00
1	6	9396	CONSERTO DE PNEU - CAMINHÃO	UN	20,00	14,50	290,00
1	7	4505	CONSERTO DE PNEU - CARRO	UN	2,00	6,00	12,00
1	9	4514	CONSERTO DE PNEU / ROLO COMPACTADOR	UN	8,00	34,00	272,00
1	10	4521	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO/ RETRO-ESCAVADEIRA	UN	5,00	12,00	60,00
1	13	4522	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO/ RETRO-ESCAVADEIRA	UN	4,00	44,00	176,00
1	15	2235	CONSERTO PNEU - APÁ	UN	4,00	44,00	176,00
1	16	5953	CONSERTO PNEU - MOTONIVELADORA	UN	9,00	34,00	306,00
1	18	4508	MONTAGEM DE PNEU - CARRO	UN	2,00	4,50	9,00
1	24	5956	MONTAGEM PNEU - APÁ	UN	2,00	34,00	68,00
1	26	5958	MONTAGEM PNEU - RETRO ESCAVADEIRA	UN	2,00	34,00	68,00
TOTAL							1.581,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4630	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4650	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/10/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:390D1305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 037/2016

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Rio Tocantins, numa extensão de 384,25 metros, situado no Jardim Esmeralda neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 1029745, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Rio Tocantins, situados no Jardim Esmeralda, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Rua Rio São Francisco até a Rua Rio Japurá.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PavimeNtação e drenagem					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 - Placa de obra em chapa de aço galvanizado		m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ---------- 862,40					

TERRAPLENAGEM				
3.2 - Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.183,49	9,52	11.266,82
Subtotal---------- 11.266,82				
DRENAGEM				
3.3 - Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	705,30	6,62	4.669,09
3.4 - Reaterro com apiloamento	m3	352,65	18,53	6.534,60
3.5 - Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	113,00	64,10	7.243,30
3.6 - Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	335,00	91,33	30.595,55
3.7 - Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	9,00	442,10	3.978,90
3.8 - Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	18,00	919,85	16.557,30
Subtotal---------- 69.578,74				
BASE/SUB-BASE				
3.9 - Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2.898,00	2,31	6.694,38
3.10 - Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	688,28	60,70	41.778,60
3.11 - Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	412,97	74,20	30.642,37
Subtotal ---------- 79.115,35				
MEIO FIO E SARJETA				
3.12 - Meio fio com sarjeta de concreto	m	768,50	21,50	16.522,75
Subtotal ---------- 16.522,75				
REVESTIMENTO				
3.13 - Imprimação com CM -30	m2	2.689,75	3,29	8.849,28
3.14 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4 cm.	t	263,60	201,19	3.032,78
Subtotal ---------- 61.882,06				
PAISAGISMO				
3.15 - Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.152,75	2,31	2.662,85
3.16 - Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.537,00	16,88	25.944,56
3.17 - Brita graduada – E = 12 cm	m3	138,33	74,20	10.264,09
3.18 - Imprimação com CM -30	m2	1.152,75	3,29	3.792,55
3.19 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	84,73	201,19	17.046,25
3.20 - Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.998,10	7,38	14.754,98
Subtotal ---------- 74.456,27				
URBANISMO				
3.21 - Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	12,00	456,50	5.478,00
3.22 - Pista tátil	m	22,80	60,00	1.368,00
Subtotal ---------- 6.846,00				
SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23 - Placa de regulamentação - octógono	ud	8,00	349,37	2.794,96
Subtotal---------- 2.794,96				
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24 - Pintura de faixas - brancas	m2	138,33	18,15	2.510,69
3.25 - Pintura de faixas - amarelas	m2	230,55	18,15	4.184,48
Subtotal ---------- 6.695,17				
Total----------330.020,53				
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ---------- 330.020,53				
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ---------- 82.505,13				
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ---------- 247.515,40				
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ---------- 377,64				

4.0 - <u>EXTENSÃO DE TESTADA</u>
4.1 - Extensão da testada 655,43 metros.

5.0 - <u>PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</u>.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - <u>BASE DE CÁLCULO</u>
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 247.515,40** (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos).

7.0 - <u>O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA</u>
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 377,64 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - <u>PRAZO PARA PAGAMENTO</u>
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - <u>PRAZO DE CONTESTAÇÃO</u>
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 23 de setembro de 2016.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8E6B08E5

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 038/2016

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Sophia Socher Jardevski, numa extensão de 263,00 metros, situado no Jardim Santa Fé neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 1152497, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1. 0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Sophia Socher Jardevski, situados no Jardim Santa Fé, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Rua Pedro Jardeveski até o Final (Chácara Jardeveski).

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PavimeNtação e drenagem					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 - Placa de obra em chapa de aço galvanizado		m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ---------- 862,40					
TERRAPLENAGEM					
3.2 - Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M		m3	10,04	9,52	7.711,58
Subtotal---------- 7.711,58					
DRENAGEM					
3.3 - Escavação mecânica de valas – 1ª categoria		m3	497,64	6,62	3.294,38
3.4 - Reaterro com apiloamento		m3	352,67	18,53	6.534,98
3.5 - Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço		m	110,00	64,10	7.051,00
3.6 - Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço		m	255,00	91,33	23.289,15
3.7 - Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço		m	32,00	134,45	4.302,40
3.8 - Caixa de ligação/queda Ø 60		ud	10,00	442,10	4.421,00
3.9 - Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.		ud	20,00	822,20	16.444,00
Subtotal--------- 65.336,90					
BASE/SUB-BASE					
3.10 - Regularização/compactação do subleito – 100%		m3	2.104,00	2,31	4.860,24
3.11 - Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm		m2	499,70	60,70	30.331,79
3.12 - Base de Brita graduada - e = 15 cm		m3	299,82	74,20	22.246,64
Subtotal ------ 57.438,67					
MEIO FIO E SARJETA					
3.13 - Meio fio com sarjeta de concreto		m	526,00	21,50	11.309,00
Subtotal -------- 11.309,00					
REVESTIMENTO					
3.14 - Imprimação com CM -30		m2	1.841,00	3,29	6.056,89
3.15 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 5 cm.		t	225,52	295,28	66.592,28
Subtotal ------- 72.649,17					
PAISAGISMO					
3.16 - Regularização/compactação manual de passeios		m2	789,00	2,31	1.822,59
3.17 - Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe		m	1.052,00	16,88	17.757,76
3.18 - Brita graduada – E = 12 cm		m3	94,68	74,20	7.025,26
3.19 - Imprimação com CM -30		m2	789,00	3,29	2.595,81
3.20 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”		t	57,99	295,28	17.123,73
3.21 - Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal		m2	1.367,60	7,38	10.092,89
Subtotal --------- 56.418,03					
URBANISMO					
3.22 - Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m		ud	12,00	456,50	5.478,00
3.23 - Pista tátil		m	22,80	60,00	1.368,00
Subtotal ---------- 6.846,00					
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.24 - Placa de regulamentação - octógono		ud	6,00	349,37	2.096,22
Subtotal--------- 2.096,22					
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.25 - Pintura de faixas - brancas		m2	94,68	18,15	1.718,44
3.26 - Pintura de faixas - amarelas		m2	157,80	18,15	2.864,07
Subtotal -------- 4.582,51					
Total----------285.250,50					
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ---------- 285.250,50					
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ---------- 71.312,62					
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ---------- 213.937,87					
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ---------- 422,80					

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 506,00 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 213.937,87** (duzentos e treze mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 422,80 (quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fisca l de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 23 de setembro de 2016.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C7D68351

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 039/2016

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Izidio Mocelin Filho, numa extensão de 558,00 metros, situado no Jardim Belo Rincão neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 1170620/2014, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Izidio Mocelin Filho, situados no Jardim Belo Rincão, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Rua Florindo Trevisan até a Rua Domingos Mocelin.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL.NIT. (R$)	VL.TOTAL (R$)
PavimeNtação e drenagem					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 - Placa de obra em chapa de aço galvanizado		m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ---------- 862,40					
TERRAPLENAGEM					
3.2 - Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M		m3	1.718,64	9,52	16.361,45
Subtotal---------- 16.361,45					
DRENAGEM					
3.3 - Escavação mecânica de valas – 1ª categoria		m3	705,00	6,62	4.667,10
3.4 - Reaterro com apiloamento		m3	352,50	18,53	6.531,83
3.5 - Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço		m	180,00	64,10	11.538,00
3.6 - Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço		m	354,00	91,33	32.330,82
3.7 - Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço		m	108,00	134,45	14.520,60
3.8 - Caixa de ligação/queda Ø 60		ud	16,00	442,10	7.073,60
3.9 - Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.		ud	30,00	822,20	24.666,00
Subtotal---------- 101.327,95					
BASE/SUB-BASE					
3.10 – Regularização/compactação do subleito – 100%		m3	4.464,00	2,31	10.311,84
3.11 - Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm		m2	1.060,20	60,70	64.354,14
3.12 - Base de Brita graduada - e = 15 cm		m3	508,90	74,20	37.760,08
Subtotal -------- 112.426,06					
MEIO FIO E SARJETA					
3.13 - Meio fio com sarjeta de concreto		m	1.116,00	21,50	23.994,00

Subtotal ---------- 23.994,00				
REVESTIMENTO				
3.14 - Imprimação com CM -30	m2	3.906,00	3,29	12.850,74
3.15 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 5 cm.	t	478,49	201,19	96.266,40
Subtotal ---------- 109.117,14				
PAISAGISMO				
3.16 - Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.674,00	2,31	3.866,94
3.17 - Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	2.232,00	16,88	37.676,16
3.18 - Brita graduada – E = 12 cm	m3	200,88	74,20	14.905,30
3.19 - Imprimação com CM -30	m2	1.674,00	3,29	5.507,46
3.20 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	123,04	201,19	24.754,22
3.21 - Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	5.133,60	7,38	37.885,97
Subtotal --------- 124.596,04				
URBANISMO				
3.22 - Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	16,00	456,50	7.304,00
3.23 - Pista tátil	m	30,40	60,00	1.824,00
Subtotal ---------- 9.128,00				
SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.24 - Placa de regulamentação - octógono	ud	8,00	349,37	2.794,96
Subtotal---------- 2.794,96				
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.25 - Pintura de faixas - brancas	m2	200,88	18,15	3.645,97
3.26 - Pintura de faixas - amarelas	m2	334,80	18,15	6.076,62
Subtotal ---------- 9.722,59				
Total----------510,330,59				
Total Geral – Execução por adm direta (R$) --------- 510.330,59				
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ---------- 127.582,65				
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ---------- 382.747,94				
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ------- 395,40				

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 968,00 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 382.747,94** (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 395,40 (trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 23 de setembro de 2016.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCON
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9A2E1810

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 040/2016

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Neriman Nezetli, numa extensão de 389,50 metros, situado na Vila Guaracy neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 996910, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº.

684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Neriman Nezetli, situados na Vila Guaracy, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua Rio Grande do Sul até a Rua Rio Grande do Norte.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL.TOTAL (R$)
pavimeNtação e drenagem					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 - Placa de obra em chapa de aço galvanizado		m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ---------- 862,40					
TERRAPLENAGEM					
3.2 - Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M		m3	1.199,66	9,52	11.420,76
Subtotal---------- 11.420,76					
DRENAGEM					
3.3 - Escavação mecânica de valas – 1ª categoria		m3	576,36	6,62	3.815,50
3.4 - Reaterro com apiloamento		m3	408,12	18,53	7.562,46
3.5 - Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço		m	90,00	64,10	5.769,00
3.6 - Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço		m	285,00	91,33	26.029,05
3.7 - Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço		m	78,00	91,33	7.123,74
3.8 - Caixa de ligação/queda Ø 60		ud	7,00	442,10	3.094,70
3.9 - Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.		ud	14,00	919,85	12.877,90
Subtotal---------- 66.272,36					
BASE/SUB-BASE					
3.10 - Regularização/compactação do subleito – 100%		m3	3.116,00	2,31	7.197,96
3.11 - Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm		m2	740,05	60,70	44.921,04
3.12 - Base de Brita graduada - e = 15 cm		m3	444,03	74,20	32.947,03
Subtotal ---------- 85.066,02					
MEIO FIO E SARJETA					
3.13 - Meio fio com sarjeta de concreto		m	779,00	21,50	16.748,50
Subtotal ---------- 16.748,50					
REVESTIMENTO					
3.14 - Imprimação com CM -30		m2	2.726,50	3,29	8.970,19
3.15 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 5 cm.		t	334,00	295,28	8.622,41
Subtotal ---------- 107.592,60					
3.16 - Regularização/compactação manual de passeios		m2	1.168,50	2,31	2.699,24
3.17 - Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe		m	1.558,00	16,88	26.299,04
3.18 - Brita graduada – E = 12 cm		m3	140,22	74,20	10.404,32
3.19 - Imprimação com CM -30		m2	1.168,50	3,29	3.844,37
3.20 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”		t	85,88	295,28	25.360,05
3.21 - Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal		m2	1.635,90	7,38	12.072,94
Subtotal ---------- 80.679,95					
URBANISMO					
3.22 - Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m		ud	14,00	456,50	6.391,00
3.23 - Pista tátil		m	26,60	60,00	1.596,00
Subtotal ---------- 7.987,00					
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.24 - Placa de regulamentação - octógono		ud	6,00	349,37	2.096,22
Subtotal---------- 2.096,22					
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.25 - Pintura de faixas - brancas		m2	140,22	18,15	2.544,99
3.26 - Pintura de faixas - amarelas		m2	233,70	18,15	4.241,66
Subtotal ---------- 6.786,65					
Total----------385,512,46					
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ---------- 385.512,46					
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ---------- 96.378,12					
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ---------- 289.134,35					
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ---------- 433,16					

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 667,50 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 289.134,35** (duzentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 433,16 (quatrocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fisca l de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 23 de setembro de 2016.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipalde Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1A3149FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 75/2016 - LICITAÇÃO 61/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	75/2016
b) Licitação Nrº :	61/2016
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	03/10/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE CARRETAS EM MADEIRA, PLANTADEIRA HIDRÁULICA, FORRAGEIRAS, SULCADOR, PULVERIZADOR, ESCARIFICADOR (SUBSOLADOR), GRADE ARADORA, GRADE NIVELADORA E ROÇADEIRA CONFORME CONVÊNIO 790676 PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP - CNPJ: 79.210.035/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	SULCADOR: DE 01 LINHA, COM LARGURA DO SULCO ENTRE 400MM E 700MM, PROFUNDIDADE MÍN. DO SULCO DE 450MM. PESO MÍN. DE 150KG.	PICCIN MOD. SM 1 LINHA	UNID	1	R$ 3.470,00	R$ 3.470,00
5	PULVERIZADOR: CAPACIDADE MÍN. DE 600 LITROS, COM BARRA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO MÍN. E CATRACA MANUAL; COM NO MÍN. 24 BICOS; COM TANQUE DE ÁGUA LIMPA COM CAPACIDADE MÍN. DE 11 LITROS. COM CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE 100 LITROS/MINUTO. POTÊNCIA MÍN. NA TDF DE 15CV. PESO MÍN. DE 250 KG, ALTURA MÍN. DE 1,60M, LARGURA MÍN. DE 2,50M E COMPRIMENTO MÍN. DE 1,50M.	IMEP, MOD IM12	UNID	1	R$ 13.750,00	R$ 13.750,00
9	ROÇADEIRA COM ACIONAMENTO CENTRAL OU LATERAL, SEM RODA GUIA, COM ÁREA DE TRABALHO MÍN. DE 1,70M	IPACOL MOD. RI 180	UNID	2	R$ 7.490,00	R$ 14.980,00

FORNECEDOR: INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA ME - CNPJ: 05.613.266/0001-23
Valor Total do Fornecedor: 37.320,00 (trinta e sete mil, trezentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRETAS EM MADEIRA PARA TRATOR NOVAS: CAPACIDADE MÍN. DE 05 TONELADAS; COMPOSTA COM 02 EIXOS, RODADO SIMPLES, COM TAMPA SOBRE CAIXA, 04 PNEUS NOVOS, COM RODAS ARO 16. DIMENSÕES MÍN. 3,60X1,90X0,55M. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍN.: 2200MM; DIREÇÃO RÓTULA; FREIO AUTOMÁTICO; ENGATE DESNUCÁVEL; CHASSI PERFIL EM U; ÂNGULO DE GIRO: 30º; DISTÂNCIA MÍN. ENTRE LONGARINAS (EXTERNA): 800MM; PESO APROXIMADO MÍN. 600KG.	IAC CAM 500	UNID	4	R$ 9.330,00	R$ 37.320,00

FORNECEDOR: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME - CNPJ: 80.577.794/0001-90
Valor Total do Fornecedor: 28.450,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	ESCARIFICADOR (SUSOLADOR): COM NO MÍN. 05 BRAÇOS, COM DISCOS DE	BALDAN - ASDADR - MP 7/5	UNID	1	R$ 28.450,00	R$ 28.450,00

	CORTE DE 18" E ROLOS NIVELADORES. PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 200 A 300MM, DESARME AUTOMÁTICO. PESO MÍNIMO DE 1900KG. POTÊNCIA REQUERIDA POR HASTE DE 10 A 15CV/HASTE. LARGURA EFETIVA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1,50M.					

FORNECEDOR: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME - CNPJ: 18.960.416/0001-17
Valor Total do Fornecedor: 35.240,00 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PLANTADEIRA HIDRÁULICA: COM NO MÍN. DE 03 LINHAS, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS MÍN. DE 40 A 75 CM. PESO MÍN. DO EQUIPAMENTO VAZIO DE 500KG. CAPACIDADE MÍN. DO DEPÓSITO DE SEMENTES DE 70KG, CAPACIDADE MÍN. DO DEPÓSITO DE ADUBO DE 200KG. COM LARGURA MÁX. DE TRABALHO ENTRE LINHAS DE 1,50M.	IMASA/PHX	UNID	1	R$ 13.990,00	R$ 13.990,00
7	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA COM CONTROLE REMOTO: COM NO MÍN. 18 DISCOS, LARGURA DE TRABALHO MÍN. DE 2000MM, COM DIÂMETRO MÍN. DO EIXO 1.5/8". ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS MÁX DE 270MM. PROFUNDIDADE DE TRABALHO ENTRE 150 E 250MM	PICCIN GAICR	UNID	1	R$ 21.250,00	R$ 21.250,00

FORNECEDOR: TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME - CNPJ: 03.580.108/0001-99
Valor Total do Fornecedor: 50.760,00 (cinquenta mil, setecentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	FORRAGEIRAS: COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO COM CAIXA ARTICULÁVEL DE ROLOS 04, COM NO MÍN. 12 FACAS CEIFADORAS; COM TAMANHO DE CORTE COM 12 FACAS MÍN. DE 03 A 18MM. PRODUÇÃO APROXIMADA DEPENDENDO DA CULTURA E DE SUA PRODUTIVIDADE MÍN. DE 20 TON./HORA.	CREMASCO/ CUSTON 950 CII	UNID	2	R$ 17.930,00	R$ 35.860,00
8	GRADE NIVELADORA (SEM CONTROLE REMOTO): COM NO MÍN. 40 DISCOS, PESO MÍN. DE 950KG, DIÂMETRO MÍN. DO EIXO DE 1.1/4 POL, LARGURA MÍN. DE TRABALHO DE 3000MM	BALDAN/SP 42 DISCOS	UNID	1	R$ 14.900,00	R$ 14.900,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 183.970,00 (cento e oitenta e trêsmil, novecentos e setenta)						

Colorado-PR, 03 de outubro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:CD9620CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 298/2016 - PREGÃO 61/2016

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO :..... Nº 298/2016
PREGÃO PRESENCIAL:.. Nº 61/2016
CONTRATANTE:..... Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME
OBJETIVO:..... Aquisição de forrageiras e grade niveladora conforme convênio 790676 para o município de Colorado
VALOR DO CONTRATO: R$ 50.760,00 (cinquenta mil, setecentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	FORRAGEIRAS: COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO COM CAIXA ARTICULÁVEL DE ROLOS 04, COM NO MÍN. 12 FACAS CEIFADORAS; COM TAMANHO DE CORTE COM 12 FACAS MÍN. DE 03 A 18MM. PRODUÇÃO APROXIMADA DEPENDENDO DA CULTURA E DE SUA PRODUTIVIDADE MÍN. DE 20 TON./HORA.	CREMASCO/ CUSTON 950 CII	UNID	2	R$ 17.930,00	R$ 35.860,00
8	GRADE NIVELADORA (SEM CONTROLE REMOTO): COM NO MÍN. 40 DISCOS, PESO MÍN. DE 950KG, DIÂMETRO MÍN. DO EIXO DE 1.1/4 POL, LARGURA MÍN. DE TRABALHO DE 3000MM	BALDAN/SP 42 DISCOS	UNID	1	R$ 14.900,00	R$ 14.900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.001.20.608.0015.2.044 – Desenvolver a patrulha mecanizada 4.4.90.52.00 – equipamento e material permanente. Fonte 33784 e Fonte 1511
Homologado em: 03/10/2016.
Vigência: 06 meses.

Colorado (PR), 05 de Outubro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Colorado (PR)

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C1C91F49

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 297/2016 - PREGÃO 63/2016

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.
ATA SRP:..... Nº 297/2016
PREGÃO PRESENCIAL:.. Nº 63/2016
CONTRATANTE:..... Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI

OBJETIVO:..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE TAPA BURACO EM CAUQ, CIMENTO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE CBUQ, COM LIMPEZA E LAVAGEM DAS RUAS, PINTURA DE LIGAÇÃO EM RR 1 C, TRANSPORTE E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL, APLICADO EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE COLORADO:
VALOR DO CONTRATO: 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.15.122.0
Valor do Contrato: 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	SERVIÇO DE TAPA BURACO EM CAUQ, CIMENTO ASFALTICO USINADO A QUENTE CBUQ, COM LIMPEZA E LAVAGEM DAS RUAS, PINTURA DE LIGAÇÃO EM RR 1C, TRANSPORTE E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL.	TON	500,00	R$ 590,00	295.000,00	PRÓPRIO

017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Homologado em: 29 de setembro de 2016**.**
Vigência:

Colorado (PR), 05 de outubro de 2016..

_____
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E7508E2A

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 296/2016 - PREGÃO 62/2016

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.
ATA SRP:..... Nº 296/2016
PREGÃO PRESENCIAL:.. Nº 62/2016
CONTRATANTE:..... Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... AEL DA SILVA COM DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO ME
OBJETIVO:..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA, PARA SERVIÇOS DE TAPA BURACO E RECUPERAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE COLORADO:
VALOR DO CONTRATO: 49.520,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	PEDRA BRITA GRADUADA	M3	800,00	R$ 61,90	49.520,00	PEDREIRA EXTRACON

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
Homologado em: 28 de setembro de 2016**.**
Vigência: 12 meses

Colorado (PR), 05 de outubro de 2016.

_____
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:FA34D736

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 295/2016 - PREGÃO 64/2016

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.
ATA SRP:..... Nº 295/2016
PREGÃO PRESENCIAL:.. Nº 64/2016
CONTRATANTE:..... Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME
OBJETIVO:..... AQUISIÇÃO DE APARELHOS SCANNER, REFRIGERADOR DOMÉSTICO, FOGÃO DOMÉSTICO, TELEVISÃO, FORNO MICRO-ONDAS E AR CONDICIONADO PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO:
VALOR DO CONTRATO: 24.020,00 (vinte e quatro mil e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.03.092.0
Valor do Contrato: 24.020,00 (vinte e quatro mil e vinte reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Refrigerador Domestico; Modelo Vertical Inverse (freezer: Inferior, Geladeira: Superior), Frost Free, Duplex; Capacidade Total para 422 l (geladeira 302 L, Freezer 120l); Na Cor Branca; Classificacao Energetica: A; Com, No Minimo, Prateleiras, Gaveta para Legumes,porta Ovos; Medindo Aproximadamente: 1890 x 711 x 707 Mm; Com Controle de Temperatura Eletronico Externo; Consumo Aproximado: 56 Kwh/mes; 127 v - 60 Hz; Pesando Aproximadamente 90 Kg; Com Forma de Gelo; Garantia Minima de 12 Meses; Com Manual de Instrucoes; Sua Fabricacao Devera Estar de Acordo Com a Legislacao Vigente; Com Selo Procel, Eficiencia Energetica Letra A	UNID	2,00	R$ 3.980,00	7.960,00	ELETROLUX/DB52
2	Fogão domestico; Tipo Convencional; Com Corpo Em Acabamento Esmaltado, Na Cor Branca,mesa Em Inox, Tampa Em Vidro; a Gas; Com 4 Bocas; Com 3 Queimadores Simples e 1 Superqueimadores Dealuminio Com Capa Esmaltada; Acendimento	UNID	2,00	R$ 560,00	1.120,00	ATLAS/GRÉCIA

	Automatico, Eletrico, 110v; Forno Autolimpante, Com Luz Interna; Prateleiras Fixas; Sem Grill; o Produto Devera Estar de Acordo Com As Normas Nbr de Seguranca Vigentes; Acompanha Manual de Instrucao Em Portugues; Prazo de Garantia de 12 Meses a Partir Da Data Deentrega do Produto; Com Selo Conpet-rendimento Energetico No Consumo de Gas;					
3	Televisão; Smart Tv a Cores Full Hd; Conversor Integrado Dtv; Tela Plana Widescreen; de 70 Polegadas; Com Resolucao de 1920 x 1080 (full Hd); Com Aproximadamente 125,7 Cm de Diagonal; Funcoes On/off, Timer/sleep Timer, Bloqueio de Canais, Guia de Programas, Menu Na Tela, Som Estereo; Com Sensor de Luminosidade e Arc (audio Return Channel); Com 4 Entradas Hdmi, 1 Entrada Video Composto Traseira e 1 Na Lateral, 2 Entradas Audio Analogico; 2 Entradas Rf, 1 Entrada Ethernet; 2 Saidas Usb, 1 Saida Audio/fone de Ouvido, 1 Saida Audio Digital; Com Recepcao para 181 Canais; Sistema de Cores Pal-m, Ntsc e Pal-n; Controle Remoto Padrao; Voltagem Bivolt; Consumo Aproximado de 0,3 Watts Em Stand By e 140 Watts Em Uso; Medindo Aproximadamente 115 x 721 x 31 Cm (lxaxp) Com Base; Pesando No Maximo 18 Kg; Com Garantia Minima de 12 Meses; Manual Em Portugues; Fornecido Com Controle Remoto, 2 Pilhas Aaa e Parafusos;	UNID	1,00	R$ 13.420,00	13.420,00	SAMSUNG/4K ULTRA HD 70KU6000
4	Forno; Domestico; Eletrico; na cor branca com Acabamento Esmaltado; Modelo Microondas; (larg.520xalt.325xprof.415)mm; Capacidade para 31 Litros; Com Prato Giratorio;trava de Seguranca,10 Niveis de Potencia,painel de Memoria Programavel; Com Tecla + 1 Minuto,tecla + 30 Segundos,descongelamento de Pratos Prontos,relogio; Com 1 Camara; Interna Em La de Vidro; Pes Fixos; Controlado Atraves de Time; Na Voltagem 110v,potenciade 1000w; Com Garantia Minima de 1 Ano Apos a Entrega do Equipamento,no Balcao	UNID	2,00	R$ 760,00	1.520,00	ELETROLUX/10311Cbb206

003.2.005.4.4.90.52.00.00. - 1511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.00. - 1511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.04.128.0003.2.008.4.4.90.52.00.00. - 1511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.003.04.122.0003.2.009.4.4.90.52.00.00. - 1511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.004.04.126.0003.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.004.04.126.0003.2.010.4.4.90.52.00.00. - 3511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.003.04.124.0018.2.013.4.4.90.52.00.00. - 1511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.003.04.124.0018.2.013.4.4.90.52.00.00. - 3511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Homologado em: 29 de setembro de 2016**.**
Vigência:

Colorado (PR), 05 de outubro de 2016..

_____
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:BB4E5165

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 294/2016 - PREGÃO 64/2016

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.
ATA SRP:..... Nº 294/2016
PREGÃO PRESENCIAL:.. Nº 64/2016
CONTRATANTE:..... Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTD
OBJETIVO:..... AQUISIÇÃO DE APARELHOS SCANNER, REFRIGERADOR DOMÉSTICO, FOGÃO DOMÉSTICO, TELEVISÃO, FORNO MICRO-ONDAS E AR CONDICIONADO PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO:
VALOR DO CONTRATO: 94.220,00 (noventa e quatro mil, duzentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.03.092.0
Valor do Contrato: 94.220,00 (noventa e quatro mil, duzentos e vinte reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
6	Scanner, digitalização frente e verso automático e criação de perfis de digitalização, tipo de digitalização: mesa com alimentador automático de documentos (ADF), Configurações de resolução de saída em dpi: 75, 100, 150, 200, 240, 300, 400, 500, 600, Modos de entrada de fax: botões de início rápido para o software Smart Document Scan e Document Copy, digitalização por software com o Smart Document Scan, aplicativo de usuário via drivers TWAIN, ISIS, WIA ou Kofax, VRS Professional, Painel de controle: 2 botões de início rápido (digitalizar, copiar), Cancelar, Ferramentas, economia de energia, Software de painel frontal remoto suportado: leitor de LED, recursos padrão de envio digital: digitalizar para pasta, digitalizar para e-mail, digitalizar para cópia, digitalizar para aplicativo, Detecção de alimentação duplicada: ultrassônica, ciclo de trabalho: até 5000 páginas por dia, formatos de arquivo digitalizados: PDF (texto e gráfico formatado, normal com imagens, imagem sobre texto, MRC, PDF/A, TIFF (página única, várias páginas, comprimido), JPG, BMP, PNG, DOC, RTF, TXT, WPD, XLS, HTM, OPF, UNICODE, XML, XPS, Modelo de visualização: até 4s, Velocidade de digitalização do pelo ADF (carta): ATÉ 50 ppm/100 ipm(em cores, preto e branco, escala de cinza, 200 dpi), até 40 ppm/80 ipm (preto e branco, escala de cinza 300dpi), até 40 ppm/66 ipm (cores,300 dpi), tamanhos de papel suportadors (ADF): carta ofício, executivo, A3, A4, A5, A6, US check, papel longo de até 86.4 cm, Capacidade do alimentador automático de documentos: padrão, 200 folhas (75g/m2), certificação energy star..	UNID	1,00	R$ 29.900,00	29.900,00	HP N 9120
7	Scanner, tipo de digitalizaç~do de mesa, ADF, Adapatador de transparências: incluído; adaptador de transparência (TMA) embutido; dois slides de 35mm, três quadros de negativos de 35 mm, Alimentador automático de documentos (ADF):digitalização em frente e verso; tamanho máximo de digitalização: 8,5 x 14 polegadas; tamanho s de papel aceitos Carta, Ofício, A4, A5, personalizado; mínimo de gramatura do documento: 13 ib; máximo de gramatura do documento: 32 ib capacidade padrão, 50 folhas (20 ib, 75 g/m2); velocidade de digitalização: até 15 ppm/6 ip (usando o software de digitalização), Detecção de alimentação de várias páginas: sim pelo comprimento versão Twain 1.9, velocidade da digitalização (tarefas): documento tamanho Carta para arquivo PDF (200 dpi em cores, PDF com imagem apenas): cerca de 50 s; documento tamanho Carta para arquivo PDF pesquisável (300 dpi, cor, PDF com texto pesquisável): cerca de 30 s; documento tamanho Carta para email (300 dpi), anexo de e-mail em PDF com texto pesquisável): cerca de 42 s; Foto 10x15 cm para arquivo (200dpi, cor de 24 bits, jpg): cerca de 32 s; OCR: <38 s, Escala de imagens ou faixa de ampliação: 12 a 2400% em incrementos de 1%, Pronto para conexão em rede: Padrão (ethernet embutida), Protocolos de rede aceitos: TCP/IP, ciclo de trabalho: até 500 páginas por dia, qualificação energy star.	UNID	4,00	R$ 6.400,00	25.600,00	HP N 6350
8	Scanner, velocidade de digitalização até 50 ppm/100ipm (preto e branco, escala de cinza, cores 200 dpi), Resolução do scanner Hardware: Até 600 X600 dpi 600 dpi ótica : até 600 ppp, formatos dos	UNID	4,00	R$ 9.680,00	38.720,00	HP 7.500

	arquivos digitalizados digitalização painel frontal para Smart Document Scan; Document copy, software de digitalização com o Software de Digitalização Inteligente de Documentos aplicação de usuário via drivres Twain, ISIS, WIA ou Kofax VRS, grama de escala ou ampliação de imagem 1 até 999%, em incrementos de 1%, ciclo de trabalho (diário) 3000 páginas, Tamanho da mídia (ADF) carta; oficio; A4, A5, personalizado; papel longo de até 864 mm (34 pol.), painel de controle 9 botões no painel frontal: Ferramentas, cancelar, botões de navegação (para coma, para baixo, Ok/selecionar, voltar), digitalização simples, digitalização em frente e verso, suspensão (com iluminação LED); LCD back-it de 4 linhas, ENERGY STAR, Dimensões do produtos 515 X 426 X 211 mm; 20.28x16.77 x 8.31 pol., Peso do produto 10.61 kg; 23.37 ib, garantia limitada de um ano em hardware, suporte telefônico e web inclusos. A garantia pode variar conforme as leis da cada país.					

003.2.005.4.4.90.52.00.00. - 1511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.00. - 1511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.04.128.0003.2.008.4.4.90.52.00.00. - 1511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.003.04.122.0003.2.009.4.4.90.52.00.00. - 1511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.004.04.126.0003.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.004.04.126.0003.2.010.4.4.90.52.00.00. - 3511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.003.04.124.0018.2.013.4.4.90.52.00.00. - 1511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.003.04.124.0018.2.013.4.4.90.52.00.00. - 3511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Homologado em: 29 de setembro de 2016**.**
Vigência:

Colorado (PR), 05 de outubro de 2016..

_____
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:6A35B8B8

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 293/2016 - PREGÃO 64/2016

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.
ATA SRP:..... Nº 293/2016
PREGÃO PRESENCIAL:.. Nº 64/2016
CONTRATANTE:..... Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... OZÓRIO VAGNO TEIXEIRA- ME
OBJETIVO:..... AQUISIÇÃO DE APARELHOS SCANNER, REFRIGERADOR DOMÉSTICO, FOGÃO DOMÉSTICO, TELEVISÃO, FORNO MICRO-ONDAS E AR CONDICIONADO PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO:
VALOR DO CONTRATO: 9.000,00 (nove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.03.092.0
Valor do Contrato: 9.000,00 (nove mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
5	Condicionador de Ar; do Tipo Split Cassete, Inverter; Com Capacidade de No Minimo 24.000 Btu/h; Operacao: Frio; Vazao de Ar de No Minimo 1.800 M3/h; Voltagem: 220v; Com Consumo Aproximado de 3,21 W; Com Selo Procel, Classificacao "a"; Com Baixo Ruido; Equipamento Composto de Uma Unidade Interna Evaporadora e Uma Unidade Externa Condensadora; Gabinete Confeccionado Em Chapa de Aco e Polipropileno; Medindo Aproximadamente a Unidade Interna: 840x246x840mm (lxaxp) e a Unidade Externa: 870x655x320; Fornecido Sem Acessorios; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Prazo de Garantia Minimo de 12 Meses do Equipamento a Partir Da Data de Entrega; Produto Fabricado de Acordo Com a Legislacao Vigente;	UNID	2,00	R$ 4.500,00	9.000,00	SAMSUNG

003.2.005.4.4.90.52.00.00. - 1511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.00. - 1511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.04.128.0003.2.008.4.4.90.52.00.00. - 1511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.003.04.122.0003.2.009.4.4.90.52.00.00. - 1511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.004.04.126.0003.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.004.04.126.0003.2.010.4.4.90.52.00.00. - 3511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.003.04.124.0018.2.013.4.4.90.52.00.00. - 1511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.003.04.124.0018.2.013.4.4.90.52.00.00. - 3511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Homologado em: 29 de setembro de 2016**.**
Vigência:

Colorado (PR), 05 de outubro de 2016..

_____
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:78C5C238

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 292/2016 - PREGÃO 61/2016

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO :..... Nº 292/2016
PREGÃO PRESENCIAL:.. Nº 61/2016
CONTRATANTE:..... Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

OBJETIVO:..... Aquisição de plantadeira hidráulica e grade aradora conforme convênio 790676 para o município de Colorado
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.240,00 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PLANTADEIRA HIDRÁULICA: COM NO MÍN. DE 03 LINHAS, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS MÍN. DE 40 A 75 CM. PESO MÍN. DO EQUIPAMENTO VAZIO DE 500KG. CAPACIDADE MÍN. DO DEPÓSITO DE SEMENTES DE 70KG, CAPACIDADE MÍN. DO DEPÓSITO DE ADUBO DE 200KG. COM LARGURA MÁX. DE TRABALHO ENTRE LINHAS DE 1,50M.	IMASA/PHX	UNID	1	R$ 13.990,00	R$ 13.990,00
7	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA COM CONTROLE REMOTO: COM NO MÍN. 18 DISCOS, LARGURA DE TRABALHO MÍN. DE 2000MM, COM DIÂMETRO MÍN. DO EIXO 1.5/8". ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS MÁX DE 270MM. PROFUNDIDADE DE TRABALHO ENTRE 150 E 250MM	PICCIN GAICR	UNID	1	R$ 21.250,00	R$ 21.250,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.001.20.608.0015.2.044 – Desenvolver a patrulha mecanizada 4.4.90.52.00 – equipamento e material permanente. Fonte 33784 e Fonte 1511
Homologado em: 03/10/2016.
Vigência: 06 meses.

Colorado (PR), 05 de Outubro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Colorado (PR)

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:8A78A566

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 291/2016 - PREGÃO 61/2016

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO :..... Nº 291/2016
PREGÃO PRESENCIAL:.. Nº 61/2016
CONTRATANTE:..... Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS – ME
OBJETIVO:..... Aquisição de escarificador (subsolador) conforme convênio 790676 para o município de Colorado
VALOR DO CONTRATO: R$ 37.320,00 (trinta e sete mil, trezentos e vinte reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	ESCARIFICADOR (SUSOLADOR): COM NO MÍN. 05 BRAÇOS, COM DISCOS DE CORTE DE 18" E ROLOS NIVELADORES. PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 200 A 300MM, DESARME AUTOMÁTICO. PESO MÍNIMO DE 1900KG. POTÊNCIA REQUERIDA POR HASTE DE 10 A 15CV/HASTE. LARGURA EFETIVA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1,50M.	BALDAN - ASDADR - MP 7/5	UNID	1	R$ 28.450,00	R$ 28.450,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.001.20.608.0015.2.044 – Desenvolver a patrulha mecanizada 4.4.90.52.00 – equipamento e material permanente. Fonte 33784 e Fonte 1511
Homologado em: 03/10/2016.
Vigência: 06 meses.

Colorado (PR), 05 de Outubro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Colorado (PR)

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:00CC7723

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 290/2016 - PREGÃO 61/2016

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO :..... Nº 290/2016
PREGÃO PRESENCIAL:.. Nº 61/2016
CONTRATANTE:..... Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA ME
OBJETIVO:..... Aquisição de carretas em madeira conforme convênio 790676 para o município de Colorado
VALOR DO CONTRATO: R$ 37.320,00 (trinta e sete mil, trezentos e vinte reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRETAS EM MADEIRA PARA TRATOR NOVAS: CAPACIDADE MÍN. DE 05 TONELADAS; COMPOSTA COM 02 EIXOS, RODADO SIMPLES, COM TAMPA SOBRE CAIXA, 04 PNEUS NOVOS, COM RODAS ARO 16. DIMENSÕES MÍN. 3,60X1,90X0,55M. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍN.: 2200MM; DIREÇÃO RÓTULA; FREIO AUTOMÁTICO; ENGATE DESNUCÁVEL; CHASSI PERFIL EM U; ÂNGULO DE GIRO: 30º; DISTÂNCIA MÍN. ENTRE LONGARINAS (EXTERNA): 800MM; PESO APROXIMADO MÍN. 600KG.	IAC CAM 500	UNID	4	R$ 9.330,00	R$ 37.320,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.001.20.608.0015.2.044 – Desenvolver a patrulha mecanizada 4.4.90.52.00 – equipamento e material permanente. Fonte 33784 e Fonte 1511
Homologado em: 03/10/2016.
Vigência: 06 meses.

Colorado (PR), 05 de Outubro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Colorado (PR)

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A4E7EA78

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 289/2016 - PREGÃO 61/2016

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO :..... Nº 289/2016
PREGÃO PRESENCIAL:.. Nº 61/2016
CONTRATANTE:..... Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP
OBJETIVO:..... Aquisição de sulcador, pulverizador e roçadeira conforme convênio 790676 para o município de Colorado
VALOR DO CONTRATO: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	SULCADOR: DE 01 LINHA, COM LARGURA DO SULCO ENTRE 400MM E 700MM, PROFUNDIDADE MÍN. DO SULCO DE 450MM. PESO MÍN. DE 150KG.	PICCIN MOD. SM 1 LINHA	UNID	1	R$ 3.470,00	R$ 3.470,00
5	PULVERIZADOR: CAPACIDADE MÍN. DE 600 LITROS, COM BARRA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO MÍN. E CATRACA MANUAL; COM NO MÍN. 24 BICOS; COM TANQUE DE ÁGUA LIMPA COM CAPACIDADE MÍN. DE 11 LITROS. COM CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE 100 LITROS/MINUTO. POTÊNCIA MÍN. NA TDF DE 15CV. PESO MÍN. DE 250 KG, ALTURA MÍN. DE 1,60M, LARGURA MÍN. DE 2,50M E COMPRIMENTO MÍN. DE 1,50M.	IMEP, MOD IM12	UNID	1	R$ 13.750,00	R$ 13.750,00
9	ROÇADEIRA COM ACIONAMENTO CENTRAL OU LATERAL, SEM RODA GUIA, COM ÁREA DE TRABALHO MÍN. DE 1,70M	IPACOL MOD. RI 180	UNID	2	R$ 7.490,00	R$ 14.980,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.001.20.608.0015.2.044 – Desenvolver a patrulha mecanizada 4.4.90.52.00 – equipamento e material permanente. Fonte 33784 e Fonte 1511
Homologado em: 03/10/2016.
Vigência: 06 meses.

Colorado (PR), 05 de Outubro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Colorado (PR)

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B5305D49

LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO 372/2016 - PREGÃO 65/2016

Pregão presencial registro de preço Nº 65/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2016

Aos 29 (vinte e nove) de Setembro de 2016, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 65/2016, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

- Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FORNECEDOR: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME - CNPJ: 02.632.978/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 8.184,00 (oito mil, cento e oitenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTANTE DE AÇO, COM 10 PRATELEIRAS, CHAPA 22; MEDIDAS 3.000 X 920 X 4000COLUNA CHAPA 14	VEGEL	UNID	22	R$ 372,00	R$ 8.184,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.colorado.pr.gov.br.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:90D59793

LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO 370/2016 - PREGÃO 64/2016

Pregão presencial registro de preço Nº 64/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2016

Aos 29 (vinte e nove) de Setembro de 2016, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 64/2016, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

- Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FORNECEDOR: OZÓRIO VAGNO TEIXEIRA- ME - CNPJ: 12.704.600/0001-10
Valor Total do Fornecedor: 9.000,00 (nove mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Condicionador de Ar; do Tipo Split Cassete, Inverter; Com Capacidade de No Minimo 24.000 Btu/h; Operacao: Frio; Vazao de Ar de No Minimo 1.800 M3/h; Voltagem: 220v; Com Consumo Aproximado de 3,21 W; Com Selo Procel, Classificacao "a"; Com Baixo Ruido; Equipamento Composto de Uma Unidade Interna Evaporadora e Uma Unidade Externa Condensadora; Gabinete Confeccionado Em Chapa de Aco e Prolipropileno; Medindo Aproximadamente a Unidade Interna: 840x246x840mm (lxaxp) e a Unidade Externa: 870x655x320; Fornecido Sem Acessorios; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Prazo de Garantia Minimo de 12 Meses do Equipamento a Partir Da Data de Entrega; Produto Fabricado de Acordo Com a Legislacao Vigente;	SAMSUNG	UNID	2	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00

FORNECEDOR: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTD - CNPJ: 05.745.961/0001-49
Valor Total do Fornecedor: 94.220,00 (noventa e quatro mil, duzentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Scanner, digitalização frente e verso automático e criação de perfis de digitalização, tipo de digitalização: mesa com alimentador automático de documentos (ADF), Configurações de resolução de saída em dpi: 75, 100, 150, 200, 240, 300, 400, 500, 600, Modos de entrada de fax: botões de início rápido para o software Smart Document Scan e Document Copy, digitalização por software com o Smart Document Scan, aplicativo de usuário via drivers TWAIN, ISIS, WIA ou Kofax, VRS Professional, Painel de controle: 2 botões de início rápido (digitalizar, copiar), Cancelar, Ferramentas, economia de energia, Software de painel frontal remoto suportado: leitor de LED, recursos padrão de envio digital: digitalizar para pasta, digitalizar para e-mail, digitalizar para cópia, digitalizar para aplicativo, Detecção de alimentação duplicada: ultrassônica, ciclo de trabalho: até 5000 páginas por dia, formatos de arquivo digitalizados: PDF (texto e gráfico formatado, normal com imagens, imagem sobre texto, MRC, PDF/A, TIFF (página única, várias páginas, comprimido), JPG, BMP, PNG, DOC, RTF, TXT, WPD, XLS, HTM, OPF, UNICODE, XML, XPS, Modelo de visualização: até 4s, Velocidade de digitalização do pelo ADF (carta): ATÉ 50 ppm/100 ipm(em cores, preto e branco, escala de cinza, 200 dpi), até 40 ppm/80 ipm (preto e branco, escala de cinza 300dpi), até 40 ppm/66 ipm (cores,300 dpi), tamanhos de papel suportadors (ADF): carta ofício, executivo, A3, A4, A5, A6, US check, papel longo de até 86.4 cm, Capacidade do alimentador automático de documentos: padrão, 200 folhas (75g/m2), certificação energy star..	HP N 9120	UNID	1	R$ 29.900,00	R$ 29.900,00
7	Scanner, tipo de digitalizaç~do de mesa, ADF, Adapatador de transparências: incluído; adaptador de transparência (TMA) embutido; dois slides de35mm, três quadros de negativos de 35 mm, Alimentador automático de documentos (ADF):digitalização em frente e verso; tamanho máximo de digitalização: 8,5 x 14 polegadas; tamanho s de papel aceitos Carta, Ofício, A4, A5, personalizado; mínimo de gramatura do documento: 13 ib; máximo de gramatura do documento: 32 ib capacidade padrão, 50 folhas (20 ib, 75 g/m2); velocidade de digitalização: até 15 ppm/6 ip (usando o software de digitalização), Detecção de alimentação de várias páginas: sim pelo comprimento versão Twain 1.9, velocidade da digitalização (tarefas): documento tamanho Carta para arquivo PDF (200 dpi em cores, PDF com imagem apenas): cerca de 50 s; documento tamanho Carta para arquivo PDF pesquisável (300 dpi, cor, PDF com texto pesquisável): cerca de 30 s; documento tamanho Carta para email (300 dpi), anexo de e-mail em PDF com texto pesquisável): cerca de 42 s; Foto 10x15 cm para arquivo (200dpi, cor de 24 bits, jpg): cerca de 32 s; OCR: <38 s, Escala de imagens ou faixa de ampliação: 12 a 2400% em incrementos de 1%, Pronto para conexão em rede: Padrão (ethernet embutida), Protocolos de rede aceitos: TCP/IP, ciclo de trabalho: até 500 páginas por dia, qualificação energy star.	HP N 6350	UNID	4	R$ 6.400,00	R$ 25.600,00
8	Scanner, velocidade de digitalização até 50 ppm/100ipm (preto e branco, escala de cinza, cores 200 dpi), Resolução do scanner Hardware: Até 600 X600 dpi 600 dpi ótica : até 600 ppp, formatos dos arquivos digitalizados digitalização painel frontal para Smart Document Scan; Document copy, software de digitalização com o Software de Digitalização Inteligente de Documentos aplicação de usuário via drivres Twain, ISIS, WIA ou Kofax VRS, grama de escala ou ampliação de imagem 1 até 999%, em incrementos de 1%, ciclo de trabalho (diário) 3000 páginas, Tamanho da mídia (ADF) carta; oficio; A4, A5, personalizado; papel longo de até 864 mm (34 pol.), painel de controle 9 botões no painel frontal: Ferramentas, cancelar, botões de navegação (para coma, para baixo, Ok/selecionar, voltar), digitalização simples, digitalização em frente e verso, suspensão (com iluminação LED); LCD back-it de 4 linhas, ENERGY STAR, Dimensões do produtos 515 X 426 X 211 mm; 20.28x16.77 x 8.31 pol., Peso do produto 10.61 kg; 23.37 ib, garantia limitada de um ano em hardware, suporte telefônico e web inclusos. A garantia pode variar conforme as leis da cada país.	HP 7.500	UNID	4	R$ 9.680,00	R$ 38.720,00

FORNECEDOR: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME - CNPJ: 02.632.978/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 24.020,00 (vinte e quatro mil e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Refrigerador Domestico; Modelo Vertical Inverse (freezer: Inferior, Geladeira: Superior), Frost Free, Duplex; Capacidade Total para 422 l (geladeira 302 L, Freezer 120l); Na Cor Branca; Classificacao Energetica: A; Com, No Minimo, Prateleiras, Gaveta para Legumes, porta Ovos; Medindo Aproximadamente: 1890 x 711 x 707 Mm; Com Controle de Temperatura Eletronico Externo; Consumo Aproximado: 56 Kwh/mes; 127 v - 60 Hz; Pesando Aproximadamente 90 Kg; Com Forma de Gelo; Garantia Minima de 12 Meses; Com Manual de Instrucoes; Sua Fabricacao Devera Estar de Acordo Com a Legislacao Vigente; Com Selo Procel, Eficiencia Energetica Letra A	ELETROLUX/DB52	UNID	2	R$ 3.980,00	R$ 7.960,00
2	Fogão domestico; Tipo Convencional; Com Corpo Em Acabamento Esmaltado, Na Cor Branca, mesa Em Inox, Tampa Em Vidro; a Gas; Com 4 Bocas; Com 3 Queimadores Simples e 1 Superqueimadores Dealuminio Com Capa Esmaltada; Acendimento Automatico, Eletrico, 110v; Forno Autolimpante, Com Luz Interna; Prateleiras Fixas; Sem Grill; o Produto Devera Estar de	ATLAS/GRÉCIA	UNID	2	R$ 560,00	R$ 1.120,00

	Acordo Com As Normas Nbr de Seguranca Vigentes; Acompanha Manual de Instrucao Em Portugues; Prazo de Garantia de 12 Meses a Partir Da Data Deentrega do Produto; Com Selo Conpet-rendimento Energetico No Consumo de Gas;					
3	Televisão; Smart Tva Cores FullHd; Conversor Integrado Dtv; Tela Plana Widescreen; de 70 Polegadas; Com Resolucao de 1920 x 1080 (fullHd); Com Aproximadamente 125,7 Cm de Diagonal; FuncoesOn/off, Timer/sleep Timer, Bloqueio de Canais, Guia de Programas, Menu Na Tela, Som Estereo; Com Sensor de Luminosidade e Arc (áudio Return Channel); Com 4 Entradas Hdmi, 1 Entrada Video Composto Traseira e 1 Na Lateral, 2 Entradas Audio Analogico; 2 Entradas Rf, 1 Entrada Ethernet; 2 Saidas Usb, 1 Saida Audio/fone de Ouvido, 1 SaidaAudio Digital; Com Recepcao para 181 Canais; Sistema de Cores Pal-m, Ntsc e Pal-n; Controle Remoto Padrao; Voltagem Bivolt; Consumo Aproximado de 0,3 Watts Em Stand By e 140 Watts Em Uso; Medindo Aproximadamente 115 x 721 x 31 Cm (lxaxp) Com Base; Pesando No Maximo 18 Kg; Com Garantia Minima de 12 Meses; Manual Em Portugues; Fornecido Com Controle Remoto, 2 Pilhas Aaa e Parafusos;	SAMSUNG/4K ULTRA HD 70KU6000	UNID	1	R$ 13.420,00	R$ 13.420,00
4	Forno; Domestico; Eletrico; na cor branca com Acabamento Esmaltado; Modelo Microondas; (larg.520xalt.325xprof.415)mm; Capacidade para 31 Litros; Com Prato Giratorio; trava de Seguranca,10 Niveis de Potencia, painel de Memoria Programavel; Com Tecla + 1 Minuto, tecla + 30 Segundos, descongelamento de Pratos Prontos, relogio; Com 1 Camara; Interna Em La de Vidro; Pes Fixos; Controlado Atraves de Time; Na Voltagem 110v,potenciade 1000w; Com Garantia Minima de 1 Ano Apos a Entrega do Equipamento, no Balcao	ELETROLUX/10311Cbb206	UNID	2	R$ 760,00	R$ 1.520,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.colorado.pr.gov.br.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:97EDD431

LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO 369/2016 - PREGÃO 63/2016

Pregão presencial registro de preço Nº 63/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2016

Aos 29 (vinte e nove) de Setembro de 2016, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 63/2016, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

- Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Fornecedor: MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI
CNPJ/CPF: 19.406.928/0001-07

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE TAPA BURACO EM CAUQ, CIMENTO ASFALTICO USINADO A QUENTECBUQ, COM LIMPEZA E LAVAGEM DAS RUAS, PINTURA DE LIGAÇÃO EM RR 1C, TRANSPORTE E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL.	PRÓPRIO	500,00	R$ 590,00	R$ 295.000,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.colorado.pr.gov.br.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:0520317C

LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO 368/2016 - PREGÃO 62/2016

Pregão presencial registro de preço Nº 62/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2016

Aos 28 (vinte e oito) de Setembro de 2016, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 62/2016, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

- Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Fornecedor: AEL DA SILVA COM DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO ME
CNPJ/CPF: 11.842.426/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PEDRA BRITA GRADUADA	PEDREIRA EXTRACON	800,00	R$ 61,90	R$ 49.520,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.colorado.pr.gov.br.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:6F127176

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 78/2016 - PREGÃO 65/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	78/2016
b) Licitação Nrº :	65/2016
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	29/09/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME - CNPJ: 02.632.978/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 8.184,00 (oito mil cento e oitenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTANTE DE AÇO, COM 10 PRATELEIRAS, CHAPA 22; MEDIDAS 3.000 X 920 X 4000COLUNA CHAPA 14	VEGEL	UNID	22	R$ 372,00	R$ 8.184,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 8.184,00 (oito mil , cento e oitenta e quatro)						

Colorado-PR, 29 de setembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9AD389BC

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 64/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2016
b) Licitação Nrº :	64/2016
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	29/09/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE APARELHOS SCANNER, REFRIGERADOR DOMÉSTICO, FOGÃO DOMÉSTICO, TELEVISÃO, FORNO MICRO-ONDAS E AR CONDICIONADO PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: OZÓRIO VAGNO TEIXEIRA- ME - CNPJ: 12.704.600/0001-10
Valor Total do Fornecedor: 9.000,00 (nove mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Condicionador de Ar; do Tipo Split Cassete, Inverter; Com Capacidade de No Minimo 24.000 Btu/h; Operacao: Frio; Vazao de Ar de No Minimo 1.800 M3/h; Voltagem: 220v; Com Consumo Aproximado de 3,21 W; Com Selo Procel, Classificacao "a"; Com Baixo Ruido; Equipamento Composto de Uma Unidade Interna Evaporadora e Uma Unidade Externa Condensadora; Gabinete Confeccionado Em Chapa de Aco e Polipropileno; Medindo Aproximadamente a Unidade Interna: 840x246x840mm (lxaxp) e a Unidade Externa: 870x655x320; Fornecido Sem Acessorios; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Prazo de Garantia Minimo de 12 Meses do Equipamento a Partir Da Data de Entrega; Produto Fabricado de Acordo Com a Legislacao Vigente;	SAMSUNG	UNID	2	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00

FORNECEDOR: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTD - CNPJ: 05.745.961/0001-49
Valor Total do Fornecedor: 94.220,00 (noventa e quatro mil, duzentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Scanner, digitalização frente e verso automático e criação de perfis de digitalização, tipo de digitalização: mesa com alimentador automático de documentos (ADF), Configurações de resolução de saída em dpi: 75, 100, 150, 200, 240, 300, 400, 500, 600, Modos de entrada de fax: botões de início rápido para o software Smart Document Scan e Document Copy, digitalização por software com o Smart Document Scan, aplicativo de usuário via drivers TWAIN, ISIS, WIA ou Kofax, VRS Professional, Painel de controle: 2 botões de início rápido (digitalizar, copiar), Cancelar, Ferramentas, economia de energia, Software de painel frontal remoto suportado: leitor de LED, recursos padrão de envio digital: digitalizar para pasta, digitalizar para e-mail, digitalizar para cópia, digitalizar para aplicativo, Detecção de alimentação duplicada: ultrassônica, ciclo de trabalho: até 5000 páginas por dia, formatos de arquivo digitalizados: PDF (texto e gráfico formatado, normal com imagens, imagem sobre texto, MRC, PDF/A, TIFF (página única, várias páginas, comprimido), JPG, BMP, PNG, DOC, RTF, TXT, WPD, XLS, HTM, OPF, UNICODE, XML, XPS, Modelo de visualização: até 4s, Velocidade de digitalização do pelo ADF (carta): ATÉ 50 ppm/100 ipm(em cores, preto e branco, escala de cinza, 200 dpi), até 40 ppm/80 ipm (preto e branco, escala de cinza 300dpi), até 40 ppm/66 ipm (cores,300 dpi), tamanhos de papel suportadors (ADF): carta ofício, executivo, A3, A4, A5, A6, US check, papel longo de até 86.4 cm, Capacidade do alimentador automático de documentos: padrão, 200 folhas (75g/m2), certificação energy star..	HP N 9120	UNID	1	R$ 29.900,00	R$ 29.900,00
7	Scanner, tipo de digitalizaç~do de mesa, ADF, Adapatador de transparências: incluído; adaptador de transparência (TMA) embutido; dois slides de 35mm, três quadros de negativos de 35 mm, Alimentador automático de documentos (ADF):digitalização em frente e verso; tamanho máximo de digitalização: 8,5 x 14 polegadas; tamanho s de papel aceitos Carta, Ofício, A4, A5, personalizado; mínimo de gramatura do documento: 13 ib; máximo de gramatura do documento: 32 ib capacidade padrão, 50 folhas (20 ib, 75 g/m2); velocidade de digitalização: até 15 ppm/6 ip (usando o software de digitalização), Detecção de alimentação de várias páginas: sim pelo comprimento versão Twain 1.9, velocidade da digitalização (tarefas): documento tamanho Carta para arquivo PDF (200 dpi em cores, PDF com imagem apenas): cerca de 50 s; documento tamanho Carta para arquivo PDF pesquisável (300 dpi, cor, PDF com texto pesquisável): cerca de 30 s; documento tamanho Carta para email (300 dpi), anexo de e-mail em PDF com texto pesquisável): cerca de 42 s; Foto 10x15 cm para arquivo (200dpi, cor de 24 bits, jpg): cerca de 32 s; OCR: <38 s, Escala de imagens ou faixa de ampliação: 12 a 2400% em incrementos de 1%, Pronto para conexão em rede: Padrão (ethernet embutida), Protocolos de rede aceitos: TCP/IP, ciclo de trabalho: até 500 páginas por dia, qualificação energy star.	HP N 6350	UNID	4	R$ 6.400,00	R$ 25.600,00
8	Scanner, velocidade de digitalização até 50 ppm/100ipm (preto e branco, escala de cinza, cores 200 dpi), Resolução do scanner Hardware: Até 600 X600 dpi 600 dpi ótica : até 600 ppp, formatos dos arquivos digitalizados digitalização painel frontal para Smart Document Scan; Document copy, software de digitalização com o Software de Digitalização Inteligente de Documentos aplicação de usuário via drivres Twain, ISIS, WIA ou Kofax VRS, grama de escala ou ampliação de imagem 1 até 999%, em incrementos de 1%, ciclo de trabalho (diário) 3000 páginas, Tamanho da mídia (ADF) carta; oficio; A4, A5, personalizado; papel longo de até 864 mm (34 pol.), painel de controle 9 botões no painel frontal: Ferramentas, cancelar, botões de navegação (para coma, para baixo, Ok/selecionar, voltar), digitalização simples, digitalização em frente e verso, suspensão (com iluminação LED); LCD back-it de 4 linhas, ENERGY STAR, Dimensões do produtos 515 X 426 X 211 mm; 20.28x16.77 x 8.31 pol., Peso do produto 10.61 kg; 23.37 ib, garantia limitada de um ano em hardware, suporte telefônico e web inclusos. A garantia pode variar conforme as leis da cada país.	HP 7.500	UNID	4	R$ 9.680,00	R$ 38.720,00

FORNECEDOR: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME - CNPJ: 02.632.978/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 24.020,00 (vinte e quatro mil e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Refrigerador Domestico; Modelo Vertical Inverse (freezer: Inferior, Geladeira: Superior), Frost Free, Duplex; Capacidade Total para 422 l (geladeira 302 L, Freezer 120l); Na Cor Branca; Classificacao Energetica: A; Com, No Minimo, Prateleiras, Gaveta para Legumes,porta Ovos; Medindo Aproximadamente: 1890 x 711 x 707 Mm; Com Controle de Temperatura Eletronico Externo; Consumo Aproximado: 56 Kwh/mes; 127 v - 60 Hz; Pesando Aproximadamente 90 Kg; Com Forma de Gelo; Garantia Minima de 12 Meses; Com Manual de Instrucoes; Sua Fabricacao Devera Estar de Acordo Com a Legislacao Vigente; Com Selo Procel, Eficiencia Energetica Letra A	ELETROLUX/DB52	UNID	2	R$ 3.980,00	R$ 7.960,00
2	Fogão domestico; Tipo Convencional; Com Corpo Em Acabamento Esmaltado, Na Cor Branca,mesa Em Inox, Tampa Em Vidro; a Gas; Com 4 Bocas; Com 3 Queimadores	ATLAS/GRÉCIA	UNID	2	R$ 560,00	R$ 1.120,00

	Simples e 1 Superqueimadores Dealuminio Com Capa Esmaltada; Acendimento Automatico, Eletrico, 110v; Forno Autolimpante, Com Luz Interna; Prateleiras Fixas; Sem Grill; o Produto Devera Estar de Acordo Com As Normas Nbr de Seguranca Vigentes; Acompanha Manual de Instrucao Em Portugues; Prazo de Garantia de 12 Meses a Partir Da Data Deentrega do Produto; Com Selo Conpet-rendimento Energetico No Consumo de Gas;					
3	Televisão; Smart Tv a Cores Full Hd; Conversor Integrado Dtv; Tela Plana Widescreen; de 70 Polegadas; Com Resolucao de 1920 x 1080 (full Hd); Com Aproximadamente 125,7 Cm de Diagonal; Funcoes On/off, Timer/sleep Timer, Bloqueio de Canais, Guia de Programas, Menu Na Tela, Som Estereo; Com Sensor de Luminosidade e Arc (audio Return Channel); Com 4 Entradas Hdmi, 1 Entrada Video Composto Traseira e 1 Na Lateral, 2 Entradas Audio Analogico; 2 Entradas Rf, 1 Entrada Ethernet; 2 Saidas Usb, 1 Saida Audio/fone de Ouvido, 1 Saida Audio Digital; Com Recepcao para 181 Canais; Sistema de Cores Pal-m, Ntsc e Pal-n; Controle Remoto Padrao; Voltagem Bivolt; Consumo Aproximado de 0,3 Watts Em Stand By e 140 Watts Em Uso; Medindo Aproximadamente 115 x 721 x 31 Cm (lxaxp) Com Base; Pesando No Maximo 18 Kg; Com Garantia Minima de 12 Meses; Manual Em Portugues; Fornecido Com Controle Remoto, 2 Pilhas Aaa e Parafusos;	SAMSUNG/4K ULTRA HD 70KU6000	UNID	1	R$ 13.420,00	R$ 13.420,00
4	Forno; Domestico; Eletrico; na cor branca com Acabamento Esmaltado; Modelo Microondas; (larg.520xalt.325xprof.415)mm; Capacidade para 31 Litros; Com Prato Giratorio;trava de Seguranca,10 Niveis de Potencia,painel de Memoria Programavel; Com Tecla + 1 Minuto,tecla + 30 Segundos,descongelamento de Pratos Prontos,relogio; Com 1 Camara; Interna Em La de Vidro; Pes Fixos; Controlado Atraves de Time; Na Voltagem 110v,potenciade 1000w; Com Garantia Minima de 1 Ano Apos a Entrega do Equipamento,no Balcao	ELETROLUX/10311Cbb206	UNID	2	R$ 760,00	R$ 1.520,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 127.240,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e quarenta)						

Colorado-PR, 29 de setembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B0A36351

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 77/2016 - PREGÃO 63/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	77/2016
b) Licitação Nrº :	63/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/09/2016
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE TAPA BURACO EM CAUQ, CIMENTO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE CBUQ, COM LIMPEZA E LAVAGEM DAS RUAS, PINTURA DE LIGAÇÃO EM RR 1 C, TRANSPORTE E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL, APLICADO EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE COLORADO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI
CNPJ/CPF: 19.406.928/0001-07

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE TAPA BURACO EM CAUQ, CIMENTO ASFALTICO USINADO A QUENTECBUQ, COM LIMPEZA E LAVAGEM DAS RUAS, PINTURA DE LIGAÇÃO EM RR 1C, TRANSPORTE E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL.	PRÓPRIO	500,00	R$ 590,00	R$ 295.000,00
Valor Total Homologado - R$ 295.000,00					

COLORADO, 29 de setembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A46389B3

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 75/2016 - PREGÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	75/2016
b) Licitação Nrº :	61/2016
c) Modalidade :	Pregão

d) Data Homologação :	03/10/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE CARRETAS EM MADEIRA, PLANTADEIRA HIDRÁULICA, FORRAGEIRAS, SULCADOR, PULVERIZADOR, ESCARIFICADOR (SUBSOLADOR), GRADE ARADORA, GRADE NIVELADORA E ROÇADEIRA CONFORME CONVÊNIO 790676 PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP - CNPJ: 79.210.035/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	SULCADOR: DE 01 LINHA, COM LARGURA DO SULCO ENTRE 400MM E 700MM, PROFUNDIDADE MÍN. DO SULCO DE 450MM. PESO MÍN. DE 150KG.	PICCIN MOD. SM 1 LINHA	UNID	1	R$ 3.470,00	R$ 3.470,00
5	PULVERIZADOR: CAPACIDADE MÍN. DE 600 LITROS, COM BARRA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO MÍN. E CATRACA MANUAL; COM NO MÍN. 24 BICOS; COM TANQUE DE ÁGUA LIMPA COM CAPACIDADE MÍN. DE 11 LITROS. COM CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE 100 LITROS/MINUTO. POTÊNCIA MÍN. NA TDF DE 15CV. PESO MÍN. DE 250 KG, ALTURA MÍN. DE 1,60M, LARGURA MÍN. DE 2,50M E COMPRIMENTO MÍN. DE 1,50M.	IMEP, MOD IM12	UNID	1	R$ 13.750,00	R$ 13.750,00
9	ROÇADEIRA COM ACIONAMENTO CENTRAL OU LATERAL, SEM RODA GUIA, COM ÁREA DE TRABALHO MÍN. DE 1,70M	IPACOL MOD. RI 180	UNID	2	R$ 7.490,00	R$ 14.980,00

FORNECEDOR: INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA ME - CNPJ: 05.613.266/0001-23
Valor Total do Fornecedor: 37.320,00 (trinta e sete mil, trezentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRETAS EM MADEIRA PARA TRATOR NOVAS: CAPACIDADE MÍN. DE 05 TONELADAS; COMPOSTA COM 02 EIXOS, RODADO SIMPLES, COM TAMPA SOBRE CAIXA, 04 PNEUS NOVOS, COM RODAS ARO 16. DIMENSÕES MÍN. 3,60X1,90X0,55M. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍN.: 2200MM; DIREÇÃO RÓTULA; FREIO AUTOMÁTICO; ENGATE DESNUCÁVEL; CHASSI PERFIL EM U; ÂNGULO DE GIRO: 30º; DISTÂNCIA MÍN. ENTRE LONGARINAS (EXTERNA): 800MM; PESO APROXIMADO MÍN. 600KG.	IAC CAM 500	UNID	4	R$ 9.330,00	R$ 37.320,00

FORNECEDOR: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME - CNPJ: 80.577.794/0001-90
Valor Total do Fornecedor: 28.450,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	ESCARIFICADOR (SUSOLADOR): COM NO MÍN. 05 BRAÇOS, COM DISCOS DE CORTE DE 18" E ROLOS NIVELADORES. PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 200 A 300MM, DESARME AUTOMÁTICO. PESO MÍNIMO DE 1900KG. POTÊNCIA REQUERIDA POR HASTE DE 10 A 15CV/HASTE. LARGURA EFETIVA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1,50M.	BALDAN - ASDADR - MP 7/5	UNID	1	R$ 28.450,00	R$ 28.450,00

FORNECEDOR: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME - CNPJ: 18.960.416/0001-17
Valor Total do Fornecedor: 35.240,00 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PLANTADEIRA HIDRÁULICA: COM NO MÍN. DE 03 LINHAS, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS MÍN. DE 40 A 75 CM. PESO MÍN. DO EQUIPAMENTO VAZIO DE 500KG. CAPACIDADE MÍN. DO DEPÓSITO DE SEMENTES DE 70KG, CAPACIDADE MÍN. DO DEPÓSITO DE ADUBO DE 200KG. COM LARGURA MÁX. DE TRABALHO ENTRE LINHAS DE 1,50M.	IMASA/PHX	UNID	1	R$ 13.990,00	R$ 13.990,00
7	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA COM CONTROLE REMOTO: COM NO MÍN. 18 DISCOS, LARGURA DE TRABALHO MÍN. DE 2000MM, COM DIÂMETRO MÍN. DO EIXO 1.5/8". ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS MÁX DE 270MM. PROFUNDIDADE DE TRABALHO ENTRE 150 E 250MM	PICCIN GAICR	UNID	1	R$ 21.250,00	R$ 21.250,00

FORNECEDOR: TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME - CNPJ: 03.580.108/0001-99
Valor Total do Fornecedor: 50.760,00 (cinquenta mil, setecentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	FORRAGEIRAS: COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO COM CAIXA ARTICULÁVEL DE ROLOS 04, COM NO MÍN. 12 FACAS CEIFADORAS; COM TAMANHO DE CORTE COM 12 FACAS MÍN. DE 03 A 18MM. PRODUÇÃO APROXIMADA DEPENDENDO DA CULTURA E DE SUA PRODUTIVIDADE MÍN. DE 20 TON./HORA.	CREMASCO/CUSTON 950 CII	UNID	2	R$ 17.930,00	R$ 35.860,00
8	GRADE NIVELADORA (SEM CONTROLE REMOTO): COM NO MÍN. 40 DISCOS, PESO MÍN. DE 950KG, DIÂMETRO MÍN. DO EIXO DE 1.1/4 POL, LARGURA MÍN. DE TRABALHO DE 3000MM	BALDAN/SP 42 DISCOS	UNID	1	R$ 14.900,00	R$ 14.900,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 183.970,00 (cento e oitenta e trêsmil, novecentos e setenta)						

Colorado-PR, 03 de outubro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:AB2E5CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 056/2016

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R$	FORNECEDOR
01	ÁGUA SANITÁRIA - ALVEJA, DESINFETA, BACTERICIDA C/ CLORO ATIVO - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E ÁGUA - TEOR DE CLORO DE 2 % A 2,5 % - FRS DE 01 LT – **LAR**	5.000 Frs	1,52	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
02	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTI-SEPTÍCO C/ HIDRATANTE - FRS 450 GR - PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS SUAVE PERFUME – **SOL**	1.000 Frs	4,48	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME
03	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTI-SÉPTICO C/ HIDRATANTE - GALÃO 5 LTS – **L MAIS**	16 Gl	30,00	ÁGUIA FAB. E COM. DE PROD. PROMO. LTDA - EPP
04	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO 70% ANTI-SÉPTICO - FRS 480GR - **SOL**	300 Frs	3,58	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
05	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM - LÍQUIDO - FR DE 01 LT – **TUPI**	1.000 Frs	3,15	MARYMED DISTR DE MEDIC E CORRELATOS LTDA - ME
06	ALVEJANTE LIQUIDO SEM CLORO - FRS 03 LTS - EFICAZ NA REMOÇÃO DE MANCHAS EM ROUPAS BRANCAS OU COLORIDAS – **LIMPO MAIS**	32 Frs	9,80	JPL COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - ME
07	AMACIANTE ROUPA - FRS C/2 LITROS – **LILY**	100 Frs	2,95	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
08	BORRACHA TIPO EVA PARA RODO DE METAL DE 40CM – **SANCHES**	30 Unid	5,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
09	BORRACHA TIPO EVA PARA RODO DE METAL DE 60CM – **SANCHES**	30 Unid	5,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
10	BRILHO ALUMINIO - 500 ML – **BRILMAX**	300 Unid	2,05	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME
11	CÊRA LÍQUIDA INCOLOR - 750 ML – **RUBI**	140 Frs	2,45	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME
12	CLORO HTH - 10 KG – **LIMPER**	01 Balde	165,00	JPL COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - ME
13	CORDA P/ VARAL - 10 MTS – **SUPERCORDA**	12 Unid	1,40	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME
14	COTONETES HASTE FLEXÍVEL - CX C/ 75 UNIDADES - Composição; hastes de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosam – **BELLACOTON**	20 Cx	1,35	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME
15	CREME DE PENTEAR - 300 GR – **NEUTROX**	600 Frs	6,45	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME
16	CREME DENTAL - 90 GRAMAS – **FREEDENT**	240 Unid	1,05	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
17	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS - FRS 300 GR - Composição: Hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante – **DIABO VERDE**	24 Frs	11,00	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME
18	DESINFETANTE - 02 LITROS – **SUPER CLEAN**	2.400 Frs	2,98	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
19	DETERGENTE - 500 ML - **FACILLE**	5.000 Frs	1,40	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
20	ESCOVA DENTAL INFANTIL – MACIA – **DENTAL K**	280 Unid	1,40	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME
21	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS – **DESAFIO**	60 Unid	1,60	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
22	ESCOVA PARA MAMADEIRA – **MB**	40 Unid	2,35	F. P. GARALUZ - ME
23	ESCOVA PARA UNHAS – **MASTER**	60 Unid	2,80	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
24	ESCOVA SANITÁRIA - TIPO GIRATÓRIA - Utilizada para higienização de vaso sanitário – **LOCATELLI**	80 Unid	2,99	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME
25	ESPONJA DE ESPUMA P/ BANHO – **BETTANIN**	280 Unid	0,87	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME
26	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCT DE 60 GRS - C/ 08 UNID - PRODUTO 100% ECOLÓGICO, NÃO ACUMULA BACTÉRIAS – **ASSOLAN**	800 Pct	1,60	JPL COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - ME
27	ESPONJA DUPLA FACE -110X0,75X0,23 MM-PCT C/ 03 ESPONJAS – **BETANNIM**	800 Pct	1,65	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
28	FLANELA AMARELA P/ LIMPEZA - 30x50 CM – **VIA PANO**	400 Unid	1,44	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
29	GILETE CAIXA C/3 UNID – **WILKSON**	08 Cx	1,32	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME
30	INSETICIDA AEROSOL C/ CITRONELA - FRS 300 ML - EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS – **ULTRA INSET**	200 Frs	5,51	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
31	KIT P/ COLETA SELETIVA, PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE AO SOL, CAPAC 50 LTS, ACOMPANHA SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO C/ PINTURA EPÓXI, CORES: AZUL, VERDE VERMELHO E AMARELO – **BETANIN**	12 Unid	427,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
32	LIMPA GRELHA C/ BICO BORRIFADOR - FRS 01 LT - REMOVE INCRUSTAÇÕES DE FORNOS, CHURRASQUEIRAS, GRELHAS E FOGÕES – **L MAIS**	60 Frs	8,00	ÁGUIA FAB. E COM. DE PROD. PROMO. LTDA - EPP
33	LIMPADOR DE VIDRO – 500 ML – **ALPES**	200 Frs	2,04	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME
34	LIMPADOR LIMPEZA PESADA 500 ML – **CRIVIALLI**	200 Frs	2,44	F. P. GARALUZ - ME
35	LIMPADOR MULTIUSO - 500 ML – **TUPI**	800 Frs	1,77	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
36	LIMPADOR PARA FORNO – **SUPER CLEAN**	12 Frs	4,99	F. P. GARALUZ - ME
37	LUSTRA MÓVEIS - 200 ML – **WORKER**	120 Frs	2,04	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME
38	ODORIZADOR DE AR - FRS C/ NO MINIMO 360 ML - FRAGÂNCIA DE LAVANDA, TALCO OU PÉTALAS DE ROSA – **ULTRA FRESCH**	280 Frs	5,95	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
39	PÁ P/ LIXO PLÁSTICA - C/ CABO LONGO, Tamanhos e Medidas: 210x270x690mm – **MB**	36 Unid	3,39	F. P. GARALUZ - ME
40	PALHA DE AÇO Nº 0 - 25 GRAMAS – **INOVE**	40 Pct	0,67	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME
41	PALITO DE DENTE - CX C/100 PALITOS – **PARANÁ**	200 Cx	0,39	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME
42	PANO DE CHÃO ATOALHADO – **VIA PANO**	600 Unid	4,15	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
43	PAPEL HIGIÊNICO - ROLO DE 300 M x 10 CM - CX C/ 08 ROLOS - Folha simples, 100% celulose, cor branca – **NC PAPÉIS**	200 Cx	26,00	ÁGUIA FAB. E COM. DE PROD. PROMO. LTDA - EPP
44	PAPEL HIGIENICO MACIO, BRANCO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, TEXTURIZADO, 100% CELULOSE VIRGEM DE FLORESTA PLANTADA - PCT C/ 04 ROLOS DE 30 MTS x 10 CM CADA – **FOFINHO**	5.000 Pct	3,46	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
45	PAPEL TOALHA BOBINA 25 X 50 - C/ 8 ROLOS – **CLARIS**	160 Fardo	21,90	F. P. GARALUZ - ME
46	PAPEL TOALHA BRANCO - PCT C/ 1000 FLS DE 20 CM X 22,5 CM – **INGAPEL**	480 Pct	6,14	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
47	PENTE P/ CABELO - PLÁSTICO C/ CABO - TAMANHO - M DENTES GROSSO – **MB**	40 Unid	2,25	F. P. GARALUZ - ME
48	PILHA AA ALCALINA - EMBALAGEM C/ 04 UNID – **ELGIN**	36 Pct	5,04	F. P. GARALUZ - ME
49	PILHA AAA ALCALINA - EMBALAGEM C/ 04 UNID – **ELGIN**	12 Pct	5,94	F. P. GARALUZ - ME
50	PILHA C ALCALINA - EMBALAGEM C/ 02 UNID – **ELGIN**	12 Pct	9,99	F. P. GARALUZ - ME
51	PLACA DE SINALIZAÇÃO - LIMPEZA EM ANDAMENTO - Aviso cuidado, piso molhado, confeccionada em Polipropileno Injetado de alta resistência, cor amarela. Tamanho 88 x 33 x 27 – **NOBRE**	10 Unid	28,50	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME
52	PREGADORES DE ROUPA - PCT C/ 12 UNID - **LOCATELLI**	40 Pct	1,06	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

53	PRODUTO P/ LIMPAR E DESINCRUSTAR - PISOS EM GERAL, (TIPO SUPER CLEAN), FRS DE 01 LT, BIODEGRADÁVEL, NÃO TÓXICO E NÃO CORROSIVO, PROMOVE A REMOÇÃO DE ENCARDIDOS E GRUDADOS – **GUAIRAÇA**	240 Lts	3,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
54	QUEROSENE - FRASCO DE 850 ML – **PETRUS**	40 Frs	4,80	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME
55	REFIL DE FIBRAÇO PARA RODO TIPO MOP, 40 CM – **LOCATELLI**	60 Unid	4,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
56	RODO DE BORRACHA C/ CABO - 40 CM – **DESAFIO**	220 Unid	3,45	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
57	RODO DE ESPUMA - C/ CABO - 40 CM – **CASA DA VASSOURA**	180 Unid	4,54	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
58	RODO DE METAL C/ BORRACHA TIPO EVA, 40CM, CABO DE 1,20 M - Base e cabo de alumínio polido de alta resistência, c/ suporte de alumínio polido para fixação do cabo, Borracha (refil) substituível, c/ ótima aderência e super eficiência na secagem – **CASSIMIRO**	60	23,00	ÁGUIA FAB. E COM. DE PROD. PROMO. LTDA - EPP
59	RODO DE METAL C/ BORRACHA TIPO EVA, 60 CM, CABO DE 1,50 M - Base e cabo de alumínio polido de alta resistência, c/ suporte de alumínio polido para fixação do cabo, Borracha (refil) substituível, c/ ótima aderência e super eficiência na secagem – **CASSIMIRO**	60 Unid	28,00	ÁGUIA FAB. E COM. DE PROD. PROMO. LTDA - EPP
60	RODO ESFRAGÃO C/ CABO - 40 CM – **CASA DA VASSOURA**	120 Unid	5,53	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
61	SABÃO EM PEDRA - PCT 5 UNIDADES - **YPÊ**	500 Pct	5,00	ÁGUIA FAB. E COM. DE PROD. PROMO. LTDA - EPP
62	SABÃO EM PÓ - 01 KG - Multiação super clean com microcápsulas - **OMO**	2.000 Unid	9,90	ÁGUIA FAB. E COM. DE PROD. PROMO. LTDA - EPP
63	SABONETE 90 GRAMAS – **LILY**	1.400 Unid	0,75	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
64	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO - USO EXTERNO - FRS C/ 1 LT – **CLARALUX**	100 Unid	7,05	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
65	SABONETE LÍQUIDO DE ERVA DOCE - EMBALAGEM DE 500 ML – **CLARALUX**	80 Frs	3,90	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
66	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE 5 LTS – **BRISA**	32 Galão	12,27	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME
67	SACO ALVEJADO GRANDE – AVULSO – **VIA PANO**	500 Unid	2,90	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
68	SACO DE MATERIAL BIODEGRADÁVEL C/ CAPACIDADE DE 100 LTS - Cor Laranja, Espessura 0,06 micras, Tamanho 75 x 105 CM - **ASSISROLL**	40.000 Unid	0,55	V. S. DUTRA – COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI - ME
69	SACO P/ LIXO 100 LTS - ROLO C/ 25 SACOS – **MEGA PACK**	600 Rolos	6,75	ÁGUIA FAB. E COM. DE PROD. PROMO. LTDA - EPP
70	SACO P/ LIXO 30 LTS - ROLO C/ 50 SACOS – **MEGA PACK**	300 Rolos	6,66	ÁGUIA FAB. E COM. DE PROD. PROMO. LTDA - EPP
71	SACO P/ LIXO 50 LTS - ROLO C/ 50 SACOS – **REBOOL**	600 Rolos	6,76	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
72	SACO PLÁSTICO DE LIXO 100 LTS MED. 84 X 84 X 0,08 - **ASSIS**	40.000 Unid	0,23	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
73	SAPÓLIO LIQUIDO CREMOSO - FRS DE 300 ML - LIMPA E DA BRILHO SEM RISCAR – **SANY**	260 Frs	2,14	R V DE SOUZA - ME
74	SHAMPOO - FRS DE 350 ML – NEUTRO – **SKALA**	60 Frs	4,34	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME
75	SHAMPOO - GALÃO DE 5 LTS - AROMA ERVA DOCE – **FOLHA NATIVA**	40 Galão	33,90	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME
76	SHAMPOO - MATA PIOLHO - FRS DE 100 ML - USO EXTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO, DELTAMETRINA 0,2 MG/ML, FRAGRÂNCIA (MAÇÃ VERDE), ACOMPANHA NA EMBALAGEM O PENTE FINO – **DELTAMETRINA**	40 Frs	13,98	ÁGUIA FAB. E COM. DE PROD. PROMO. LTDA - EPP
77	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - POTE DE 1 KG - COMPOSIÇÃO: NaOH (HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM ESCAMAS 96/98%) – **DEZ**	80 Pote	9,29	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
78	SUPORTE ROLÃO PARA PAPEL HIGIÊNICO ESMALTADO - Suporta rolo de papel higiênico de até 800 metros; Cor Branca; Possui fechadura central tipo "allen", acompanha a chave e um kit para fixação na parede (buchas e parafusos) - Dimensões: Alt 37 cm, Larg 35,5 cm e profundidade 12,7 cm – **BELL PLUS**	80 Unid	19,55	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME
79	TALCO INFANTIL (ANTIALÉRGICO) - 200 GRAMAS – **BABY**	24 Unid	5,88	F. P. GARALUZ - ME
80	VASSOURA CAIPIRA C/ CABO – **LOCATELLI**	800 Unid	10,40	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
81	VASSOURA DE NYLON C/ CABO – **DESAFIO**	300 Unid	4,30	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
82	VASSOURÃO DE NYLON, ESTRUTURA EM PVC - 40 CM - CABO DE MADEIRA C/ ROSCA – **DESAFIO**	120 Unid	11,40	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 11 de outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
A. T. M. Alimentos LTDA - EPP

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
F. P. Garaluz – ME

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos – ME

REGINALDO VIERA DE SOUZA
R V de Souza – ME

BÁRBARA MIRANDA KOPP
Águia Fab. e Com. de Prod. Promo. LTDA – EPP

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
Marcos de Souza Almeida Comercial – ME

JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
J M de Souza – Comércio de Alimentos – ME

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Marymed Distr de Medic e Correlatos LTDA– ME

LAURA BORELLA ROSENTASKI
JPL Com. de Prod. de Limpeza LTDA – ME

VALDEMIR SOUZA DUTRA
V. S. Dutra – Comunicação e Informática EIRELI - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:539B294B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 132, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Aprova a Inscrição de Programas de Aprendizagem para oferta de serviços voltados ao adolescente no Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

•**Considerando** o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 da Lei Federal nº 8069/93, 13 de Julho de 1990;

•**Considerando** a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

•**Considerando** que a Entidade é pertencente à Política Pública do Trabalho por ter como objetivo a promoção da integração ao mercado de trabalho, seja do estudante, do aprendiz ou da comunidade em geral e em especial do adolescente (art. 203, inciso III, da Constituição Federal) e se enquadra na Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente, por ter como meta a execução de Programas de Aprendizagem;

•**Considerando** a análise da comissão deste Conselho aos documentos apresentados pela Entidade;

•**Considerando** a deliberação da plenária realizada dia 05/10/2016 em reunião ordinária;

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Inscrição dos Programas de Aprendizagem para a oferta de serviços voltados ao adolescente no Município de Lapa/PR, conforme abaixo relacionados:

DATA DA DELIBERAÇÃO	ENTIDADE/ PROGRAMAS	TIPO	NÚMERO
10/07/2013	**Entidade: CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná,** CNPJ Nº 76.610.591/0001-80	Registro da Entidade	26
10/07/2013	**Programa Aprendiz – Aprendizagem Profissional para Adolescentes**	Inscrição do Programa	26.1
05/10/2016	**Programa de Aprendizagem do CIEE/PR** executado na Modalidade certificador e empregador com os cursos presenciais abaixo relacionados:	Inscrição do Programa	26.2
	Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos – Arco Ocupacional:		
	Carga horária da fase teórica: 552 horas – 23 meses		
	Arco Ocupacional Administração		
	4151-05 – Arquivista/arquivador		
	441-05 – Almoxarife		
	4110-05 – Auxiliar de Escritório		
	4122-05 – Contínuo/Office-boy; Office Girl (em ambiente interno)		
	Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos – CBO:		
	Carga horária da fase teórica: 400 horas – 16 meses – 04 horas diárias		
	411005 – Auxiliar de escritório, em geral		
	411010 – Assistente Administrativo		
	411015 – Atendente de Judiciário		
	411025 – Auxiliar de Cartório		
	411030 – Auxiliar de pessoal		
	411035 – Auxiliar de estatística		
	411040 – Auxiliar de seguros		
	411045 –Auxiliar de serviços de importação e exportação		
	Curso de Aprendizagem em Serviços do Comércio		
	Carga horária da fase teórica: 400 horas – 16 meses – 04 horas diárias		
	Operadores do Comércio em lojas e mercados		
	521105–Vendedor em Comércio atacadista		
	521110 –Vendedor de Comércio varejista		
	521115 – Promotor de vendas		
	521120 – Demonstrador de mercadorias		
	521125 – Repositor de mercadorias		
	521130 –Atendente de farmácia – balconista		
	Curso de Aprendizagem em Produção Industrial		
	Carga horária da fase teórica: 400 horas – 11 meses – 06 horas – 05 dias por semana		
	784105 – Embalador, a mão		
	784205 –Alimentador de linha de produção		
	784110 – Embalador, a máquina		
	Serviços de Varejo e Supermercados		
	Carga horária da fase teórica: 400 horas – Carga horária da fase prática: 600 horas		
	Grupo CBO		

	414110 – Estoquista		
	7841-05 – Empacotador		
	521125–Arrumador, operador e repositor de supermercado		

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 05 de Outubro de 2016.

ELIANE DO ROCIO SERENA DA ROCHA
1ª Secretaria do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0AA2A6C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2016-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Aos onze (11) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e dezesseis (2016), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a **HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Desembargador Munhoz da Rocha, 1142, Loja 02, Centro, Telefone (44) 3425-2041, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.042.059/0001-03, neste ato representada por sua sócia administradora, Senhora Renilde Caravieri Sartori, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 683.470.579-15, RG nº 3.531.424-5 SSP/PR, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 041/2016 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pão francês, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos) ao valor do item 01 e 02 da presente Ata:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
01	12.750	KG	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS.	9.244	4,99	6,39
02	4.250	KG	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS. (ITEM RESERVADO)	4.066	4,99	6,39

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 041/2016, na quantia R$ 18.634,00 (dezoito mil seiscentos e trinta e quatro reais), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 84.830,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e trinta reais) para R$ 103.464,00 (cento e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 041/2016-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
RENILDE CARAVIERI SARTORI
HRV – Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F3A1B70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2016

LICITAÇÃO N.º 083/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 072/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS ESPECIAIS COM DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL QUE SÃO ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Dotação:
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (200);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (201);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (202) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:
Fornecedor: MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit. R$	Preço Total R$
01	Suplemento nutricional que contém 25 vitaminas e minerais. O único composto de fibras, que contribui para o sistema digestório, melhorando o aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Lata com 400g, sabor baunilha. Indicado para pacientes: convalescentes, idosos, paciente com baixo peso, desnutridos, inapetentes ou que necessitam complementar a alimentação.	Lata contendo 400grs	NUTREN ACTIVE/ NESTLÉ	100	25,00	2.500,00

Valor Total dos Itens da licitação é de até: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
A íntegra da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2016, LICITAÇÃO N.º 083/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 072/2016, encontra-se a disposição dos interessados no setor de licitações deste Município.

Paula Freitas, 07 de outubro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:D30E9E92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 066-2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARLA 32 PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO.
FAVORECIDO: LLPC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ.: 22.404.488/0001-55

Rio Azul, 11 de outubro de 2016.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 114/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LLPC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ.: 22.404.488/0001-55
VALOR: R$ **14.875,00** (Quatorze Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **11/10/2016** à **10/10/2017.**
ASSINATURA: 11/10/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)LUCAS PEREIRA
Representante

ITENS								
LOTE: 001	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
ARLA 32	1	34416	ARLA 32, BALDE DE 20 LITROS	IPIRANGA	GAL	250,00	59,50	14.875,00
TOTAL								14.875,00

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:9AFA3007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.313, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: Reestima a Receita Corrente, referente à Fonte de Recursos 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 1000.000,00 junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016 e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reestimada a Receita Corrente referente à Fonte de Recursos 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões), conforme a seguir demonstrado:

Código Reduzido	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 30.09.2016	*** Provável Arrecadação até 12/2016	**** Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
25	1230.00.01.00.00	Cosip-cobrança na Fatura de consumo de Energia Eletrica	4.000.000,00	3.954.842,45	5.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL			**4.000.000,00**	**3.954.842,45**	**5.000.000,00**	**1.000.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3743, de 22 de dezembro de 2015;						
** Valor da Receita Arrecadada até 30.09.2016;						
*** Provável Arrecadação até 12/2016						
**** Provável Excesso de Arrecadação no Exercício.						

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
17.22.15.452.000172.080	4903	3.3.90.39	507	300.000,00
17.22.15.452.000172.080	4907	3.3.90.47	507	700.000,00
TOTAL				**1.000.000,00**

Art. 3º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º a Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2016.

Parágrafo único. Como provável excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundos da Fonte de Recursos**,** 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública.
Art. 4º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
17.22	3.3	507	Outubro	1.000.000,00
TOTAL				**1.000.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos Rolândia, 10 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:A88E3322